Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade Incluso o LTCAT

(SECRETARIA DE SAÚDE)

Setembro – 2024

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 5
OBJETIVO 5
INFORMAÇÕES 6
ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO 6
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS 7
LEGISLAÇÃO UTILIZADA 8
RECONHECIMENTO 9
MEDIDAS DE CONTROLE 11
MONITORAMENTO 11
CONTROLE DOCUMENTAL 12
AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 12
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS 12
CRONOGRAMA 12
FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS 12
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO 13
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL 13
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 14
INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS 15
DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE 16
GHE 01 - SECRETARIA DE SAÚDE 18
GHE 02 - SECRETARIA DE SAUDE - VEÍCULO 22
GHE 03 - SECRETARIA DE SAÚDE - AGENDAMENTO 26
GHE 04 - FARMÁCIA 29
GHE 05 - LABORATÓRIO 33
GHE 06 - ASSISTENCIA SOCIAL 38
GHE 07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) 41
GHE 08 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) - RECEPÇÃO 44
GHE 09 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) - ATENDIMENTO CLINICO 47
GHE 10 - CATIM 51
GHE 11 - CATIM - TECNICO DESPORTIVO 55
GHE 12 - SAMU - ATENDIMENTO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 57
GHE 13 - SAMU - CONDUTOR SOCORRISTA 63
GHE 14 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO 70
GHE 15 - COMBATE A ENDEMIAS - VEICULO 74
GHE 16 - COMBATE A ENDEMIAS - APLICAÇÃO 79
GHE 17 - COMBATE A ENDEMIAS 86
GHE 18 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ADMNISTRATIVO 91
GHE 19 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 94
GHE 20 - VIGILANCIA SANITARIA 98
GHE 21 - TECNICO EM INFORMATICA 103

GHE 22 - UBS CENTRAL - ATENDIMENTO CLINICO - VEÍCULO 122
GHE 23 - UBS CENTRAL - ATENDIMENTO CLÍNICO 126
GHE 24 - UBS CENTRAL - ODONTOLOGIA 132
GHE 25 - UBS CENTRAL - ACS 153
GHE 26 - UBS AGROCAFEEIRA - ATENDIMENTO CLÍNICO - VEÍCULO 157
GHE 27 - UBS AGROCAFEEIRA - ATENDIMENTO CLÍNICO 161
GHE 28 - UBS AGROCAFEEIRA - ODONTOLOGIA 166
GHE 29 - UBS AGROCAFEEIRA - ACS 187
GHE 30 - UBS JARDIM TROPICAL - ATENDIMENTO CLÍNICO - VEÍCULO 192
GHE 31 - UBS JARDIM TROPICAL - ATENDIMENTO CLÍNICO 196
GHE 32 - UBS JARDIM TROPICAL - ODONTOLOGIA 200
GHE 33 - UBS JARDIM TROPICAL - ACS 221
GHE 34 - UBS SÃO CRISTOVÃO - ATENDIMENTO CLÍNICO - VEÍCULO 226
GHE 35 - UBS SÃO CRISTOVÃO - ATENDIMENTO CLÍNICO 230
GHE 36 - UBS SÃO CRISTOVÃO - ODONTOLOGIA 235
GHE 37 - UBS SÃO CRISTOVÃO - ACS 256
GHE 38 - UBS VILA NOVA - ATENDIMENTO CLÍNICO - VEÍCULO 260
GHE 39 - UBS VILA NOVA - ATENDIMENTO CLÍNICO 264
GHE 40 - UBS VILA NOVA - ODONTOLOGIA 268
GHE 41 - UBS VILA NOVA - ACS 288
GHE 42 - UBS VILA PASA - ATENDIMENTO CLÍNICO - VEÍCULO 292
GHE 43 - UBS VILA PASA - ATENDIMENTO CLÍNICO 296
GHE 44 - UBS VILA PASA - ODONTOLOGIA 301
GHE 45 - UBS VILA PASA - ACS 322
GHE 46 - UBS VILA PASA - RECEPÇÃO 326
GHE 47 - UBS VILA MARQUESITA - ATENDIMENTO CLÍNICO - VEÍCULO 329
GHE 48 - UBS VILA MARQUESITA - ACS 333
GHE 49 - UBS VILA ESMERALDA - ATENDIMENTO CLÍNICO 337
GHE 50 - TRANSPORTE SAÚDE - PLANTÃO 341
GHE 51 - TRANSPORTE SAÚDE 346
GHE 52 - SERVIÇOS GERAIS 351
GHE 53 - COMBATE A ENDEMIAS - INTERIOR 358
GHE 54 - SECRETARIA DE SAUDE - JOVEM APRENDIZ 362
ANEXOS 364

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

MUNICIPIO DE MATELANDIA

CNPJ: 76.206.465/0001-65

Endereço

AV DUQUE DE CAXIAS, 800 - CENTRO - CENTRO - Matelândia/PR

85887-000

CNAE

8411-6/00 - Administração pública em geral

Grau de Risco 1

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e o Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade da **MUNICIPIO DE MATELANDIA**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente à NR 15 e NR - 16 de acordo com Portaria nº 3.311 de 29/11/1989. Também a – Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 - DOU de 10/10/2007 e respectivas alterações. O LTCAT vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária.

1) Insalubridade:

Para tal seguiu-se os artigos 189 a 192 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – Título II – Capítulo V e a Norma Regulamentadora n° 15, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/1978.

De acordo com a legislação vigente são consideradas atividades insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

O exercício de trabalho em condições insalubres, cujos agentes encontram-se acima dos limites de tolerância ou estão na forma estabelecida pelo Ministério do Trabalho, assegurará a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento), com a respectiva classificação de grau máximo, médio e mínimo, conforme prevê artigo 192 da CLT.

2) Periculosidade:

Para tal seguiu-se o artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – Título II – Capítulo V e a Norma Regulamentadora n° 16, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/1978.

O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário, não incluindo no cálculo os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.

3) Condição para Aposentadoria Especial:

Para tal seguiu-se o Decreto 3.048, da Aposentadoria Especial, de 6 de maio de 1999 da Presidência da República.

OBJETIVO

Este laudo tem como objetivo emitir parecer técnico quanto à caracterização das atividades e operações insalubres, perigosas e condição para aposentadoria especial por meio da avaliação da natureza do risco, atividades e operações desenvolvidas pelos trabalhadores da empresa, bem como àqueles que operam em área de risco conforme legislação vigente.

O conteúdo do presente documento não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados riscos graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento. Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a empresa, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

As caracterizações são válidas enquanto permanecerem inalteradas as legislações vigentes na data da elaboração e as condições de trabalho observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Os resultados esperados com a elaboração do laudo são melhorias nas condições ambientais e de saúde do trabalhador.

INFORMAÇÕES

As visitas técnicas foram realizadas no mês de janeiro e fevereiro e quem nos acompanhou foi Sr. (s) **LUCAS LUNARDI (Técnico em Segurança do Trabalho)**.

ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

• Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514de 22 de Dezembro de 1977.

• Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

• Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

• Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

Técnica Utilizada

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua

jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

NOTA - 1

Nas tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foram considerados como eficaz de acordo coma a verificação por amostragem dos EPIs, com a validade e fator de proteção citados do C.A. (Certificado de Aprovação do MTE), porém, a empresa deve garantir a sua eficácia em relação à utilização através do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego conforme abaixo:

1) A aquisição dos EPI's deve ser feita de acordo com os riscos existente na empresa.

2) A entrega dos EPI's deve ser registrada em fichas com a finalidade de documentar a data da entrega do EPI e o número do certificado de aprovação - CA.

3) O trabalhador deve ser orientado/ treinado quanto à forma correta do uso, conservação, higienização e tempo de substituição.

4) Periodicamente deverá ser realizada inspeção para evidenciar a utilização correta do EPI, por parte do trabalhador.

5) Manter a sinalização sob a obrigatoriedade do uso dos EPI's nos setores.

NOTA - 2

A Secretaria de Inspeção do Trabalho emitiu a NOTA TÉCNICA 146/2015/CGNOR/DSST/SIT, esclarecendo questões relacionadas à validade do EPI e a validade do CA. Na Nota Técnica é mantido o entendimento que um EPI somente pode ser comercializado com o CA válido, mas passa a ser permitido que o EPI possa ser UTILIZADO dentro da validade do produto (informada pelo fabricante), desde que o mesmo tenha sido adquirido com o CA válido.

Portanto, o uso do EPI, comercializado durante a validade do CA, não fica proibido, visto que, à época de sua aquisição, a certificação junto ao MTE era válida. Ou seja, após a aquisição final do EPI com CA válido, o empregador deve se atentar à validade do produto informada pelo fabricante, e não mais à validade do CA.

Deve, então, o empregador adquirente do - EPI, antes de disponibilizá-lo ao trabalhador, observar as indicações do fabricante/importador constantes na embalagem e no manual de instruções do produto para determinação de sua validade.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital com data - logger e conexão USB mod. DEC-490 - Instrutherm, fabricado conforme Norma ANSIS1.4-1983 IEC 651-1979, devidamente calibrado. As medições foram efetuadas a altura da zona auditiva do trabalhador exposto.

- Audiodosímetro marca Instrutherm, modelo DOS 700, tipo 2

- Medidor de vibração, marca Instrutherm, MV-2000, nº de série s/série, nº código de barras: 24020101499123, O.S. nº 265986, tipo 2

- Bomba de amostragem Criffer, modelo ACCURA

- Termômetro Digital (Medidor de Stress Térmico), marca Instrutherm, TGD-200, nº código de barras / nº de série14070101052661 / s / série, O.S.nº 248372

LEGISLAÇÃO UTILIZADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no 6.514 de 22 de Dezembro de 1977.

- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

- Instrução normativa no 20 de 10/10/200 7e suas alterações IN Nº 27, de abril de 2008 e IN Nº 29, de 06 de junho de 2008.

Legislação Aplicada – LTCAT:

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 58, parágrafos 1º, 2º e 3º; e artigo 133;

- Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Anexo IV Classificação dos Agentes Nocivos;

- Manual de Aposentadoria Especial - INSS, publicado em agosto de 2.017.

Este laudo subsidia a empresa na elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário e declaração da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social que orienta o preenchimento da seguinte forma:

- (em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

- 01 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

- 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

- 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

- 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

Legislação Aplicada – LTIP:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, artigo 189, artigo 193;

- Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

- Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho;

- Norma Regulamentadora Nº 16 do Ministério do Trabalho;

Observações:

Acordos e Convenções coletivas podem ser mais restritivos que as NR´s no que diz respeito a proteção do trabalhador. Na existência desses, passarão a valer, a título de fiscalização de segurança e saúde do trabalho, os requisitos mínimos acordados entre as partes envolvidas nestes documentos – (CLT Art. 611).

Fica sendo de responsabilidade da empresa contratante do serviço observar a existência ou não deste tipo de documentação e cumpri-la no que lhe couber.

O parecer técnico elaborado pela empresa contratada não tem como objetivo emitir opinião pessoal nem tão pouco

criar situações de convencimento, mas sim justificar o enquadramento técnico da atividade no texto das normas de segurança.

Vale ressaltar que situações e atividades não listadas nas normas de segurança e seus anexos, cabe ao setor jurídico da Prefeitura Municipal manifestar-se quanto ao pagamento ou não da referida insalubridade e/ou periculosidade.

Nesse sentido, cumpre salientar que a empresa contratada tão somente apresentou o parecer técnico referente aos Laudos e entregou ao Município conforme solicitado e contratado, sendo que a decisão para o pagamento e/ou a possível retirada de benefícios tais como insalubridade e/ou periculosidade trata-se de ato administrativo do Município, o qual tem o poder discricionário para realizar tal ato, a empresa contratada não tem qualquer responsabilidade pelas decisões tomadas pelo Município, visto que o Laudo Técnico emitido não tem o caráter vinculante.

RECONHECIMENTO

Corresponde a um levantamento preliminar dos agentes ambientais que podem comprometer a saúde do trabalhador. Para esta fase, torna-se necessário conhecimento sobre:

•Os agentes ambientais e os riscos de cada atividade exercida pelos trabalhadores;

•As características e propriedades tóxicas dos materiais utilizados nos processos;

•Os processos e as operações industriais.

A partir daí a NR 9 determina que:

a) seja realizada análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar riscos potenciais, bem como adotar medidas de controle para sua eliminação ou redução;

b) o reconhecimento dos riscos ambientais contenha itens que possam identifica-los, que possibilitem o seu controle, bem como da eficácia das medidas a serem adotadas, além de possibilitar o estabelecimento das metas e sua hierarquização e identificação das prioridades;

c) seja feito o planejamento das iniciativas que a empresa irá adotar com relação às fases de avaliação e controle. Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação/reconhecimento.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos em ocupante de cada cargo / GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais, foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: A combinação da Probabilidade X Gravidade, utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano – P

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade

(P) variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice **(P)** pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia "*Qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais ao presente momento? "*

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano – G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade **(G)** variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado abaixo:

1 - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.
2 - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.
3 - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.
4 - Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

O índice **(G),** também pode ser feito utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo**:**

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade (P) e gravidade (G) do dano, obteremos a

CATEGORIA DO RISCO resultante dessa combinação, podendo ser:

Risco Irrelevante;
Risco Baixo;
Risco Médio;
Risco Alto;
Risco Crítico.

MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações.

a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

MONITORAMENTO

O Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho devem ser atualizados sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizado através de uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Análise global deste documento deverá ser realizada pelo uma vez ao ano para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com a SAUDAX MEDICINA LTDA ME, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

CONTROLE DOCUMENTAL

De acordo com a Portaria no 3.214, de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É de responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega.

As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI-s, treinamento de Operador de Empilhadeira, Operador de Caldeira, Direção Defensiva, etc, comprovando a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

Também são necessárias a elaboração e implantação de ordens de serviço, sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre os riscos existentes nos locais de trabalho e suas maneiras de prevenção, conforme exigência da NR 01.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise dos seguintes fatores a eles relacionados:

• Efetiva exposição.

•Toxidade ou nível de agressividade.

• Suposta concentração ou intensidade.

• Tempo de efetiva exposição.

Suposta hipersensibilidade.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento, dos riscos ambientais avaliados, bem como na nomeação de responsáveis, da empresa, para cumprimento das mesmas.

CRONOGRAMA

De acordo com NR 09, após a avaliação e monitoramento dos riscos, é realizado um cronograma que deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas.

FORMA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os dados apurados serão registrados em boletins internos, e expostos nos quadros de aviso nos quais todos os

funcionários terão acesso às informações, pertinentes ao setor. Deverão também ser inseridas no documento base, as melhorias realizadas nos ambientes de trabalho, até que todas as falhas tenham sido corrigidas, eliminando-se todas as condições inseguras, de acordo com os Riscos Ambientais. O arquivamento de dados referentes a este programa é de responsabilidade administrativa, estando os mesmos sempre disponíveis para qualquer membro da empresa que se interessar e para as autoridades competentes.

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR - 5, conforme o caso.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

A legislação previdenciária não estipula periodicidade, porém, nossa recomendação é que o LTCAT seja atualizado quando ocorrer qualquer alteração significativa no ambiente de trabalho ou em sua organização, que caracterize o aumento ou inclusão de exposição à agentes nocivos, contemplando a realização dos ajustes necessários.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

I - Mudança de layout;

II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;

III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;

IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, se aplicável.

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.

CA: Certificado de Aprovação.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

DANO: Lesão ou doenças causada pela exposição a perigos.

dB(A): Decibel - é a Unidade Dimensional para -medir- o ruído. A escala -A- é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C): A escala -C- é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE: Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

IBUTG: Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG: Nível Equivalente - Traduz a -média- da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.

LIP: Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NA: Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas

preventivas.

NIOSH: National Industrialy Organization Safety and Health.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRR: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf: Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

PCMSO: Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

PERIGO: São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PGR: Programa de Gerenciamento de Riscos.

RISCO: Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento tem a responsabilidade técnica de ELIZANDRO LEFKUM DE ANDRADE, com formação em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, registro no CAU/PR A183297-2. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR - 15 item 15.4.1.

ELIZANDRO LEFKUM DE ANDRADE
CAU/PR A183297-2

APOIO TÉCNICO

O presente documento foi elaborado com o apoio técnico de Joceane da Cruz de Ramos, Técnica de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número MTE 0025919/PR. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

JOCEANE DA CRUZ DE RAMOS
Técnico em Segurança do Trabalho
Registro: MTE 0025919/PR

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a Portaria nº211 de 11/04/2019 que dispõe sobre a assinatura e a guarda eletrônicas dos documentos relacionados à segurança e saúde no trabalho, respeitando a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Abaixo segue a lista de produtos químicos evidenciados no processo produtivo. As FISPQ (Ficha de Informação de Produtos Químicos) deverão ser disponibilizadas no ambiente de trabalho, onde são utilizados os produtos químicos.
A empresa deverá e fornecer orientação/treinamento aos trabalhadores visando a compreensão da rotulagem, perigos, riscos e medidas preventivas para o uso seguro e procedimentos em caso de situações de emergência**.**

SETOR	NOME DO PRODUTO QUÍMICO	COMPOSIÇÃO	FORMA FÍSICO DO CONTAMINANTE
ENDEMIAS	CIELO™ ULV	Prallethrina N/D Imidaclopride N/D	Líquido
	FLUDORA FUSION	Clotianidina CAS 210880-92-5 Deltametrina CAS 52918-63-5 Produto de condensação de ácido arilsulfônico ligado a metileno, sal de Sódio CAS 90387-57-8 Ácido Cítrico CAS 77-92-9 Alquilarilsulfonato CAS 77-92-9 Alquilarilsulfonato CAS 91078-64-7 Caulim CAS 1332-58-7	Pó em bolsas de plástico solúveis em água

SERVIÇOS GERAIS	NELLY FLOC CLARIFICANTE	Policloreto de alumínio CAS 1327-41-9	Líquido
	NELLY ALG – ALGICIDA DE MANUTENÇÃO	Poliquaternário de amônia CAS 25988-97-0	Líquido
	ULTRACLOR ALGICIDA	Cloreto de Alquil Dimetil	Líquido

	MANUTENÇÃO	Benzil Amônio CAS 8001-54-5 Sulfato de Cobre Pentahidratado CAS 7758-99-8	
	REDUCTO	N- (phosphonometh yl)glycine CAS 1071-83-6	Líquido
	SELECT 240 EC	Cletodim CAS 99129-21-2	Líquido
	TERMIFIN HERBICIDA	Glifosato Sal isopropilamina de N- (fosfonometil) glicina CAS 38641-94-0	Líquido
	GLIFOSATO 720 WG NORTOX	Glifosato sal CAS 40465-66-5 Equivalente Glifosato ácido CAS 1071 -83-6	Líquido
ODONTOLOGIA	CARESTREAM DENTAL Developer	Water CAS 7732-18-5 Hydroquinone CAS 123-31-9 Potassium carbonate CAS 584-08-7	Líquido
	CARESTREAM DENTAL fixador	Água CAS 7732- 18-5 Tiossulfato de amônio CAS 7783-18-8 Bissulfato de sódio CAS 7631-90-5 Borato de sódio CAS 1330-43-4	Líquido
ENFERMAGEM	Álcool Gel 70º INPM Antisséptico para a Fricção Higiênica das Mãos	Álcool etílico CAS 64-17-5 Água CAS 7732-18-5	Líquido
	San Álcool Hidratado 70° INPM Líquido de uso Hospitalar	Álcool etílico CAS 64-17-5 Água CAS 7732-18-5	Líquido

DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96)
Em outras palavras os GHE´s são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

GHE 01 - SECRETARIA DE SAÚDE

4 funcionários 0 homens 4 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DE LOGÍSTICA SECRETARIA DE SAÚDE ADMINISTRATIVO

Cargo CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA

Coordenar o levantamento das necessidades para fornecimento de transporte para os pacientes; Promover estudos a fim de organizar roteiros e itinerários para suprir as necessidades de transporte para a Secretaria de Saúde; Levantar dados segundo as conveniências funcionais e econômicas para a realização dos serviços prestados ou terceirizados; Fornecer dados para a realização de processos licitatórios objetivando a contratação de prestadores de serviço; Organizar a distribuição dos pacientes por roteiro, elaborando a programação e supervisionando sua efetiva execução; Organizar a escala de trabalho dos Motoristas que atuam no transporte, bem como atestar o cumprimento dela; Acompanhar as condições de habilitação dos motoristas que compõem a frota de sua área de atuação; Promover o acompanhamento da manutenção e reparação dos veículos que compõem a frota, observando a efetividade dos reparos e o custo/benefício dos mesmos; Organizar a higienização dos veículos que integram a frota do Secretaria de Saúde; Realizar inspeção das condições de trafegabilidade da frota para o bom andamento das atividades; Controlar a agenda diária de viagens dos motoristas, e a concessão de diárias e/ou adiantamentos; Controlar a carga horária de sua equipe, bem como a necessidade de substituição de plantões e reorganização das relações de trabalho; Instruir sua equipe sobre questões de inter- relacionamento com os usuários do SUS, no intuito de garantir maior eficácia nos serviços prestados. Atuar na equipe, como comportamento, orientando e corrigindo quanto a maneira de lidar com usuário SUS Instruir, orientar e fiscalizar o preenchimento do Diário de Bordo da Frota; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ACS CLT

Cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário, Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares, Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos, Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva, Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território, Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores, Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis, Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros, e Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as

características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local, Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade, Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético, Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades, Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados, Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados, Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência. aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos, realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica, aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar, realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida, e Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa, Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe, e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Setor DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações, Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos consultando e mantendo atualizados os documentos em arquivos e fichários, Redigir, revisar, encaminhar documentos seguindo orientação, Elaborar cartas, ofícios, atas, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros, Elaborar, organizar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, registros, relatórios, materiais bibliográficos e outros documentos, Codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos e periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros, Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa, Efetuar cálculos e conferências numéricas, Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, Efetuar registro e preenchimento de documentos, formulários e outros, Montar e acompanhar processos referentes aos assuntos relacionados com as atividades do órgão, Participar em estudos, projetos, eventos e pesquisas preparando materiais e/ou locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles administrativos, Coletar, compilar e consolidar dados diversos, consultando pessoas, documentos, publicações oficiais, arquivos e fichários para obter informações, Coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa, Efetuar controle de entrada e saída de materiais e outros, Efetuar pagamento e recebimento de numerário, Executar tarefas de distribuição de correspondências e documentos e fixação de editais e outros, Operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo e outros, Emitir listagens e relatórios, quando necessário, Atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações, Efetuar quando solicitada fiscalização e fechamento de registro de ponto, Executar outras tarefas correlatas.

Setor DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

Cargo CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE

Acompanhar a implantação dos protocolos, normas e rotinas epidemiológicas junto ao Município; Promover a análise da situação de saúde no Município; Realizar discussões e monitoramento de indicadores; Supervisionar e monitorar as equipes de agentes de endemias; Realizar treinamento e capacitação na área de endemias; Auxiliar equipes na detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos; Organizar e operacionalizar as equipes de agentes de controle de endemias; Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 01 - SECRETARIA DE SAUDE**

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
14/01/2025	67.8 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.		
Observação	NHO 01		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): N.A	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): N.A
Prazo de validade (S/N): N.A	Troca periódica (S/N): N.A	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
Não há exposição.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim ( ) Não (x) Grau: Mínimo ( ) Médio ( ) Máximo ( ) **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

GHE 02 - SECRETARIA DE SAUDE - VEÍCULO

7 funcionários 2 homens 5 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Cargo DIRETOR ADJUNTO DE SAUDE

Coordenar e acompanhar no âmbito municipal o desenvolvimento dos instrumentos políticos gerenciais do Sistema Único de Saúde e as Leis, Decretos, Portarias Federais, Estaduais e Municipais e Regimentos da Secretaria Municipal de Saúde, Responder pela Secretaria Municipal de Saúde perante o Secretário de Saúde e assessorá-lo na implantação das Políticas de Saúde no âmbito de sua área de atuação, Planejar e coordenar a alocação de servidores nas unidades e equipamentos de saúde a fim de garantir o pleno funcionamento da rede municipal de saúde, Organizar, dirigir, orientar, controlar, integrar e auxiliar as atividades das gerências e coordenações que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde, Controlar e avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividades das ações de controle, avaliação quanto a objetivos, técnicas, organização, recursos e procedimentos, Coordenar a definição de políticas institucionais em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com as demais políticas públicas, Coordenar em caráter complementar e executar ações e serviços de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e de Saúde do Trabalhador. Identificar problemas relacionados à prestação de serviços na rede básica, especializada e hospitalar e propor soluções junto com os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando favorecer o acesso da população a estes serviços, Coordenar a formulação, implementação e avaliação da Política Municipal em Saúde, tendo como pressuposto as necessidades demandadas, observando as diretrizes do SUS, Constituir e definir a composição e objetivos para assegurar o funcionamento das Comissões que se fizerem necessárias à organização dos serviços da Secretaria de Saúde, Participar do Planejamento em Saúde e na pactuação de metas e indicadores, bem como no monitoramento e avaliação dos mesmos, Criar e estimular mecanismos de participação social como meio de aproximar as políticas de saúde dos interesses e necessidades da população. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Executar programas, projetos e atividades relativas à assistência médico-odontológica e de enfermagem; Controlar e supervisionar o atendimento médico-odontológico e de enfermagem à população, prestado pelas unidades de saúde do Município; Realizar e executar planos de vigilância sanitária e epidemiológica no Município; Desenvolver política de atenção básica da população, através de serviços alternativos de medicina; Manter o atendimento médico-odontológico e de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde; Promover os serviços de assistência médico-social aos servidores municipais, bem como os exames admissionais, periódicos, demissionais e outros; Articular ações, captação de recursos e apoio junto aos demais órgãos estaduais e federais na execução e programas e políticas públicas de saúde, incluindo campanhas de erradicação de doenças infectocontagiosas; Executar atividades, projetos e programas que visem à melhoria da saúde da população, em seus aspectos preventivo e curativo; Desenvolver programas e projetos relacionados à prevenção, promoção e à melhoria da saúde mental; Executar outras atividades relacionadas à área de saúde.

Setor GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

Cargo FISCAL GERAL

Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares, como verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a obras públicas e particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas; fiscalizar os contratos e atas de registro de preços; fazer vistorias in loco para acompanhamento de contratos mensais; emitir pareceres de fiscalização; emitir notificação a empresas que estejam descumprindo atas e contratos junto ao Município; repassar ao departamento jurídico notificações não atendidas para aplicação de sanções; vistar todos os contratos e atas de registro de preços elaboradas pelo Departamento de Compras e Licitações; vistar todo pedido de aditivo de contrato, inclusive de obras de engenharia; apurar e emitir parecer de denúncias, ouvidorias sobre descumprimento de contratos e atas; zelar e fiscalizar pelo cumprimento do Código de Posturas Municipal, estabelecendo as normas de conduta entre o

Poder Público e a população no que tange ao bem estar público, costumes, higiene pública em conjunto com a Vigilância em Saúde, segurança, conservação e proteção ambiental em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, localização e funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços; lavrar auto de infração por descumprimento da referida legislação; exercer a fiscalização de tributos de competência municipal tais como cobrança e fiscalização dos tributos municipais, aplicação de sanções por infração a legislação tributária do município, bem como as medidas de prevenção e repressão à sonegação fiscal, vendedores ambulantes que não cumprem com o recolhimento de tributos de ordem municipal, empresas estabelecidas no município relacionado ao cumprimento da legislação tributária municipal, bem como fiscalizar e orientar todas as atividades econômicas desenvolvidas informalmente como escopo de incentivar a formalização; lavrar auto de infração por descumprimento da referida legislação; fiscalizar todos os atos relativos a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, exigindo da empresa licitada e/ou contratada os catálogos de preços das peças, acessórios e serviços, orçamento prévio dos serviços executados, acesso às dependências da empresa enquanto os serviços estiverem sendo prestados, exigir da licitada e/ou contratada a imediata correção de serviços mal executados e a substituição de materiais e equipamentos em desacordo com o especificado na licitação e/ou contrato; receber, conferir e atestar a nota fiscal eletrônica ou documento de cobrança acompanhados de cópia do orçamento previamente aprovado; fiscalizar os abastecimentos de combustíveis nos postos autorizados; executar outras atribuições afins.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 02 - SECRETARIA DE SAUDE - VEÍCULO**			
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
14/01/2025	67.8 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.		
Observação	NHO 01		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**

Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas.		
Fontes ou circunstâncias	Atendimento social a pacientes		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): N.A	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): N.A
Prazo de validade (S/N): N.A	Troca periódica (S/N): N.A	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, de forma intermitente, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
Grau: Mínimo ( ) Médio ( ) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR

15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 03 - SECRETARIA DE SAÚDE - AGENDAMENTO

3 funcionários 0 homens 3 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DE AGENDAMENTO E CADASTROS

Cargo CHEFE DA DIVISÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

Organizar o acesso dos pacientes do município a serviços assistenciais em outros municípios de referência, conforme as pactuações previamente estabelecidas. Efetivar os encaminhamentos de pacientes que necessitem de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) a Hospitais de referência em outros municípios, Organizar e instruir a alimentação dos sistemas específicos do Governo Estadual a fim de que sejam efetivados os cadastros dos pacientes que demanda por serviços de média e alta complexidade, Instruir a montagem e os encaminhamentos de processos cabíveis a regional de saúde para demandas por procedimentos, exames ou consultas de média e alta complexidade Orientar a emissão de guias necessárias aos pacientes encaminhados por TFD e os respectivos encaminhamentos a serviços assistenciais conforme prevê a Portaria SAS nº 055 de 24/02/1999. Instruir e auxiliar na montagem dos processos necessários a liberação de cirurgias eletivas, desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações, Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos consultando e mantendo atualizados os documentos em arquivos e fichários, Redigir, revisar, encaminhar documentos seguindo orientação, Elaborar cartas, ofícios, atas, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros, Elaborar, organizar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, registros, relatórios, materiais bibliográficos e outros documentos, Codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos e periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros, Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa, Efetuar cálculos e conferências numéricas, Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, Efetuar registro e preenchimento de documentos, formulários e outros, Montar e acompanhar processos referentes aos assuntos relacionados com as atividades do órgão, Participar em estudos, projetos, eventos e pesquisas preparando materiais e/ou locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles administrativos, Coletar, compilar e consolidar dados diversos, consultando pessoas, documentos, publicações oficiais, arquivos e fichários para obter informações, Coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa, Efetuar controle de entrada e saída de materiais e outros, Efetuar pagamento e recebimento de numerário, Executar tarefas de distribuição de correspondências e documentos e fixação de editais e outros, Operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo e outros, Emitir listagens e relatórios, quando necessário, Atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações, Efetuar quando solicitada fiscalização e fechamento de registro de ponto, Executar outras tarefas correlatas.

Setor MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Cargo CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO E CADASTRO

Organizar as formas de acolhimento e o cadastro da população que necessitem de Serviço de Saúde não realizáveis na própria estrutura do município, Auxiliar no controle das demandas e aferição das necessidades de serviços de especialidades em saúde, Gerir o agendamento de consultas e exames nos serviços conveniados através do Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu (CISI), Organizar as emissões de guias relativas aos serviços prestados e os devidos encaminhamentos as Unidades de Saúde de origem para repasse aos pacientes, Auxiliar no controle orçamentário e financeiro dos recursos disponíveis para a prestação dos serviços de sua área de atuação, Auxiliar no gerenciamento dos serviços contratados de terceiros, dentro de sua área de abrangência, Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 03 - SECRETARIA DE SAUDE - AGENDAMENTO**

Identificação

Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
14/01/2025	68.1 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.		
Observação	NHO 01		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): N.A	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): N.A
Prazo de validade (S/N): N.A	Troca periódica (S/N): N.A	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Não há exposição.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
Grau: Mínimo ( ) Médio ( ) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Não há exposição.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 04 - FARMÁCIA

4 funcionários 0 homens 4 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DE FARMÁCIA

Cargo FARMACÊUTICO

Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de ações educativas e projetos terapêuticos nas Unidades de Saúde, desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde tanto em níveis individuais quanto coletivos, desenvolver atividades de pesquisa, manipulação, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária de medicamentos e correlatos, prestar assistência farmacêutica na dispensação de medicamentos, realizar atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento de medicamentos e correlatos, participar em conjunto com outros profissionais da saúde, de atividades de avaliação, acompanhamento, capacitações e demais atividades relacionadas as ações de saúde e programas municipais, elaborar o Plano de Assistência Farmacêutica, elaborar manual de normas e procedimentos operacionais para padronização das atividades, facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, responder legalmente pela farmácia junto ao CRF, notificar desvios de qualidade e relações adversas aos profissionais de saúde e a órgãos competentes, avaliar as prescrições quanto à indicação, posológica, contraindicação, interações medicamentosas, manter os medicamentos antimicrobianos e sujeitos a controle especial sob sua guarda, bem como registrar a movimentação dos medicamentos conforme portaria 344/98, efetuar o controle e a solicitação, em como efetuar o acompanhamento dos pacientes, que necessitam de medicamentos para doenças endêmicas, encaminhar e oferecer todo suporte necessário à pacientes que necessitam de medicamentos do componente especializado, participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas por estagiários e voluntários, estabelecer indicadores que mostrem o desempenho da equipe, capacitação de recursos humanos.

Cargo FARMACÊUTICO (PSS)

Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de ações educativas e projetos terapêuticos nas Unidades de Saúde, desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde tanto em níveis individuais quanto coletivos, desenvolver atividades de pesquisa, manipulação, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária de medicamentos e correlatos, prestar assistência farmacêutica na dispensação de medicamentos, realizar atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento de medicamentos e correlatos, participar em conjunto com outros profissionais da saúde, de atividades de avaliação, acompanhamento, capacitações e demais atividades relacionadas as ações de saúde e programas municipais, elaborar o Plano de Assistência Farmacêutica, elaborar manual de normas e procedimentos operacionais para padronização das atividades, facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, responder legalmente pela farmácia junto ao CRF, notificar desvios de qualidade e relações adversas aos profissionais de saúde e a órgãos competentes, avaliar as prescrições quanto à indicação, posológica, contraindicação, interações medicamentosas, manter os medicamentos antimicrobianos e sujeitos a controle especial sob sua guarda, bem como registrar a movimentação dos medicamentos conforme portaria 344/98, efetuar o controle e a solicitação, em como efetuar o acompanhamento dos pacientes, que necessitam de medicamentos para doenças endêmicas, encaminhar e oferecer todo suporte necessário à pacientes que necessitam de medicamentos do componente especializado, participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas por estagiários e voluntários, estabelecer indicadores que mostrem o desempenho da equipe, capacitação de recursos humanos.

Cargo TECNICO DE ENFERMAGEM

Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativos internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro, Participar das atividades de orientações dos profissionais da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas, Participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos, Executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos, Colaborar na elaboração de relatórios, Realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde, Colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas na unidade, Participar de reuniões, treinamentos e reciclagem, Proceder ao registro de dados estatísticos e dos procedimentos realizados, Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço, Aplicar injeções, soros e vacinas, Ministrar medicamento, controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração (T.P.R) e pressão arterial (P.A) anotando no gráfico próprio, Fazer curativos e colher material para exames de laboratório, Proceder à

esterilização de material e instrumental em uso, Registrar as ocorrências relativas ao paciente, Manter sigilo absoluto sobre tudo que se relacione com o paciente, Administrar inalo terapia, Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do primeiro, Cumprir integralmente a jornada de trabalho, Apresentar-se ao serviço limpo e devidamente uniformizado, Fazer parte da equipe para atendimento dos chamados de ambulância, Cumprir e fazer as ordens de serviço oriundas das chefias imediatas, Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentado no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde - US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escola, associações etc),Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a família em situação de risco, conforme planejamento da equipe, e Participar de gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde US.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 04 - FARMÁCIA**			
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
14/01/2025	68.8 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.		
Observação	NHO 01		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Biológico	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas
Fontes ou circunstâncias	Contato com pacientes e/ou manuseio de materiais não previamente esterilizados

Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função; Fornecer treinamento Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho em Serviços de Saúde; Manter a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos; Elaborar e/ou de implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III da NR 32.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): N.A	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): N.A
Prazo de validade (S/N): N.A	Troca periódica (S/N): N.A	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados), conclui-se que a atividade caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR

15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 05 - LABORATÓRIO

3 funcionários 0 homens 3 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em PVC, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DE LABORATÓRIO

Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos, Preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos, Orientar os pacientes na pré e pós consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos, Executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inalo terapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais, Controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração e pressão arterial, Efetuar a esterilização de material e instrumental em uso, Registrar ocorrências relativas ao paciente, Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do médico, Participar das ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, Participar das atividades de educação e saúde, integrando equipes de programação e de ações assistências de enfermagem ou de equipes de programação e de ações assistenciais de enfermagem ou de equipes de trabalho pertinentes, sob supervisão do enfermeiro, Controlar faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicando-os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de sequência do tratamento, Controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade, verificando condicionamento, solicitando suprimento, acompanhamento à distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo, Preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimento, Receber o plantão, ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente, Recepcionar o paciente, preenchendo dados pessoais no prontuário, verificando sinais vitais e encaminhando-o para consulta, Coletar e preparar material para exame de laboratório, obedecendo à determinação superior, Efetuar higiene pessoal de pacientes, executando os demais procedimentos necessários à manutenção do asseio individual, Efetuar higiene de ambientes, desinfetando locais, organização de armários, arrumação de leitos e recolhendo roupas utilizadas, Auxiliar na vigilância dos pacientes, atendendo chamadas de campainhas, bem como, acompanhar e auxiliar na movimentação, deambulação e transporte, Manter organizado o setor de trabalho, procedendo à limpeza, assepsia de instrumentos e equipamentos, Auxiliar na prestação dos serviços da unidade de enfermagem, lançando dados em formulários apropriados, mantendo controle e requisitando medicamentos e materiais necessários ao superior, colaborar na elaboração de relatórios, escalas de serviços, Executar outras tarefas correlatas.

Cargo BIOMÉDICO

Realizar exames de Análises Cínicas. Assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos. Assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfussionais. Assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades. Desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais. Realiza análises clínicas, citológicas, citro gênicas e patológicas. Realizar análises, físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente. Realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação. Atuar, sob supervisão médica, em serviço de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado. Planejar e executar pesquisas cientificas em instituições públicas e privadas na área de sua especialidade profissional. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 05 - LABORATÓRIO**

Identificação

Grupo	Perigo/Fator de Risco
Físico	Ruído contínuo ou intermitente
Possíveis lesões ou	Desconforto acústico

agravos a saúde			
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
14/01/2025	69.2 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.		
Observação	NHO 01		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecto contagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar coletas e analises.		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101 Mascara Descartável		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Fornecer os EPIs apropriados para os empregados conforme as atividades desempenhadas. Ministrar treinamento aos trabalhadores sobre a necessidade e correta utilização dos EPI s (equipamentos de proteção individual), além de		

	orientações quanto à forma correta para realizar sua conservação, guarda e higienização. Orientá-los ainda quanto às suas obrigações com relação aos equipamentos de proteção individual, fiscalizar e exigir o uso.
Observação	Avaliação Qualitativa

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas.		
Fontes ou circunstâncias	Atendimento social a pacientes		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Contato com pacientes e/ou manuseio de materiais não previamente esterilizados		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		

Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função; Fornecer treinamento Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho em Serviços de Saúde; Manter a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos; Elaborar e/ou de implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III da NR 32.
Observação	Avaliação Qualitativa

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): S	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): S
Prazo de validade (S/N): S	Troca periódica (S/N): S	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados), conclui-se que a atividade caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 06 - ASSISTENCIA SOCIAL

1 funcionário 0 homens 1 mulher 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Cargo ASSISTENTE SOCIAL

Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social, realizar e interpretar pesquisas sociais, orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional, encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares, planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias, fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento, estudar antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado, orientar nas seleções socioeconômicos para a concessão de auxilio e/ou amparo pelos serviços de assistência à velhice, a infância abandonada, a cegos, etc, orientar investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças, manter contato com a família legítima e a substituta, fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades, prestar assistência a condenados por delitos ou contravenção, bem como, a suas respectivas famílias e na sociedade, executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 06 - ASSISTENCIA SOCIAL**

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
14/01/2025	70.8 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		

Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.
Observação	NHO 01

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas.		
Fontes ou circunstâncias	Atendimento social a pacientes		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): N.A	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): N.A
Prazo de validade (S/N): N.A	Troca periódica (S/N): N.A	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e

Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
Grau: Mínimo ( ) Médio ( ) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

2 funcionários 1 homem 1 mulher 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em PVC, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL -CAPS

Cargo PSICÓLOGO

Proceder estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, aplicar técnicas psicológicas, Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, e para tanto entrevistar o paciente, consultar sua ficha de atendimento, aplicar testes, elaborar psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, a fim de se orientar no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidade, estudar características individuais e aplicar técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano, aplicar testes, e utilizar seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, a fim de avaliar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica, para recomendar a terapia adequada, Ações de saúde mental ações de combate ao sofrimento subjetivo associado a toda e qualquer doença, desenvolver ações de enfrentamento de agravos vinculados ao uso abusivo de álcool e drogas, identificar em conjunto com a comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas, acolher os usuários e humanizar a atenção, desenvolver coletivamente com vistas a intersetorialidade, ações que se integram a outras políticas sociais: como educação, cultura, etc, promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com conselhos locais, elaborar projetos terapêuticos individuais, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo responsabilidade compartilhada, ampliar o vínculo com as famílias: participar de reuniões de matricialmente e clínica ampliada, contribuir para a produção do conhecimento científico da psicologia através da observação, descrição e análise dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano, analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre os sujeitos na sua dinâmica intrapsíquica e nas suas relações sociais, para orientar-se no psicodiagnóstico e atendimento psicológico, promover a saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial, elabora e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições do desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais, efetuando ou encaminhando para atendimento apropriado, conforme a necessidade. Atuar na área específica da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional em instituições formais e informais. Realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas. Atuar no âmbito da educação, nas instituições formais ou informais. Colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural. Realizar pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo. Participar também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino. Quanto à atuação do psicólogo como trabalhador da saúde, este tem como finalidade básica o fortalecimento dos usuários como sujeitos de direitos e o fortalecimento das políticas públicas. A atuação do psicólogo deve se voltar para a valorização dos aspectos saudáveis presentes nos sujeitos, nas famílias e na comunidade. A Psicologia, portanto, pode contribuir para resgatar os vínculos do usuário com a Saúde, promover atividades coletivas que visem a prevenção e promoção à saúde mental. Desempenhar outras atividades correlatas.

Cargo ASSISTENTE SOCIAL

Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social, realizar e interpretar pesquisas sociais, orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional, encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares, planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias, fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento, estudar antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado, orientar nas seleções socioeconômicos para a concessão de auxilio e/ou amparo pelos serviços de assistência à velhice, a infância abandonada, a cegos, etc, orientar investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças, manter contato com a família legítima e a substituta, fazer levantamentos

socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades, prestar assistência a condenados por delitos ou contravenção, bem como, a suas respectivas famílias e na sociedade, executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)**			
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
15/01/2025	68.8 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.		
Observação	NHO 01		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas.		
Fontes ou circunstâncias	Atendimento social a pacientes		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável

Prevenção e controle	
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica
Medidas administrativas	Não se aplica
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função.
Observação	Avaliação Qualitativa

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): N.A	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): N.A
Prazo de validade (S/N): N.A	Troca periódica (S/N): N.A	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição de fome intermitente, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
Grau: Mínimo ( ) Médio ( ) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 08 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) - RECEPÇÃO

1 funcionário 0 homens 1 mulher 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em PVC, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL -CAPS

Cargo AGENTE DE SAUDE

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades, manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local, realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários(escolas, associações, entre outros), realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local, garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos, e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde, participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo, realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local, responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde, praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade, realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho, garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica, realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações, realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe, participar das atividades de educação permanente, promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social, identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais, e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais, encaminhar os casos suspeitos de dengue a UBS de acordo com orientações da Secretaria Municipal de Saúde, atuar junto aos domicílios, informando aos seus moradores sobre a doença seus sintomas e riscos sobre o agente transmissor e as medidas de prevenção, informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue no domicilio e peridomicílio, chamando a atenção para criadouros mais comuns na sua área de atuação, vistoriar o domicílio e peridomicílio, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de objetos que sejam ou possam se transformar em criadouros de mosquito transmissor da dengue, orientar e acompanhar o morador na remoção, destruição ou vedação de objetos que possam se transformar em criadouros de mosquitos, caso seja necessário, remover mecanicamente os ovos e larvas do mosquito, encaminhar ao Agente de Controle de Endemias (ACE) os casos de verificação de criadouros de difícil acesso ou que necessitem do uso de larvicidas/bi larvicidas, promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, bem como conscientizar quanto à importância de que todos os domicílios em uma área infestada pelo Aedes aegypti sejam trabalhadas pelo Agente de Controle de Endemias, comunicar ao enfermeiro supervisor e ao ACE a existência de criadouros de larvas e ou do mosquito transmissor da dengue, que dependam de tratamento químico/biológico, da interveniência da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público, comunicar ao enfermeiro supervisor do ACS e ao ACE os imóveis fechados e recusas, notificar os casos suspeitos de dengue, em ficha específica e informar a equipe da Unidade Básica de Saúde, reunir-se regularmente com o ACE para planejar ações conjuntas, trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por Aedes aegypti da área de abrangência, os índices de pendências, os criadouros preferenciais e as medidas que estão sendo, ou serão adotadas para melhorar a situação.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 08 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) -**

RECEPÇÃO			
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
15/01/2025	70.1 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.		
Observação	NHO 01		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas.		
Fontes ou circunstâncias	Atendimento social a pacientes		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		

Medidas individuais (EPI)	Não se aplica
Medidas administrativas	Não se aplica
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função.
Observação	Avaliação Qualitativa

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): N.A	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): N.A
Prazo de validade (S/N): N.A	Troca periódica (S/N): N.A	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
Grau: Mínimo ( ) Médio ( ) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 09 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) - ATENDIMENTO CLÍNICO

2 funcionários 1 homem 1 mulher 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em PVC, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL -CAPS

Cargo ENFERMEIRO

Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes, Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência, Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes, Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde, Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis, Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios, Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe, Supervisionar o controle de estoque e os pedidos periódicos de suprimentos, Coordenar as atividades de vacinação, Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas, Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário, Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal da Saúde bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste, Participar com o gerente da unidade, da previsão de pessoal, material e equipamento da unidade, bem como colaborar na avaliação de qualidade destes, Planejar, executar e/ou participar dos programas de treinamento em serviços, principalmente do pessoal de enfermagem, Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos particularmente aqueles prioritários e de alto risco, Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área de saúde, Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos, Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelo ACS, Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem, Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente de toda equipe, Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde, Executar outras atribuições afins.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE -MÉDICOS

Cargo MÉDICO ESTRATEGIA DA FAMILIA

Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar como Clínico Geral, aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos. Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde. Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso. Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso. Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais. Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis. Atender urgências

clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Emitir atestado de óbito. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar os programas propostos pela Estratégia Saúde da Família ESF, trabalhar em equipe. Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 09 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) - ATENDIMENTO CLINICO**			
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
15/01/2025	70.7 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.		
Observação	NHO 01		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas.		
Fontes ou circunstâncias	Atendimento social a pacientes		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**

Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Contato com sangue e/ou secreções, manuseio de materiais não previamente esterilizados		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101, 44.396		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função; Fornecer treinamento Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho em Serviços de Saúde; Manter a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos; Elaborar e/ou de implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III da NR 32.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): N.A	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): S
Prazo de validade (S/N): S	Troca periódica (S/N): S	Higienização (S/N): S	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)
Agente Físico Ruído:	

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
A exposição ao agente biológico ocorre de forma intermitente, sem habitualidade e permanência, não se enquadra nos critérios estabelecidos pelo Decreto 3.048/1999 para fins de aposentadoria especial.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

Ressaltamos que fica sob responsabilidade desta Administração, a fiscalização, o suporte e as mudanças de seus colaboradores de setores e funções. Levando em consideração individualmente cada colaborador e suas novas atribuições. Lembrando que poderá justificar a inserção do adicional de insalubridade, em conformidade a Súmula 47 do TST. Caso haja qualquer alteração da função ou local de trabalho

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 10 - CATIM

2 funcionários	0 homens	2 mulheres	0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Cargo FISIOTERAPEUTA

Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e outros, para verificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Planeja e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, encefalite, meningite, de traumatismos requidemulares, de paralisias cerebrais, motoras, neuróticas e de nervos periféricos, miopatias e outros. Presta atendimento a pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando à movimentação ativa e independente com o uso das próteses. Ensina, orienta e treina paciente em correções de posturas ou exercícios ginásticos especiais, visando promover correção, recuperação ou ainda, educação funcional do órgão afetados. Manipula aparelhos de utilidade fisioterápicos. Controla o registro de dados, para elaborar boletins estatísticos. Realizar visitas domiciliares, realizar sessão fisioterapia domiciliar. Realizar sessão fisioterapia na clínica. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho, executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Desenvolver ações conjuntas com Equipes de Saúde da Família. Atendimento fisioterapêutico nas disfunções vasculares, de sequelas motoras de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, encefalopatias infantis, sequelas de acidentes vascular-cerebral e outros, empregando técnicas adequadas, Avaliar e reavaliar o estado de saúde de pacientes, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados, Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças, Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente, Instituir exercícios corretivos de coluna, de defeitos dos pés, de afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e capacitando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea, Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade, Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples, Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde, Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde, Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal, Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas, Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação, Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade, Participar de programas de vigilância em saúde, Realizar e participar de matricialmente interdisciplinar e ou com outras especialidades, Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico, Obedecer às normas de segurança, Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata, Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades, Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 10 - CATIM

Identificação

Grupo	Perigo/Fator de Risco
Físico	Radiações não ionizantes
Possíveis lesões ou	Doenças visuais e cutâneas.

agravos a saúde			
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar atividades de laser terapia (laser pulsado IBRAMED)		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Adotar medidas para conscientização e divulgação dos riscos, divulgar medidas preventivas, alertar e sinalizar sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho através de placas de aviso, estabelecer DSS (Diálogos Semanais de Segurança), implantar checklist, realizar inspeções de segurança.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 10 - CATIM**			
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
15/01/2025	70.7 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de		

	controle.
Observação	NHO 01

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas.		
Fontes ou circunstâncias	Atendimento a pacientes		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101, 44.396, 47.659 Máscara Descartável		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): S	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): S
Prazo de validade (S/N): S	Troca periódica (S/N): S	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação não Ionizante:
Conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99, não há enquadramento para o agente.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
A exposição ao agente biológico ocorre de forma intermitente, sem habitualidade e permanência, não se enquadrando nos critérios estabelecidos pelo Decreto 3.048/1999 para fins de aposentadoria especial.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico - Radiação Não-Ionizante – NR 15 Anexo 7:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

Ressaltamos que fica sob responsabilidade desta Administração, a fiscalização, o suporte e as mudanças de seus colaboradores de setores e funções. Levando em consideração individualmente cada colaborador e suas novas atribuições. Lembrando que poderá justificar a inserção do adicional de insalubridade, em conformidade a Súmula 47 do TST. Caso haja qualquer alteração da função ou local de trabalho

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 11 - CATIM - TECNICO DESPORTIVO

1 funcionário 1 homem 0 mulheres 0 menores

Descrição do local	Edificação em alvenaria, com salas de atendimento fisioterapeuta, piscina, com ventilação natural e artificial.

Setor DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Cargo TECNICO DESPORTIVO

Viabilizar o processo ensino/aprendizagem no campo Esportivo, criando condições de assimilação de conteúdos programáticos sobre teoria e prática, voltados à execução prática esportiva. Propiciar a participação dos discentes em campeonatos internos, externos, motivando-os organizando e divulgando estes eventos. Promover a participação da comunidade em programas de atividades físicas voltadas para a saúde. Concorrer para o aprimoramento da capacidade memorização e raciocínio lógico do aluno-atleta, facilitando-lhe a aquisição de novos conhecimentos, através da elaboração de exercícios teóricos e práticos de fixação. Contribuir para a formação da personalidade do educando, desenvolvendo neste a sociabilidade, senso de organização, ordem e demais qualidades. Desenvolver no discente o gosto pelo esporte, o espírito de equipe, a sociabilidade e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, frequência a treinos, com visitas a busca do aprimoramento técnico esportivo. Concorrer para a mensuração dos resultados do processo de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórios.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 11 - CATIM - TECNICO DESPORTIVO**

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
17/01/2025	70.7 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de		

	controle.
Observação	NHO 01

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): N.A	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): N.A
Prazo de validade (S/N): N.A	Troca periódica (S/N): N.A	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Não há exposição.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
Grau: Mínimo ( ) Médio ( ) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Não há exposição.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 12 - SAMU - ATENDIMENTO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3 funcionários 0 homens 3 mulheres 0 menores

Descrição do local	Atividades realizadas dentro das viaturas da ambulância e em diferentes locais.

Setor DIVISÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

Cargo TECNICO DE ENFERMAGEM

Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativos internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro, Participar das atividades de orientações dos profissionais da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas, Participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos, Executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos, Colaborar na elaboração de relatórios, Realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde, Colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas na unidade, Participar de reuniões, treinamentos e reciclagem, Proceder ao registro de dados estatísticos e dos procedimentos realizados, Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço, Aplicar injeções, soros e vacinas, Ministrar medicamento, controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração (T.P.R) e pressão arterial (P.A) anotando no gráfico próprio, Fazer curativos e colher material para exames de laboratório, Proceder à esterilização de material e instrumental em uso, Registrar as ocorrências relativas ao paciente, Manter sigilo absoluto sobre tudo que se relacione com o paciente, Administrar inalo terapia, Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do primeiro, Cumprir integralmente a jornada de trabalho, Apresentar-se ao serviço limpo e devidamente uniformizado, Fazer parte da equipe para atendimento dos chamados de ambulância, Cumprir e fazer as ordens de serviço oriundas das chefias imediatas, Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentado no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde - US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escola, associações etc),Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a família em situação de risco, conforme planejamento da equipe, e Participar de gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde US.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 12 - SAMU - ATENDIMENTO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Radiação Ultravioleta UVA/UVB		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças visuais e cutâneas.		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar atendimentos de urgência e emergência		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Orientamos o município realizar o fornecimento de creme de proteção solar FPS 60 e		

	óculos com proteção UVA/UVB bem como orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do creme de proteção solar.
Observação	Avaliação Qualitativa

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente / ruido gerado pela sirene da ambulância		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	AUDIODOSÍMETRO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
17/01/2025	78.9 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Nível de ruído abaixo dos limites de tolerância, não são necessárias a implantação de medidas complementares.		
Observação	NHO 01		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Umidade		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dermatose ocupacional		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar atendimentos de urgência e emergência em dias chuvosos		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Ocasional	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			

Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica
Medidas administrativas	Não se aplica
Ações necessárias	Informar a existência dos riscos e suas consequências aos empregados, através de DSS (Diálogo Semanal de Segurança), palestras, murais, documentos internos (impressos ou eletrônicos), Ordens de Serviços ou quaisquer outros meios que os trabalhadores tenham fácil acesso.
Observação	Avaliação Qualitativa

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Produtos Saneantes e Domissanitários		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório		
Fontes ou circunstâncias	Produtos utilizados para limpeza da ambulância e macas		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas.		
Fontes ou circunstâncias	Contato com sangue e/ou secreções, manuseio de materiais não previamente esterilizados		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável

Prevenção e controle	
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101, 44.396, 47.659 Máscara Descartável
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI
Ações necessárias	Disponibilizar EPI´s apropriados conforme o risco das atividades desempenhadas, (máscara descartável, luva de procedimento não cirúrgicos, protetor facial incolor). Fornecer treinamento sobre o uso, guarda e conservação dos EPI´s, elaborar procedimentos e/ou medidas de biossegurança e segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Em todo local onde exista a possibilidade de exposição a agentes biológicos, devem ser fornecidas aos trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível, das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho item 32.2.4.10. **310**
Observação	Avaliação Qualitativa

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas.		
Fontes ou circunstâncias	Atendimento a pacientes		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101, 44.396, 47.659 Máscara Descartável		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Fornecer os EPIs apropriados para os empregados conforme as atividades desempenhadas. Ministrar treinamento aos trabalhadores sobre a necessidade e correta utilização dos EPI s (equipamentos de proteção individual), além de orientações quanto à forma correta para realizar sua conservação, guarda e higienização. Orientá-los ainda quanto às suas obrigações com relação aos equipamentos de proteção individual, fiscalizar e exigir o uso.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): S	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): S
Prazo de validade (S/N): S	Troca periódica (S/N): S	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Umidade – NR 15 Anexo 10:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Químico – Produtos Saneantes e Domissanitários:
A atividade envolve o uso de produtos de limpeza com potencial irritante à pele e ao trato respiratório. No entanto, a exposição ocorre em condições controladas, com uso de EPI adequado. Dessa forma, não há caracterização de exposição habitual e permanente a agentes químicos em condições que configurem atividade especial, conforme o Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999 da Previdência Social.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados), conclui-se que a atividade caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Umidade – NR 15 Anexo 10:
Considerando o tipo de exposição estipulado pela NR 15 Anexo 10, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
De acordo com o ANEXO 07 da NR 15 conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos - Produtos Saneantes e Domissanitários:
A atividade de limpeza com uso de produtos saneantes e domissanitários ocorre em ambiente controlado, com exposição classificada como de risco médio e tolerável. O uso de Equipamento de Proteção Individual reduz o risco de forma eficaz, não havendo caracterização segundo a NR-15. Dessa forma, a atividade é SALUBRE

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

GHE 13 - SAMU - CONDUTOR SOCORRISTA

3 funcionários 3 homens 0 mulheres 0 menores

Descrição do local	Atividades realizadas dentro das viaturas da ambulância e em diferentes locais.

Setor DIVISÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -SAMU
Cargo MOTORISTA
Dirigir automóveis, caminhonetes, ambulâncias e demais veículos a motor de pequeno e médio porte, dirigir caminhão, acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para transportar servidores e ou cargas ao local previamente definido, verificar diariamente as condições do veículo, antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso, fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórias apropriadas, a fim de manter o veículo em condição de funcionamento, anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto, manter caminhões-basculantes, acionando os pedais, alavanca de marcha e volante, para conduzi-los e posicioná-los locais de carga e descarga, operar mecanismo basculador, acionando alavanca de comando, para levantar e abaixar a caçamba e possibilitar carga e descarga de material, acompanhar o carregamento do veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos, preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia, examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários, locais para carga e descarga de lixo ou de material, comunicar á chefia imediata, tão rapidamente quando possível qualquer enguiço ou ocorrência extraordinário, transportar e recolher servidores em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções especificas, zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-las às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização, auxiliar no recolhimento e transporte de pessoas enfermas, de acordo com a orientação do médico ou enfermeiro da ambulância, zelar pelo bom andamento da viagem, guiando veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público, recolher periodicamente o veículo a oficina para revisão e lubrificação, recolher veículos, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do v

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 13 - SAMU - CONDUTOR SOCORRISTA**			
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Radiação Ultravioleta UVA/UVB		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças visuais e cutâneas.		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar atendimentos de urgência e emergência		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

Medidas administrativas	Inexistente
Ações necessárias	Recomendamos o fornecimento de EPI´s adequados ao risco (Protetor solar com filtro de raios UVA e UVB) contemplando ficha de entrega, nome do funcionário, Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição dos EPIs, realizar e treinamento de Integração, implantar o fornecimento de fornecido, número do CA, data de entrega com assinatura do funcionário, manter atualizada, implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho.
Observação	Avaliação Qualitativa

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico / Perda auditiva		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	AUDIODOSÍMETRO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
17/01/2025	78.9 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Nível de ruído abaixo dos limites de tolerância, não são necessárias a implantação de medidas complementares.		
Observação	NHO 01		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Físico	Umidade
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dermatose ocupacional
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar atendimentos de urgência e emergência em dias chuvosos
Avaliação	
Critério	

Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Ocasional	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Informar a existência dos riscos e suas consequências aos empregados, através de DSS (Diálogo Semanal de Segurança), palestras, murais, documentos internos (impressos ou eletrônicos), Ordens de Serviços ou quaisquer outros meios que os trabalhadores tenham fácil acesso.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Diminuição da circulação sanguínea periférica		
Fontes ou circunstâncias	Ao dirigir ambulância		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 09	MEDIDOR DE VIBRAÇÃO DO CORPO HUMANO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
17/01/2025	0.093 m/s²	0.50 m/s²	1.10 m/s²
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	não se aplica		
Ações necessárias	Recomendamos manter manutenção dos veículos em dia, orientar os trabalhadores quanto aos riscos decorrentes da exposição à vibração e à utilização adequada dos equipamentos de trabalho, bem como quanto ao direito de comunicar aos seus superiores sobre níveis anormais de vibração observados durante suas atividades.		
Observação	NHO 09		

Identificação

Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Vibração de corpo inteiro (VDVR)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Diminuição da circulação sanguínea periférica		
Fontes ou circunstâncias	Ao dirigir ambulância		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 09	MEDIDOR DE VIBRAÇÃO DO CORPO HUMANO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
17/01/2025	4.24 $m/s^{1,75}$	9.10 $m/s^{1,75}$	21.00 $m/s^{1,75}$
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Recomendamos manter manutenção dos veículos em dia, orientar os trabalhadores quanto aos riscos decorrentes da exposição à vibração e à utilização adequada dos equipamentos de trabalho, bem como quanto ao direito de comunicar aos seus superiores sobre níveis anormais de vibração observados durante suas atividades.		
Observação	NHO 09		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas.		
Fontes ou circunstâncias	Contato com sangue e/ou secreções, manuseio de materiais não previamente esterilizados		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101, 44.396, 47.659		

	Mascara Descartável
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI
Ações necessárias	Disponibilizar EPI´s apropriados conforme o risco das atividades desempenhadas, (mascara descartável, luva de procedimento não cirúrgicos, protetor facial incolor). Fornecer treinamento sobre o uso, guarda e conservação dos EPI´s, elaborar procedimentos e/ou medidas de biossegurança e segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Em todo local onde exista a possibilidade de exposição a agentes biológicos, devem ser fornecidas aos trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível, das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho item 32.2.4.10. **310**
Observação	Avaliação Qualitativa

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas.		
Fontes ou circunstâncias	Atendimento a pacientes		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101, 44.396, 47.659 Mascara Descartável		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Fornecer os EPIs apropriados para os empregados conforme as atividades desempenhadas. Ministrar treinamento aos trabalhadores sobre a necessidade e correta utilização dos EPI s (equipamentos de proteção individual), além de orientações quanto à forma correta para realizar sua conservação, guarda e higienização. Orientá-los ainda quanto às suas obrigações com relação aos equipamentos de proteção individual, fiscalizar e exigir o uso.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): S	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): S
Prazo de validade (S/N): S	Troca periódica (S/N): S	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim (x) Não ( )
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de	

tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Umidade – NR 15 Anexo 10:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Vibração de Corpo Inteiro:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa ao agente físico vibração resultou abaixo do limite de tolerância conforme estabelecido pelo Anexo 8 da NR 15 (AREN: 1,10 m/s² e VDVR: 21,00 m/s1,75), conclui-se que não há enquadramento legal para a aposentadoria especial de acordo com o Anexo IV do decreto 3048 de 06/05/1999.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados), conclui-se que a atividade caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Umidade – NR 15 Anexo 10:
Considerando o tipo de exposição estipulado pela NR 15 Anexo 10, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Vibração de corpo inteiro:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 8, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
De acordo com o ANEXO 07 da NR 15 conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 14 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

4 funcionários 0 homens 4 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Cargo NUTRICIONISTA

Programar, elaborar e avaliar os cardápios adequados às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, com respeito os hábitos alimentares de cada localidade e a sua vocação agrícola, utilizando-se de produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos semielaborados e aos in-natura. Elaborar os cardápios em observância aos parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais especificas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ). Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias. Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto a clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao habito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando paramentos técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados. Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no PAE. Elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar (PAE) municipal, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições. Elaborar o manual de boas práticas de fabricação para o serviço de alimentação. Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental. Interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades. Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar. Articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição. Assessorar o CAE no que diz respeito a execução técnica do PAE. Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, seguindo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos. Elaborar fichas técnicas das preparações que compõe o cardápio. Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios. Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal do PAE. Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos. contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição. Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação. Comunicar os responsáveis legais e, no caso de inércia destes, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais a saúde e a vida da coletividade. Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora. Exercer outras atividades inerentes ao cargo.

Cargo PSICÓLOGO -20 HORAS

Proceder estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, aplicar técnicas psicológicas, Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, e para tanto entrevistar o paciente, consultar sua ficha de atendimento, aplicar testes, elaborar psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, a fim de se orientar no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidade, estudar características individuais e aplicar técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano, aplicar testes, e utilizar seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, a fim de avaliar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica, para recomendar a terapia adequada, Ações de saúde mental ações de combate ao sofrimento subjetivo associado a toda e qualquer doença, desenvolver ações de enfrentamento de agravos vinculados ao uso abusivo de álcool e drogas, identificar em conjunto com a comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas, acolher os usuários e humanizar a atenção, desenvolver coletivamente com vistas a intersetorialidade, ações que se integram a outras políticas sociais: como educação, cultura, etc, promover a gestão

integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com conselhos locais, elaborar projetos terapêuticos individuais, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo responsabilidade compartilhada, ampliar o vínculo com as famílias: participar de reuniões de matricialmente e clínica ampliada, contribuir para a produção do conhecimento científico da psicologia através da observação, descrição e análise dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano, analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre os sujeitos na sua dinâmica intrapsíquica e nas suas relações sociais, para orientar-se no psicodiagnóstico e atendimento psicológico, promover a saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial, elabora e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições do desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais, efetuando ou encaminhando para atendimento apropriado, conforme a necessidade. Atuar na área específica da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional em instituições formais e informais. Realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas. Atuar no âmbito da educação, nas instituições formais ou informais. Colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural. Realizar pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo. Participar também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino. Quanto à atuação do psicólogo como trabalhador da saúde, este tem como finalidade básica o fortalecimento dos usuários como sujeitos de direitos e o fortalecimento das políticas públicas. A atuação do psicólogo deve se voltar para a valorização dos aspectos saudáveis presentes nos sujeitos, nas famílias e na comunidade. A Psicologia, portanto, pode contribuir para resgatar os vínculos do usuário com a Saúde, promover atividades coletivas que visem a prevenção e promoção à saúde mental. Desempenhar outras atividades correlatas.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 14 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**			
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
15/01/2025	71.5 dB(A	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		

Medidas administrativas	Não se aplica
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.
Observação	NHO 01

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas.		
Fontes ou circunstâncias	Atendimento a pacientes		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): N.A	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): N.A
Prazo de validade (S/N): N.A	Troca periódica (S/N): N.A	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
Grau: Mínimo ( ) Médio ( ) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 15 - COMBATE A ENDEMIAS - VEICULO

3 funcionários 0 homens 3 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ACE

Cargo AGENTE DE COMBATE E ENDEMIAS

Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário, Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares, Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos, Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva, Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território, VII - Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores, Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis, Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros, e Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local, Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade, Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético, Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades, Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados, Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados, Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência. aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos, realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica, aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar, realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida, e Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa, Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe, e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 15 - COMBATE A ENDEMIAS - VEICULO**

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Radiação Ultravioleta UVA/UVB		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças visuais e cutâneas.		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar atividades a céu aberto		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Orientamos o município para realizar o fornecimento de creme de proteção solar bem como orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do creme de proteção solar.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	AUDIODOSÍMETRO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
16/01/2025	78.6 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		

Medidas administrativas	Não se aplica
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.
Observação	NHO 01

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Produtos Químicos		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Fontes ou circunstâncias	Contato com o Cielo ULV		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, bota de borracha, respirador)		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecto contagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar inspeções		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		

Medidas administrativas	Inexistente
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função.
Observação	Avaliação Qualitativa

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): N.A	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): N.A
Prazo de validade (S/N): N.A	Troca periódica (S/N): N.A	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. | Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
A exposição ao agente biológico ocorre de forma intermitente, sem habitualidade e permanência, não se enquadrando nos critérios estabelecidos pelo Decreto 3.048/1999 para fins de aposentadoria especial.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
De acordo com o ANEXO 07 da NR 15 conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos - NR 15 Anexo 11:
Considerando o tipo de exposição estipulado pela NR 15 Anexo 11, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

Ressaltamos que fica sob responsabilidade desta Administração, a fiscalização, o suporte e as mudanças de seus colaboradores de setores e funções. Levando em consideração individualmente cada colaborador e suas novas atribuições.

Lembrando que poderá justificar a inserção do adicional de insalubridade, em conformidade a Súmula 47 do TST. Caso haja qualquer alteração da função ou local de trabalho

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 16 - COMBATE A ENDEMIAS - APLICAÇÃO

2 funcionários 2 homens 0 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ACE

Cargo AGENTE DE COMBATE E ENDEMIAS

Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário, Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares, Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos, Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva, Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território, VII - Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores, Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis, Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros, e Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local, Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade, Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético, Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades, Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados, Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados, Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência. aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos, realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica, aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar, realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida, e Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa, Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe, e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 16 - COMBATE A ENDEMIAS - APLICAÇÃO**

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Radiação Ultravioleta UVA/UVB		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças visuais e cutâneas.		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar atividades a céu aberto		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Orientamos o município para realizar o fornecimento de creme de proteção solar bem como orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do creme de proteção solar.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	AUDIODOSÍMETRO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
16/01/2025	78.6 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		

Medidas administrativas	Não se aplica
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.
Observação	NHO 01

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Vibração localizada de mão e braço		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Diminuição da circulação sanguínea periférica		
Fontes ou circunstâncias	Ao utilizar a bomba costal de aplicação de venenos.		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 10	MEDIDOR DE VIBRAÇÃO DO CORPO HUMANO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
16/01/2025	0.18 m/s²	2.50 m/s²	5.00 m/s²
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Recomendamos manter em dia a manutenção das máquinas e equipamentos, orientar os trabalhadores quanto aos riscos decorrentes da exposição à vibração e à utilização adequada dos equipamentos de trabalho, bem como quanto ao direito de comunicar aos seus superiores sobre níveis anormais de vibração observados durante suas atividades.		
Observação	NHO 10		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Produtos Químicos
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar a aplicação de Cielo ULV
Avaliação	
Critério	

Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 47.659 Mascara Descartável Óculos CA: 19.176 Protetor Auditivo Vestimenta de corpo inteiro CA: 25.027		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, bota de borracha, respirador)		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Gasolina
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Carcinogênico animal confirmado com relevância desconhecida para seres humanos, irritação olhos e trato respiratório superior, comprometimento sistema nervoso central (SNC)
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar o abastecimento da bomba costal

Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Óleos minerais / Sintéticos
Possíveis lesões ou	Possibilidade de leve irritação da pele e olhos; irritação do trato respiratório

agravos a saúde			
Fontes ou circunstâncias	Óleo 2 tempos utilizado para abastecimento da bomba costal		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Manter meios seguros ao realizar atividades, utilizando os equipamentos de proteção individual, informando sempre o trabalhador sobre os riscos o qual estará exposto.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecto contagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar inspeções		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): N.A	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): S
Prazo de validade (S/N): N.A	Troca periódica (S/N): N.A	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99, não há enquadramento para o agente.

Agente Físico: Vibração de Mão e Braço
Verificou-se que a exposição ao agente físico vibração de mão e braço ocorre de forma ocasional e não contínua, não caracterizando habitualidade nem permanência durante a jornada de trabalho. Ressalta-se que não há enquadramento para fins de aposentadoria especial, nos termos do §1º do art. 68 do Decreto nº 3.048/1999 e da Instrução Normativa INSS nº 128/2022.

Agentes Químicos:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Químico – Gasolina
A exposição à gasolina ocorre de forma eventual e não permanente, não caracterizando exposição habitual a hidrocarbonetos aromáticos como o benzeno. Dessa forma, não se enquadra para fins de aposentadoria especial, conforme o Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999, nem gera direito ao adicional de insalubridade, nos termos da NR 15, Anexo 13-A.

Agentes Químicos – Óleo mineral, graxa, óleo diesel:
Considerando que durante a jornada laboral não foi identificada exposição permanente a agentes químicos estabelecido no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99, conclui-se que não há o enquadramento para a aposentadoria especial nos termos da legislação vigente.

Agentes Biológicos:
A exposição ao agente biológico ocorre de forma intermitente, sem habitualidade e permanência, não se enquadrando nos critérios estabelecidos pelo Decreto 3.048/1999 para fins de aposentadoria especial.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
De acordo com o ANEXO 07 da NR 15 conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Vibração localizada de mão e braço:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 8, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos - Gasolina:

Considerando o tipo de exposição, que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade é considera SALUBRE.

Agentes Químicos - NR 15 Anexo 11:
Considerando o tipo de exposição estipulado pela NR 15 Anexo 11, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos – Óleo Mineral, Graxa, Óleo Diesel:
Embora haja contato eventual com óleo mineral, graxa e óleo diesel no desempenho de algumas atividades, a exposição ocorre de forma intermitente, sem habitualidade ou permanência durante a jornada de trabalho. Dessa forma, conclui-se que a atividade é SALUBRE

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

Ressaltamos que fica sob responsabilidade desta Administração, a fiscalização, o suporte e as mudanças de seus colaboradores de setores e funções. Levando em consideração individualmente cada colaborador e suas novas atribuições. Lembrando que poderá justificar a inserção do adicional de insalubridade, em conformidade a Súmula 47 do TST. Caso haja qualquer alteração da função ou local de trabalho

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 17 - COMBATE A ENDEMIAS

2 funcionários 0 homens 2 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ACE

Cargo AGENTE DE COMBATE E ENDEMIAS

Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário, Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares, Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos, Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva, Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território, VII - Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores, Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis, Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros, e Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local, Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade, Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético, Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades, Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados, Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados, Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência. aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos, realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica, aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar, realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida, e Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa, Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe, e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 17 - COMBATE A ENDEMIAS**			
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Radiação Ultravioleta UVA/UVB		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças visuais e cutâneas.		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar atividades a céu aberto		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Orientamos o município para realizar o fornecimento de creme de proteção solar bem como orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do creme de proteção solar.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	AUDIODOSÍMETRO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
16/01/2025	78.6 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		

Medidas individuais (EPI)	Não se aplica
Medidas administrativas	Não se aplica
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.
Observação	NHO 01

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Produtos Químicos		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Fontes ou circunstâncias	Contato com o Cielo ULV		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, bota de borracha, respirador)		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecto contagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar inspeções		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		

Medidas individuais (EPI)	Inexistente
Medidas administrativas	Inexistente
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função.
Observação	Avaliação Qualitativa

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): N.A	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): N.A
Prazo de validade (S/N): N.A	Troca periódica (S/N): N.A	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. | Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Considerando o tipo de exposição de forma intermitente, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição de forma intermitente, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
De acordo com o ANEXO 07 da NR 15 conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos - NR 15 Anexo 11:
Considerando o tipo de exposição estipulado pela NR 15 Anexo 11, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

Ressaltamos que fica sob responsabilidade desta Administração, a fiscalização, o suporte e as mudanças de seus

colaboradores de setores e funções. Levando em consideração individualmente cada colaborador e suas novas atribuições. Lembrando que poderá justificar a inserção do adicional de insalubridade, em conformidade a Súmula 47 do TST. Caso haja qualquer alteração da função ou local de trabalho

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 18 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ADMNISTRATIVO

1 funcionário 0 homens 1 mulher 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em PVC, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA

Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações, Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos consultando e mantendo atualizados os documentos em arquivos e fichários, Redigir, revisar, encaminhar documentos seguindo orientação, Elaborar cartas, ofícios, atas, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros, Elaborar, organizar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, registros, relatórios, materiais bibliográficos e outros documentos, Codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos e periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros, Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa, Efetuar cálculos e conferências numéricas, Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, Efetuar registro e preenchimento de documentos, formulários e outros, Montar e acompanhar processos referentes aos assuntos relacionados com as atividades do órgão, Participar em estudos, projetos, eventos e pesquisas preparando materiais e/ou locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles administrativos, Coletar, compilar e consolidar dados diversos, consultando pessoas, documentos, publicações oficiais, arquivos e fichários para obter informações, Coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa, Efetuar controle de entrada e saída de materiais e outros, Efetuar pagamento e recebimento de numerário, Executar tarefas de distribuição de correspondências e documentos e fixação de editais e outros, Operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo e outros, Emitir listagens e relatórios, quando necessário, Atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações, Efetuar quando solicitada fiscalização e fechamento de registro de ponto, Executar outras tarefas correlatas.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 18 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ADMNISTRATIVO**

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**

18/02/2025	68.5 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.		
Observação	NHO 01		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas.		
Fontes ou circunstâncias	Atendimento social a pacientes		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): N.A	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): N.A
Prazo de validade (S/N): N.A	Troca periódica (S/N): N.A	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:

Considerando o tipo de exposição, de forma intermintente, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
Grau: Mínimo ( ) Médio ( ) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 19 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

2 funcionários	0 homens	2 mulheres	0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em PVC, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ENFERMAGEM

Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos, Preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos, Orientar os pacientes na pré e pós consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos, Executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inalo terapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais, Controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração e pressão arterial, Efetuar a esterilização de material e instrumental em uso, Registrar ocorrências relativas ao paciente, Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do médico, Participar das ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, Participar das atividades de educação e saúde, integrando equipes de programação e de ações assistências de enfermagem ou de equipes de programação e de ações assistenciais de enfermagem ou de equipes de trabalho pertinentes, sob supervisão do enfermeiro, Controlar faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicando-os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de sequência do tratamento, Controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade, verificando condicionamento, solicitando suprimento, acompanhamento à distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo, Preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimento, Receber o plantão, ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente, Recepcionar o paciente, preenchendo dados pessoais no prontuário, verificando sinais vitais e encaminhando-o para consulta, Coletar e preparar material para exame de laboratório, obedecendo à determinação superior, Efetuar higiene pessoal de pacientes, executando os demais procedimentos necessários à manutenção do asseio individual, Efetuar higiene de ambientes, desinfetando locais, organização de armários, arrumação de leitos e recolhendo roupas utilizadas, Auxiliar na vigilância dos pacientes, atendendo chamadas de campainhas, bem como, acompanhar e auxiliar na movimentação, deambulação e transporte, Manter organizado o setor de trabalho, procedendo à limpeza, assepsia de instrumentos e equipamentos, Auxiliar na prestação dos serviços da unidade de enfermagem, lançando dados em formulários apropriados, mantendo controle e requisitando medicamentos e materiais necessários ao superior, colaborar na elaboração de relatórios, escalas de serviços, Executar outras tarefas correlatas.

Setor DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA

Cargo ENFERMEIRO

Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes, Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência, Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes, Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde, Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis, Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios, Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe, Supervisionar o controle de estoque e os pedidos periódicos de suprimentos, Coordenar as atividades de vacinação, Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas, Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário, Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal da Saúde bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste, Participar com o gerente da unidade, da previsão de pessoal, material e equipamento da unidade, bem como colaborar na avaliação de qualidade destes, Planejar, executar e/ou participar dos programas de treinamento em

serviços, principalmente do pessoal de enfermagem, Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos particularmente aqueles prioritários e de alto risco, Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área de saúde, Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos, Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelo ACS, Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem, Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente de toda equipe, Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde, Executar outras atribuições afins.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 19 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**			
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
18/02/2025	68.5 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.		
Observação	NHO 01		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas.
Fontes ou circunstâncias	Atendimento social a pacientes

Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar aplicação de vacinas		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Ocasional	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101, 44.396		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função; Fornecer treinamento Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho em Serviços de Saúde; Manter a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos; Elaborar e/ou de implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III da NR 32.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): S	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): S
Prazo de validade (S/N): S	Troca periódica (S/N): N.A	Higienização (S/N): S	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			

** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, de forma intermitente, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
Grau: Mínimo ( ) Médio ( ) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 20 - VIGILANCIA SANITARIA

4 funcionários 2 homens 2 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

Cargo FISCAL GERAL

Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares, como verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a obras públicas e particulares, verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se, controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas, fiscalizar os contratos e atas de registro de preços, fazer vistorias in loco para acompanhamento de contratos mensais, emitir pareceres de fiscalização, emitir notificação a empresas que estejam descumprindo atas e contratos junto ao Município, repassar ao departamento jurídico notificações não atendidas para aplicação de sanções, vistar todos os contratos e atas de registro de preços elaboradas pelo Departamento de Compras e Licitações, vistar todo pedido de aditivo de contrato, inclusive de obras de engenharia, apurar e emitir parecer de denúncias, ouvidorias sobre descumprimento de contratos e atas, zelar e fiscalizar pelo cumprimento do Código de Posturas Municipal, estabelecendo as normas de conduta entre o Poder Público e a população no que tange ao bem estar público, costumes, higiene pública em conjunto com a Vigilância em Saúde, segurança, conservação e proteção ambiental em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, localização e funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, lavrar auto de infração por descumprimento da referida legislação, exercer a fiscalização de tributos de competência municipal tais como cobrança e fiscalização dos tributos municipais, aplicação de sanções por infração a legislação tributária do município, bem como as medidas de prevenção e repressão à sonegação fiscal, vendedores ambulantes que não cumprem com o recolhimento de tributos de ordem municipal, empresas estabelecidas no município relacionado ao cumprimento da legislação tributária municipal, bem como fiscalizar e orientar todas as atividades econômicas desenvolvidas informalmente como escopo de incentivar a formalização, lavrar auto de infração por descumprimento da referida legislação, fiscalizar todos os atos relativos a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, exigindo da empresa licitada e/ou contratada os catálogos de preços das peças, acessórios e serviços, orçamento prévio dos serviços executados, acesso às dependências da empresa enquanto os serviços estiverem sendo prestados, exigir

Cargo MÉDICO VETERINÁRIO

Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente, orientar empresas quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, ao elaborar e executar projetos para assegurar, proceder ao controle das zoonoses, ao efetivar levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, para possibilitar a profilaxia dessas doenças, Planejar e executar campanhas e serviços relacionados à saúde pública, Executar atividades de vigilância em saúde, Proceder ao controle de zoonoses, efetivando o levantamento de dados, avaliações epidemiológicas e programas para a profilaxia dessas doenças, Coletar e encaminhar materiais de animais suspeitos de zoonoses para os laboratórios competentes, Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, Assessorar campanhas educativas no campo da saúde pública, Realizar a fiscalização sanitária de estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária, Realizar tarefas relacionadas à sanidade ambiental, pragas urbanas e vetores, Contribuir para ações de saúde coletiva, Cumprir e fazer cumprir as determinações das legislações sanitárias vigentes, Participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância, Contribuir para o bem-estar animal, Desenvolver atividades de pesquisa e extensão, Atuar nas áreas de preservação ambiental, Elaborar laudos, pareceres e atestados, Assessorar na elaboração de legislação pertinente, Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas, Analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos, Executar atividades de educação sanitária, Exercer atividades de planejamento, realizar inspeção e controle de produtos de origem animal.

Cargo TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização. Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização. Analisar os métodos e os processos de trabalho e

identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle. Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em sua planificação, beneficiando o trabalhador. Executar os programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos. Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamento e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxo, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros. Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador. indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho. Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida. Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço. Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores. Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual. Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção em nível de pessoal. Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos. Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador. Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 20 - VIGILANCIA SANITARIA**			
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Radiação Ultravioleta UVA/UVB		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças visuais e cutâneas.		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar atividades a céu aberto		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Inexistente		

Ações necessárias	Orientamos o município para realizar o fornecimento de creme de proteção solar bem como orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do creme de proteção solar.
Observação	Avaliação Qualitativa

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	AUDIODOSÍMETRO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
18/02/2025	68.4 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.		
Observação	NHO 01		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecto contagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar inspeções Ao realizar descarte de materiais no aterro sanitário		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

Prevenção e controle	
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente
Medidas individuais (EPI)	Inexistente
Medidas administrativas	Inexistente
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função.
Observação	Avaliação Qualitativa

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): N.A	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): N.A
Prazo de validade (S/N): N.A	Troca periódica (S/N): N.A	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, de forma intermitente, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
Grau: Mínimo ( ) Médio ( ) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
De acordo com o ANEXO 07 da NR 15 conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

GHE 21 - TECNICO EM INFORMATICA

1 funcionário	1 homem	0 mulheres	0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em PVC, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Cargo TECNICO DE INFORMATICA
Prestar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e programas de redes de computadores, sistemas operacionais e gerenciadores de bancos de dados. Planejar, avaliar e executar instalações de equipamentos e programas necessários para comunicação e transferência de dados entre computadores. Monitorar o desempenho dos recursos de comunicação e segurança de dados entre os computadores. Executar os procedimentos de ajustes e configurações necessários em equipamentos e programas para otimizar o processo de comunicação, segurança e transferência dos dados entre computadores. Elaborar, atualizar e manter as documentações técnicas necessárias para possibilitar a operação e manutenção das redes de computadores. Elaborar planos de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e programas das redes. Desenvolver e promover a manutenção de sistemas informatizados, assim como realizar instalação e manutenção de software e hardware, controlar e monitorar o ambiente operacional de rede de computadores, receber e transmitir dados, executar implantação física de projetos de rede de computadores, prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática, desenvolver rotinas operacionais, prestar suporte ao usuário, realizar comunicação entre dispositivos, operar sistemas de áudio e vídeo, executar outras atribuições afins.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 21 - TECNICO EM INFORMATICA**			
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
15/01/2025	68.7 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		

Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.
Observação	NHO 01

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Acetato do éter etílico do monoetileno glicol		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dano reprodutivo masculino		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para limpar componentes eletrônicos		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:**.39 ppm **TWA:** 2.5 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 5 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Acetato de etila
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para limpar componentes eletrônicos
Avaliação	
Critério	
Quantitativo	

Classif. Efeito	Frequência	Nível de risco	Classificação
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 5.0 ppm	**NR 15:**.155 ppm **TWA:** 200 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 310 ppm **TWA:** 400 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2.		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Acetato de butila, isômeros		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para limpar componentes eletrônicos		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 5.0 ppm	**NR 15:**.NE **TWA:** 25 ppm **STEL:** 75 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 50 ppm **STEL:** 150 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		

Medidas individuais (EPI)	Não se aplica
Medidas administrativas	Não se aplica
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)
Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Acetato de isoamila		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para limpar componentes eletrônicos		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:**.NE **TWA:** 25 ppm **STEL:** 50 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 50 ppm **STEL:** 100 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Acetato do éter Metílico do monoetileno glicol
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Efeitos hematológico e reprodutivos

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

Fontes ou circunstâncias	Utilizado para limpar componentes eletrônicos		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.01 ppm	**NR 15:**.NE **TWA:** 0,05 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** NE **TWA:** 0,1 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Álcool etílico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para limpar componentes eletrônicos		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 5.0 ppm	**NR 15:**.390 ppm	**NR 15:** 780 ppm

		TWA: NE **STEL:** 500 ppm	**TWA:** NE **STEL:** 1000 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Álcool isobutílico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e pele		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para limpar componentes eletrônicos		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:**.39 ppm **TWA:** 25 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 50 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2.		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação

Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Álcool n-butílico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para limpar componentes eletrônicos		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.20 ppm	**NR 15:**.20 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 40 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Benzeno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Leucemia; Síndrome Mielodisplásica; Leucemia mieloide aguda; ef. Hematológico; dano cromossômico		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para limpar componentes eletrônicos		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**

SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.01 ppm	**NR 15:**.NE **TWA:** 0.01 ppm **STEL:** 1.25 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 0.02 ppm **STEL:** 2.5 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não e aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Cumeno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Adenoma Trato Respiratório superior, efeito neurológico		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para limpar componentes eletrônicos		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** 19.5 ppm **TWA:** 2.5 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 5 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso		

	de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).
Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Diacetona álcool		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para limpar componentes eletrônicos		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 25 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** NE **TWA:** 50 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Estireno
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento do sistema nervoso central; comprometimento do sistema auditivo; Irritações no trato respiratório superior; Neuropatia periférica; Desordens visuais.
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para limpar componentes eletrônicos
Avaliação	
Critério	
Quantitativo	

Classif. Efeito	Frequência	Nível de risco	Classificação
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.25 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 5 ppm **STEL:** 10 ppm	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:**.20 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Éter butílico do monoetileno glicol
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para limpar componentes eletrônicos
Avaliação	
Critério	
Quantitativo	

Classif. Efeito	Frequência	Nível de risco	Classificação
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.20 ppm	**NR 15:** 19.5 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		

Medidas individuais (EPI)	Não se aplica
Medidas administrativas	Não se aplica
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).
Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Etilbenzeno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação trato respiratório superior; e olhos, ototoxidade, danos nos rins (nefropatia); comprometimento sistema nervoso central		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para limpar componentes eletrônicos		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 1.5 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Isoforona
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior; comprometimento sistema nervoso central; mal-estar; fadiga

Fontes ou circunstâncias	Utilizado para limpar componentes eletrônicos		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.05 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** NE **STEL:** NE	**NR 15:** NE **TWA:** NE **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Isopropanol		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior; comprometimento sistema nervoso centra		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para limpar componentes eletrônicos		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 2.5 ppm	**NR 15:** 155 ppm	**NR 15:** 310 ppm

		TWA: 100 ppm **STEL:** 200 ppm	**TWA:** 200 ppm **STEL:**.400 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Metil etil cetona		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação trato respiratório superior; dano ao fígado e reprodutor feminino		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 2.5 ppm	**NR 15:** 77.5 ppm **TWA:** 100 ppm **STEL:**.150 ppm	**NR 15:** 155 ppm **TWA:** 200 ppm **STEL:**.300 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação

Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Metil isobutil cetona		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação trato respiratório superior; tontura; dor de cabeça		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para limpar componentes eletrônicos		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 10 ppm **STEL:**.37.5 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 20 ppm **STEL:**.75 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	n-Hexano - (CAS 110-54-3)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento sistema nervoso central; neupatia periférica; irritação olhos		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para limpar componentes eletrônicos		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**

SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 25 ppm **STEL:**.NE	**NR 15:** NE **TWA:** 50 ppm **STEL:**.NE

Prevenção e controle	
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica
Medidas administrativas	Não se aplica
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)
Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Percloroetileno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento sistema nervoso central		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para limpar componentes eletrônicos		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.05 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 12.5 ppm **STEL:**.50 ppm	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 25 ppm **STEL:** 100 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso		

	de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)
Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Tetrahidrofurano		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação trato respiratório superior; comprometimento sistema nervoso central; danos rins		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para limpar componentes eletrônicos		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 25 ppm **STEL:**.50 ppm	**NR 15:** 156 ppm **TWA:** 50 ppm **STEL:** 100 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Tolueno
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento visão; dano reprodutivo feminino; aborto
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para limpar componentes eletrônicos
Avaliação	
Critério	
Quantitativo	

Classif. Efeito	Frequência	Nível de risco	Classificação
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		OSHA PV 2028	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 1.5 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:**.NE	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Xileno (o,m e p isômeros)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e Trato Respiratório Superior; comprometimento Sistema Nervoso Central		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para limpar componentes eletrônicos		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		OSHA PV 2028	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 2.79 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:**.75 ppm	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:** 150 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		

Medidas individuais (EPI)	Não se aplica
Medidas administrativas	Não se aplica
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)
Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas.		
Fontes ou circunstâncias	Ao circular pelas unidades de saúde		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Ocasional	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): N.A	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): N.A
Prazo de validade (S/N): N.A	Troca periódica (S/N): N.A	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99, não há enquadramento para o agente.

Agentes Químicos – Solventes Orgânicos (Acetatos e Álcoois)
Considerando que a exposição a solventes orgânicos ocorre de forma eventual e intermitente, não se caracteriza

exposição habitual e permanente, conforme exigido pelo Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999. Assim, conclui-se que não há enquadramento para fins de aposentadoria especial.

Agentes Químicos – (Hidrocarbonetos e Outros Compostos de Carbono)
Considerando que a exposição aos agentes químicos mencionados ocorre de forma intermitente, sem habitualidade e em pequenas quantidades, não há enquadramento legal para fins de aposentadoria especial, nos termos do Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999 e demais normativas aplicáveis

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, de forma ocasional, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não (x)
Grau: Mínimo ( ) Médio ( ) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos – Solventes Orgânicos (Acetatos e Álcoois)
Considerando que a exposição a solventes orgânicos, como acetatos e álcoois utilizados em processos de limpeza, ocorre de forma intermitente e sob controle ambiental, portanto a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos – NR 15, Anexo 13 (Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono)
Considerando que a exposição a hidrocarbonetos e outros compostos de carbono ocorre de forma intermitente e não habitual, e que há controle das condições ambientais e uso de proteção adequada, conclui-se que a atividade é SALUBRE.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, de forma ocasional, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 22 - UBS CENTRAL - ATENDIMENTO CLINICO - VEÍCULO

2 funcionários 0 homens 2 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ENFERMAGEM

Cargo ENFERMEIRO

Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes, Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência, Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes, Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde, Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis, Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios, Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe, Supervisionar o controle de estoque e os pedidos periódicos de suprimentos, Coordenar as atividades de vacinação, Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas, Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário, Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal da Saúde bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste, Participar com o gerente da unidade, da previsão de pessoal, material e equipamento da unidade, bem como colaborar na avaliação de qualidade destes, Planejar, executar e/ou participar dos programas de treinamento em serviços, principalmente do pessoal de enfermagem, Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos particularmente aqueles prioritários e de alto risco, Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área de saúde, Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos, Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelo ACS, Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem, Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente de toda equipe, Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde, Executar outras atribuições afins.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 22 - UBS CENTRAL - ATENDIMENTO CLINICO - VEICULO**

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável

Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
14/01/2025	69.8 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.		
Observação	NHO 01		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecto contagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar coletas e analises.		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101 Mascara Descartável		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Fornecer os EPIs apropriados para os empregados conforme as atividades desempenhadas. Ministrar treinamento aos trabalhadores sobre a necessidade e correta utilização dos EPI s (equipamentos de proteção individual), além de orientações quanto à forma correta para realizar sua conservação, guarda e higienização. Orientá-los ainda quanto às suas obrigações com relação aos equipamentos de proteção individual, fiscalizar e exigir o uso.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Biológico	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de

	doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas
Fontes ou circunstâncias	Contato com sangue e/ou secreções, manuseio de materiais não previamente esterilizados

Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável

Prevenção e controle	
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101, 44.396
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função; Fornecer treinamento Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho em Serviços de Saúde; Manter a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos; Elaborar e/ou de implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III da NR 32.
Observação	Avaliação Qualitativa

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): S	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): S
Prazo de validade (S/N): S	Troca periódica (S/N): S	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados), conclui-se que a atividade caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

GHE 23 - UBS CENTRAL - ATENDIMENTO CLÍNICO

7 funcionários 1 homem 6 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ENFERMAGEM

Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos, Preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos, Orientar os pacientes na pré e pós consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos, Executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inalo terapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais, Controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração e pressão arterial, Efetuar a esterilização de material e instrumental em uso, Registrar ocorrências relativas ao paciente, Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do médico, Participar das ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, Participar das atividades de educação e saúde, integrando equipes de programação e de ações assistências de enfermagem ou de equipes de programação e de ações assistenciais de enfermagem ou de equipes de trabalho pertinentes, sob supervisão do enfermeiro, Controlar faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicando-os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de sequência do tratamento, Controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade, verificando condicionamento, solicitando suprimento, acompanhamento à distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo, Preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimento, Receber o plantão, ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente, Recepcionar o paciente, preenchendo dados pessoais no prontuário, verificando sinais vitais e encaminhando-o para consulta, Coletar e preparar material para exame de laboratório, obedecendo à determinação superior, Efetuar higiene pessoal de pacientes, executando os demais procedimentos necessários à manutenção do asseio individual, Efetuar higiene de ambientes, desinfetando locais, organização de armários, arrumação de leitos e recolhendo roupas utilizadas, Auxiliar na vigilância dos pacientes, atendendo chamadas de campainhas, bem como, acompanhar e auxiliar na movimentação, deambulação e transporte, Manter organizado o setor de trabalho, procedendo à limpeza, assepsia de instrumentos e equipamentos, Auxiliar na prestação dos serviços da unidade de enfermagem, lançando dados em formulários apropriados, mantendo controle e requisitando medicamentos e materiais necessários ao superior, colaborar na elaboração de relatórios, escalas de serviços, Executar outras tarefas correlatas.

Cargo ENFERMEIRO

Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes, Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência, Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes, Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde, Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis, Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios, Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe, Supervisionar o controle de estoque e os pedidos periódicos de suprimentos, Coordenar as atividades de vacinação, Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas, Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário, Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal da Saúde bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste, Participar com o gerente da unidade, da previsão de pessoal, material e equipamento da unidade, bem como colaborar na avaliação de qualidade destes, Planejar, executar e/ou participar dos programas de treinamento em serviços, principalmente do pessoal de enfermagem, Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos particularmente aqueles prioritários e de alto risco, Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área de saúde, Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados

estatísticos, Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelo ACS, Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem, Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente de toda equipe, Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde, Executar outras atribuições afins.

Cargo TECNICO DE ENFERMAGEM

Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativos internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro, Participar das atividades de orientações dos profissionais da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas, Participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos, Executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos, Colaborar na elaboração de relatórios, Realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde, Colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas na unidade, Participar de reuniões, treinamentos e reciclagem, Proceder ao registro de dados estatísticos e dos procedimentos realizados, Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço, Aplicar injeções, soros e vacinas, Ministrar medicamento, controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração (T.P.R) e pressão arterial (P.A) anotando no gráfico próprio, Fazer curativos e colher material para exames de laboratório, Proceder à esterilização de material e instrumental em uso, Registrar as ocorrências relativas ao paciente, Manter sigilo absoluto sobre tudo que se relacione com o paciente, Administrar inalo terapia, Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do primeiro, Cumprir integralmente a jornada de trabalho, Apresentar-se ao serviço limpo e devidamente uniformizado, Fazer parte da equipe para atendimento dos chamados de ambulância, Cumprir e fazer as ordens de serviço oriundas das chefias imediatas, Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentado no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde - US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escola, associações etc),Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a família em situação de risco, conforme planejamento da equipe, e Participar de gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde US.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - MÉDICOS

Cargo MÉDICO CLINICO GERAL

Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médico especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão, Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Leitos, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Receber o SAMU quando referência. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão de assistência pré-hospitalar, garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho, executar outras tarefas correlatas à sua área de competência. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Cargo MÉDICO ESTRATEGIA DA FAMILIA

Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar como Clínico Geral, aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou

conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos. Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde. Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso. Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso. Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais. Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis. Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Emitir atestado de óbito. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar os programas propostos pela Estratégia Saúde da Família ESF, trabalhar em equipe. Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Cargo MÉDICO PEDIATRA

Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar em Pediatria, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Realizar avaliações solicitadas pelos outros serviços. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Pediatria, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar atendimento de urgência em Pediatria na unidade de saúde. Coordenar atividades médicas institucionais a nível local. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral aos munícipes. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Executar o trabalho dentro das normas de higiene sanitária e segurança do trabalho. Emitir atestado de óbito exercer outras atividades afins mediante determinação superior

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 23 - UBS CENTRAL - ATENDIMENTO CLÍNICO**

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
14/01/2025	68.9 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)

Prevenção e controle	
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica
Medidas administrativas	Não se aplica
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.
Observação	NHO 01

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecto contagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar coletas e análises.		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101 Mascara Descartável		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Fornecer os EPIs apropriados para os empregados conforme as atividades desempenhadas. Ministrar treinamento aos trabalhadores sobre a necessidade e correta utilização dos EPI s (equipamentos de proteção individual), além de orientações quanto à forma correta para realizar sua conservação, guarda e higienização. Orientá-los ainda quanto às suas obrigações com relação aos equipamentos de proteção individual, fiscalizar e exigir o uso.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Biológico	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas
Fontes ou circunstâncias	Contato com sangue e/ou secreções, manuseio de materiais não previamente esterilizados
Avaliação	
Critério	

Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101, 44.396		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função; Fornecer treinamento Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho em Serviços de Saúde; Manter a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos; Elaborar e/ou de implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III da NR 32.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): S	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): S
Prazo de validade (S/N): S	Troca periódica (S/N): S	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados), conclui-se que a atividade caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:

Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 24 - UBS CENTRAL - ODONTOLOGIA

3 funcionários 1 homem 2 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL

Cargo CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA

Examinar e tratar clientes na área odontológica, diagnosticar, prevenir, tratar e controlar os problemas de saúde bucal do bebê, da criança e do adolescente, em parceria com os pais/responsáveis de seus pacientes. Atuar na educação para a saúde bucal e na integração desses procedimentos com os dos outros profissionais da área da saúde, orientar e motivar pais e/ou responsáveis, quanto à promoção e manutenção da saúde bucal das crianças e dos adolescentes, ajudar a criança e o adolescente a desenvolver comportamentos e hábitos que conduzam à saúde bucal, conscientizando-os dessa responsabilidade, avaliar o crescimento e o desenvolvimento, a fim de detectar possíveis desvios com repercussão nas estruturas dento-faciais, identificar os fatores de risco, em nível individual, para as principais doenças da cavidade bucal, e implementar estratégias preventivas e de mínima intervenção, reabilitar, morfológica e funcionalmente, o aparelho estomatognático lesado pelas doenças mais comuns que atingem a cavidade bucal da criança e do adolescente, encaminhar o paciente para serviços adequados de especialidades odontológicas ou afins, sempre que as necessidades ultrapassem as limitações próprias da odontopediatria, participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade, integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

Cargo TECNICO EM SAUDE BUCAL - ESF

Realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento, Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista, Auxiliar o cirurgião dentista (trabalho a quatro mãos), Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados, Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos, Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal, Registrar na Ficha D Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica Siab todos os procedimentos de sua competência realizados.

Cargo CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA

Executar atividades profissionais da área da Saúde, correspondentes à sua especialidade, tais como tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como as de profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho, Realizar a atenção a saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnostico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde individual e coletiva a todas as famílias, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade, executar atividades de vigilância à saúde, participar do planejamento, coordenação e execução dos programas da ESF, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas, participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos, participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade, integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 24 - UBS CENTRAL - ODONTOLOGIA**

Identificação

Grupo	Perigo/Fator de Risco
Físico	Ruído contínuo ou intermitente
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente

Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
14/01/2025	71.5 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.		
Observação	NHO 01		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Físico	Trabalhos realizados com exposição aos raios X
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento hematológico e/ou carcinogênico
Fontes ou circunstâncias	Raio X móvel

Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Vestimenta de proteção radiológica CA: Não identificado		
Ações necessárias	Adotar medidas para conscientização e divulgação dos riscos, divulgar medidas preventivas, alertar e sinalizar sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho através de placas de aviso, estabelecer DSS (Diálogos Semanais de Segurança), implantar checklist, realizar inspeções de segurança		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**

Químico	Acetato do éter etílico do monoetileno glicol		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dano reprodutivo masculino		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:**.39 ppm **TWA:** 2.5 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 5 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Acetato de etila		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE

			AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 5.0 ppm	**NR 15:**.155 ppm **TWA:** 200 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 310 ppm **TWA:** 400 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2.		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Acetato de butila, isômeros		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 5.0 ppm	**NR 15:**.NE **TWA:** 25 ppm **STEL:** 75 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 50 ppm **STEL:** 150 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		

Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Acetato de isoamila		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:**.NE **TWA:** 25 ppm **STEL:** 50 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 50 ppm **STEL:** 100 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Acetato do éter Metílico do monoetileno glicol		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Efeitos hematológico e reprodutivos		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**

Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.01 ppm	**NR 15:**.NE **TWA:** 0,05 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** NE **TWA:** 0,1 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Álcool etílico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 5.0 ppm	**NR 15:**.390 ppm **TWA:** NE **STEL:** 500 ppm	**NR 15:** 780 ppm **TWA:** NE **STEL:** 1000 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		

Medidas administrativas	Inexistente
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)
Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Álcool isobutílico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e pele		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:**.39 ppm **TWA:** 25 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 50 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2.		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Álcool n-butílico
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais

Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.20 ppm	**NR 15:**.20 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 40 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Benzeno
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Leucemia; Síndrome Mielodisplásica; Leucemia mieloide aguda; ef. Hematológico; dano cromossômico
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais

Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.01 ppm	**NR 15:**.NE **TWA:** 0.01 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 0.02 ppm

		STEL: 1.25 ppm	**STEL:** 2.5 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Cumeno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Adenoma Trato Respiratório superior, efeito neurológico		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** 19.5 ppm **TWA:** 2.5 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 5 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Diacetona álcool		

Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 25 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** NE **TWA:** 50 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Estireno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento do sistema nervoso central; comprometimento do sistema auditivo; Irritações no trato respiratório superior; Neuropatia periférica; Desordens visuais.		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM

Data da medição	Medição	Nível de ação	LT
05/02/2025	< 0.25 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 5 ppm **STEL:** 10 ppm	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:**.20 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Éter butílico do monoetileno glicol		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.20 ppm	**NR 15:** 19.5 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Etilbenzeno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação trato respiratório superior; e olhos, ototoxidade, danos nos rins (nefropatia); comprometimento sistema nervoso central		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 1.5 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Isoforona		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior; comprometimento sistema nervoso central; mal-estar; fadiga		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável

Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.05 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** NE **STEL:** NE	**NR 15:** NE **TWA:** NE **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Isopropanol		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior; comprometimento sistema nervoso centra		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 2.5 ppm	**NR 15:** 155 ppm **TWA:** 100 ppm **STEL:** 200 ppm	**NR 15:** 310 ppm **TWA:** 200 ppm **STEL:**.400 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		

Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)
Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Metil etil cetona		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação trato respiratório superior; dano ao fígado e reprodutor feminino		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 2.5 ppm	**NR 15:** 77.5 ppm **TWA:** 100 ppm **STEL:**.150 ppm	**NR 15:** 155 ppm **TWA:** 200 ppm **STEL:**.300 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Metil isobutil cetona		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação trato respiratório superior; tontura; dor de cabeça		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			

Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 10 ppm **STEL:**.37.5 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 20 ppm **STEL:**.75 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	n-Hexano - (CAS 110-54-3)
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento sistema nervoso central; neupatia periférica; irritação olhos
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais

Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 25 ppm **STEL:**.NE	**NR 15:** NE **TWA:** 50 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			

Medidas coletivas (EPC)	Inexistente
Medidas individuais (EPI)	Inexistente
Medidas administrativas	Inexistente
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)
Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Percloroetileno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento sistema nervoso central		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.05 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 12.5 ppm **STEL:**.50 ppm	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 25 ppm **STEL:** 100 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Tetrahidrofurano		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação trato respiratório superior; comprometimento sistema nervoso central; danos rins		

Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 25 ppm **STEL:**.50 ppm	**NR 15:** 156 ppm **TWA:** 50 ppm **STEL:** 100 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Tolueno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento visão; dano reprodutivo feminino; aborto		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		OSHA PV 2028	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 1.5 ppm	**NR 15:** 39 ppm	**NR 15:** 78 ppm

		TWA: 10 ppm **STEL:**.NE	**TWA:** 20 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Xileno (o,m e p isômeros)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e Trato Respiratório Superior; comprometimento Sistema Nervoso Central		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		OSHA PV 2028	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 2.79 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:**.75 ppm	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:** 150 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação

Grupo	Perigo/Fator de Risco		
Biológico	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecto contagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Procedimento odontológico.		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101 Mascara Descartável		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Fornecer os EPIs apropriados para os empregados conforme as atividades desempenhadas. Ministrar treinamento aos trabalhadores sobre a necessidade e correta utilização dos EPI s (equipamentos de proteção individual), além de orientações quanto à forma correta para realizar sua conservação, guarda e higienização. Orientá-los ainda quanto às suas obrigações com relação aos equipamentos de proteção individual, fiscalizar e exigir o uso.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Contato com sangue e/ou secreções, manuseio de materiais não previamente esterilizados		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101, 44.396		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos		

	equipamentos de proteção individual adequados para a função; Fornecer treinamento Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho em Serviços de Saúde; Manter a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos; Elaborar e/ou de implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III da NR 32.
Observação	Avaliação Qualitativa

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): N.A	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): S
Prazo de validade (S/N): N.A	Troca periódica (S/N): N.A	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Trabalhos realizados com exposição aos raios X:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos – Solventes Orgânicos (Acetatos e Álcoois)
Considerando que a exposição a solventes orgânicos ocorre de forma eventual e intermitente, não se caracteriza exposição habitual e permanente, conforme exigido pelo Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999. Assim, conclui-se que não há enquadramento para fins de aposentadoria especial.

Agentes Químicos – (Hidrocarbonetos e Outros Compostos de Carbono)
Considerando que a exposição aos agentes químicos mencionados ocorre de forma intermitente, sem habitualidade e em pequenas quantidades, não há enquadramento legal para fins de aposentadoria especial, nos termos do Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999 e demais normativas aplicáveis

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados), conclui-se que a atividade caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Trabalhos realizados com exposição aos raios X:
Considerando o tipo de exposição estipulado pela NR 15 Anexo 5, conclui-se que a atividade é considerada

SALUBRE.

Agentes Químicos – Solventes Orgânicos (Acetatos e Álcoois)

Considerando que a exposição a solventes orgânicos ocorre de forma eventual e intermitente, não se caracteriza exposição habitual e permanente. Assim, conclui-se que a operação é SALUBRE

Agentes Químicos – NR 15, Anexo 13 (Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono)

Considerando que a exposição a solventes orgânicos, como acetatos e álcoois utilizados em processos de limpeza, ocorre de forma intermitente e sob controle ambiental, portanto a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Biológicos:

Considerando o tipo de exposição (Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 25 - UBS CENTRAL - ACS

3 funcionários 0 homens 3 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ACS CLT

Cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissioais da equipe quando necessário, Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares, Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos, Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva, Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território, Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores, Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis, Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros, e Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local, Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade, Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético, Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades, Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados, Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados, Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência. aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos, realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica, aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar, realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida, e Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa, Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe, e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 25 - UBS CENTRAL - ACS**

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Radiação Ultravioleta UVA/UVB		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças visuais e cutâneas.		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar atividades a céu aberto		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Orientamos o município realizar o fornecimento de creme de proteção solar FPS 60 e óculos com proteção UVA/UVB bem como orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do creme de proteção solar.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
14/01/2025	67.9 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		

Medidas administrativas	Não se aplica
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.
Observação	NHO 01

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecto contagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Visitas domiciliar		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): N.A	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): N.A
Prazo de validade (S/N): N.A	Troca periódica (S/N): N.A	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99, não há enquadramento para o agente.

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
"A exposição ao agente biológico ocorre de forma intermitente, sem habitualidade e permanência, não se enquadrando nos critérios estabelecidos pelo Decreto 3.048/1999 para fins de aposentadoria especial.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:

Não há exposição

Agentes Biológicos:

Considerando o tipo de exposição, de forma intermitente, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

Ressaltamos que fica sob responsabilidade desta Administração, a fiscalização, o suporte e as mudanças de seus colaboradores de setores e funções. Levando em consideração individualmente cada colaborador e suas novas atribuições. Lembrando que poderá justificar a inserção do adicional de insalubridade, em conformidade a Súmula 47 do TST. Caso haja qualquer alteração da função ou local de trabalho.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 26 - UBS AGROCAFEEIRA - ATENDIMENTO CLÍNICO - VEÍCULO

2 funcionários 0 homens 2 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ENFERMAGEM

Cargo ENFERMEIRO

Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes, Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência, Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes, Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde, Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis, Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios, Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe, Supervisionar o controle de estoque e os pedidos periódicos de suprimentos, Coordenar as atividades de vacinação, Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas, Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário, Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal da Saúde bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste, Participar com o gerente da unidade, da previsão de pessoal, material e equipamento da unidade, bem como colaborar na avaliação de qualidade destes, Planejar, executar e/ou participar dos programas de treinamento em serviços, principalmente do pessoal de enfermagem, Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos particularmente aqueles prioritários e de alto risco, Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área de saúde, Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos, Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelo ACS, Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem, Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente de toda equipe, Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde, Executar outras atribuições afins.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 26 - UBS AGROCAFEEIRA - ATENDIMENTO CLINICO - VEÍCULO**

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
06/02/2025	70.0 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.		
Observação	NHO 01		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecto contagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar coletas e analises.		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101 Máscara Descartável		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Fornecer os EPIs apropriados para os empregados conforme as atividades desempenhadas. Ministrar treinamento aos trabalhadores sobre a necessidade e correta utilização dos EPI s (equipamentos de proteção individual), além de orientações quanto à forma correta para realizar sua conservação, guarda e higienização. Orientá-los ainda quanto às suas obrigações com relação aos equipamentos de proteção individual, fiscalizar e exigir o uso.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Biológico	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de

	doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas
Fontes ou circunstâncias	Contato com sangue e/ou secreções, manuseio de materiais não previamente esterilizados

Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável

Prevenção e controle	
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101, 44.396
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função; Fornecer treinamento Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho em Serviços de Saúde; Manter a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos; Elaborar e/ou de implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III da NR 32.
Observação	Avaliação Qualitativa

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): N.A	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): S
Prazo de validade (S/N): N.A	Troca periódica (S/N): N.A	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados), conclui-se que a atividade caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 27 - UBS AGROCAFEEIRA - ATENDIMENTO CLÍNICO

5 funcionários 1 homem 4 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ENFERMAGEM

Cargo ENFERMEIRO

Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes, Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência, Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes, Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde, Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis, Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios, Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe, Supervisionar o controle de estoque e os pedidos periódicos de suprimentos, Coordenar as atividades de vacinação, Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas, Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário, Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal da Saúde bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste, Participar com o gerente da unidade, da previsão de pessoal, material e equipamento da unidade, bem como colaborar na avaliação de qualidade destes, Planejar, executar e/ou participar dos programas de treinamento em serviços, principalmente do pessoal de enfermagem, Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos particularmente aqueles prioritários e de alto risco, Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área de saúde, Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos, Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelo ACS, Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem, Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente de toda equipe, Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde, Executar outras atribuições afins.

Cargo TECNICO DE ENFERMAGEM

Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativos internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro, Participar das atividades de orientações dos profissionais da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas, Participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos, Executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos, Colaborar na elaboração de relatórios, Realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde, Colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas na unidade, Participar de reuniões, treinamentos e reciclagem, Proceder ao registro de dados estatísticos e dos procedimentos realizados, Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço, Aplicar injeções, soros e vacinas, Ministrar medicamento, controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração (T.P.R) e pressão arterial (P.A) anotando no gráfico próprio, Fazer curativos e colher material para exames de laboratório, Proceder à esterilização de material e instrumental em uso, Registrar as ocorrências relativas ao paciente, Manter sigilo absoluto sobre tudo que se relacione com o paciente, Administrar inalo terapia, Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do primeiro, Cumprir integralmente a jornada de trabalho, Apresentar-se ao serviço limpo e devidamente uniformizado, Fazer parte da equipe para atendimento dos chamados de ambulância, Cumprir e fazer as ordens de serviço oriundas das chefias imediatas, Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentado no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde - US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escola, associações etc),Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a família em situação de risco, conforme planejamento da equipe, e Participar de gerenciamento dos insumos necessários para

o adequado funcionamento da Unidade de Saúde US.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - MÉDICOS
Cargo MÉDICO ESTRATEGIA DA FAMILIA
Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar como Clínico Geral, aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos. Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde. Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso. Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso. Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais. Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis. Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Emitir atestado de óbito. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar os programas propostos pela Estratégia Saúde da Família ESF, trabalhar em equipe. Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 27 - UBS AGROCAFEEIRA - ATENDIMENTO CLÍNICO**			
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
06/02/2025	70.0 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		

Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.
Observação	NHO 01

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecto contagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar coletas e analises.		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101 Máscara Descartável		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Fornecer os EPIs apropriados para os empregados conforme as atividades desempenhadas. Ministrar treinamento aos trabalhadores sobre a necessidade e correta utilização dos EPI s (equipamentos de proteção individual), além de orientações quanto à forma correta para realizar sua conservação, guarda e higienização. Orientá-los ainda quanto às suas obrigações com relação aos equipamentos de proteção individual, fiscalizar e exigir o uso.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Contato com sangue e/ou secreções, manuseio de materiais não previamente esterilizados		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			

Medidas coletivas (EPC)	Inexistente
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101, 44.396
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função; Fornecer treinamento Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho em Serviços de Saúde; Manter a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos; Elaborar e/ou de implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III da NR 32.
Observação	Avaliação Qualitativa

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): N.A	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): S
Prazo de validade (S/N): N.A	Troca periódica (S/N): N.A	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados), conclui-se que a atividade caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

GHE 28 - UBS AGROCAFEEIRA - ODONTOLOGIA

2 funcionários 0 homens 2 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL

Cargo AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - ESF

Recepcionar as pessoas em consultório dentário e auxiliar o cirurgião-dentista, acompanhando suas atividades. Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados. Sob a supervisão do cirurgião dentista ou do THB, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental. Preparar e organizar instrumentos e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.), necessários para o trabalho. Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THB durante a realização de procedimentos clínicos. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento. Acompanhar e desenvolver trabalhos com a Equipe de Saúde da Família, no tocante à saúde bucal e outras tarefas correlatas. Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.

Cargo CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRAT SAÚDE DA FAMILIA

Executar atividades profissionais da área da Saúde, correspondentes à sua especialidade, tais como tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como as de profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho, Realizar a atenção a saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnostico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde individual e coletiva a todas as famílias, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade, executar atividades de vigilância à saúde, participar do planejamento, coordenação e execução dos programas da ESF, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas, participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos, participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade, integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 28 - UBS AGROCAFEEIRA - ODONTOLOGIA**

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL

			SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
15/01/2025	70.3 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.		
Observação	NHO 01		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Trabalhos realizados com exposição aos raios X		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento hematológico e/ou carcinogênico		
Fontes ou circunstâncias	Raio X móvel		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Vestimenta de proteção radiológica CA: Não identificado		
Ações necessárias	Adotar medidas para conscientização e divulgação dos riscos, divulgar medidas preventivas, alertar e sinalizar sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho através de placas de aviso, estabelecer DSS (Diálogos Semanais de Segurança), implantar checklist, realizar inspeções de segurança		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Acetato do éter etílico do monoetileno glicol		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dano reprodutivo masculino		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**

Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:**.39 ppm **TWA:** 2.5 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 5 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Acetato de etila		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 5.0 ppm	**NR 15:**.155 ppm **TWA:** 200 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 310 ppm **TWA:** 400 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		

Medidas administrativas	Não se aplica
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2.
Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Acetato de butila, isômeros		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 5.0 ppm	**NR 15:**.NE **TWA:** 25 ppm **STEL:** 75 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 50 ppm **STEL:** 150 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Acetato de isoamila
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:**.NE **TWA:** 25 ppm **STEL:** 50 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 50 ppm **STEL:** 100 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Acetato do éter Metílico do monoetileno glicol		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Efeitos hematológico e reprodutivos		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.01 ppm	**NR 15:**.NE **TWA:** 0,05 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 0,1 ppm

		STEL: NE	**STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Álcool etílico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 5.0 ppm	**NR 15:**.390 ppm **TWA:** NE **STEL:** 500 ppm	**NR 15:** 780 ppm **TWA:** NE **STEL:** 1000 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**

Químico	Álcool isobutílico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e pele		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:**.39 ppm **TWA:** 25 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 50 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2.		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Álcool n-butílico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**

SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.20 ppm	**NR 15:**.20 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 40 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Benzeno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Leucemia; Síndrome Mielodisplásica; Leucemia mieloide aguda; ef. Hematológico; dano cromossômico		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.01 ppm	**NR 15:**.NE **TWA:** 0.01 ppm **STEL:** 1.25 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 0.02 ppm **STEL:** 2.5 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não e aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso		

	de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).
Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Cumeno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Adenoma Trato Respiratório superior, efeito neurológico		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** 19.5 ppm **TWA:** 2.5 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 5 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Diacetona álcool
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais
Avaliação	
Critério	
Quantitativo	

Classif. Efeito	Frequência	Nível de risco	Classificação
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 25 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** NE **TWA:** 50 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Estireno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento do sistema nervoso central; comprometimento do sistema auditivo; Irritações no trato respiratório superior; Neuropatia periférica; Desordens visuais.		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.25 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 5 ppm **STEL:** 10 ppm	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:**.20 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		

Medidas individuais (EPI)	Não se aplica
Medidas administrativas	Não se aplica
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).
Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Éter butílico do monoetileno glicol		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.20 ppm	**NR 15:** 19.5 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Etilbenzeno
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação trato respiratório superior; e olhos, ototoxidade, danos nos rins (nefropatia); comprometimento sistema nervoso central

Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 1.5 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Isoforona		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior; comprometimento sistema nervoso central; mal-estar; fadiga		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.05 ppm	**NR 15:** NE	**NR 15:** NE

		TWA: NE **STEL:** NE	**TWA:** NE **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Isopropanol		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior; comprometimento sistema nervoso centra		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 2.5 ppm	**NR 15:** 155 ppm **TWA:** 100 ppm **STEL:** 200 ppm	**NR 15:** 310 ppm **TWA:** 200 ppm **STEL:**.400 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação

Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Metil etil cetona		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação trato respiratório superior; dano ao fígado e reprodutor feminino		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 2.5 ppm	**NR 15:** 77.5 ppm **TWA:** 100 ppm **STEL:**.150 ppm	**NR 15:** 155 ppm **TWA:** 200 ppm **STEL:**.300 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Metil isobutil cetona		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação trato respiratório superior; tontura; dor de cabeça		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**

SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 10 ppm **STEL:**.37.5 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 20 ppm **STEL:**.75 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	n-Hexano - (CAS 110-54-3)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento sistema nervoso central; neupatia periférica; irritação olhos		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 25 ppm **STEL:**.NE	**NR 15:** NE **TWA:** 50 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso		

	de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)
Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Percloroetileno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento sistema nervoso central		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.05 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 12.5 ppm **STEL:**.50 ppm	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 25 ppm **STEL:** 100 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Tetrahidrofurano
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação trato respiratório superior; comprometimento sistema nervoso central; danos rins
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais
Avaliação	
Critério	
Quantitativo	

Classif. Efeito	Frequência	Nível de risco	Classificação
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 25 ppm **STEL:**.50 ppm	**NR 15:** 156 ppm **TWA:** 50 ppm **STEL:** 100 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Tolueno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento visão; dano reprodutivo feminino; aborto		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		OSHA PV 2028	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 1.5 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:**.NE	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		

Medidas individuais (EPI)	Não se aplica
Medidas administrativas	Não se aplica
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)
Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Xileno (o,m e p isômeros)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e Trato Respiratório Superior; comprometimento Sistema Nervoso Central		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		OSHA PV 2028	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 2.79 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:**.75 ppm	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:** 150 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecto contagiosas		

Fontes ou circunstâncias	Procedimentos odontológicos.		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101 Máscara Descartável		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Fornecer os EPIs apropriados para os empregados conforme as atividades desempenhadas. Ministrar treinamento aos trabalhadores sobre a necessidade e correta utilização dos EPI s (equipamentos de proteção individual), além de orientações quanto à forma correta para realizar sua conservação, guarda e higienização. Orientá-los ainda quanto às suas obrigações com relação aos equipamentos de proteção individual, fiscalizar e exigir o uso.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Contato com sangue e/ou secreções, manuseio de materiais não previamente esterilizados		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101, 44.396		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função; Fornecer treinamento Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho em Serviços de Saúde; Manter a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos; Elaborar e/ou de implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III da NR 32.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): S	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): S
Prazo de validade (S/N): S	Troca periódica (S/N): S	Higienização (S/N): S	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Trabalhos realizados com exposição aos raios X:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos – Solventes Orgânicos (Acetatos e Álcoois)
Considerando que a exposição a solventes orgânicos ocorre de forma eventual e intermitente, não se caracteriza exposição habitual e permanente, conforme exigido pelo Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999. Assim, conclui-se que não há enquadramento para fins de aposentadoria especial.

Agentes Químicos – (Hidrocarbonetos e Outros Compostos de Carbono)
Considerando que a exposição aos agentes químicos mencionados ocorre de forma intermitente, sem habitualidade e em pequenas quantidades, não há enquadramento legal para fins de aposentadoria especial, nos termos do Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999 e demais normativas aplicáveis

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados), conclui-se que a atividade caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Trabalhos realizados com exposição aos raios X:
Considerando o tipo de exposição estipulado pela NR 15 Anexo 5, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos – NR 15, Anexo 13 (Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono)
Considerando que a exposição a hidrocarbonetos e outros compostos de carbono ocorre de forma intermitente e não habitual, e que há controle das condições ambientais e uso de proteção adequada, conclui-se que a atividade é SALUBRE..

Agentes Químicos – Solventes Orgânicos (Acetatos e Álcoois)
Considerando que a exposição a solventes orgânicos, como acetatos e álcoois utilizados em processos de

limpeza, ocorre de forma intermitente e sob controle ambiental, portanto a atividade é considerada SALUBRE

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

GHE 29 - UBS AGROCAFEEIRA - ACS

5 funcionários 0 homens 5 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ACS CLT

Cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário, Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares, Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos, Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva, Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território, Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores, Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis, Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros, e Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local, Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade, Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético, Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades, Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados, Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados, Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência. aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos, realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica, aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar, realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida, e Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa, Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe, e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Cargo AGENTE DE SAUDE

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades, manter atualizado o cadastramento das famílias e dos

indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local, realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários(escolas, associações, entre outros), realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local, garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos, e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde, participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo, realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local, responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde, praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade, realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho, garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica, realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações, realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe, participar das atividades de educação permanente, promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social, identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais, e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais, encaminhar os casos suspeitos de dengue a UBS de acordo com orientações da Secretaria Municipal de Saúde, atuar junto aos domicílios, informando aos seus moradores sobre a doença seus sintomas e riscos sobre o agente transmissor e as medidas de prevenção, informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue no domicilio e peridomicílio, chamando a atenção para criadouros mais comuns na sua área de atuação, vistoriar o domicílio e peridomicílio, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de objetos que sejam ou possam se transformar em criadouros de mosquito transmissor da dengue, orientar e acompanhar o morador na remoção, destruição ou vedação de objetos que possam se transformar em criadouros de mosquitos, caso seja necessário, remover mecanicamente os ovos e larvas do mosquito, encaminhar ao Agente de Controle de Endemias (ACE) os casos de verificação de criadouros de difícil acesso ou que necessitem do uso de larvicidas/bi larvicidas, promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, bem como conscientizar quanto à importância de que todos os domicílios em uma área infestada pelo Aedes aegypti sejam trabalhadas pelo Agente de Controle de Endemias, comunicar ao enfermeiro supervisor e ao ACE a existência de criadouros de larvas e ou do mosquito transmissor da dengue, que dependam de tratamento químico/biológico, da interveniência da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público, comunicar ao enfermeiro supervisor do ACS e ao ACE os imóveis fechados e recusas, notificar os casos suspeitos de dengue, em ficha específica e informar a equipe da Unidade Básica de Saúde, reunir-se regularmente com o ACE para planejar ações conjuntas, trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por Aedes aegypti da área de abrangência, os índices de pendências, os criadouros preferenciais e as medidas que estão sendo, ou serão adotadas para melhorar a situação.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 29 - UBS AGROCAFEEIRA - ACS**	
Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Físico	Radiação Ultravioleta UVA/UVB
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças visuais e cutâneas.
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar atividades a céu aberto
Avaliação	
Critério	
Qualitativo	

Classif. Efeito	Frequência	Nível de risco	Classificação
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Orientamos o município para realizar o fornecimento de creme de proteção solar bem como orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do creme de proteção solar.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
15/01/2025	69.7 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.		
Observação	NHO 01		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecto contagiosas

Fontes ou circunstâncias	Visitas domiciliar		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): N.A	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): N.A
Prazo de validade (S/N): N.A	Troca periódica (S/N): N.A	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
De acordo com o ANEXO 07 da NR 15 conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

Ressaltamos que fica sob responsabilidade desta Administração, a fiscalização, o suporte e as mudanças de seus colaboradores de setores e funções. Levando em consideração individualmente cada colaborador e suas novas atribuições. Lembrando que poderá justificar a inserção do adicional de insalubridade, em conformidade a Súmula 47 do TST. Caso haja qualquer alteração da função ou local de trabalho

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

GHE 30 - UBS JARDIM TROPICAL - ATENDIMENTO CLÍNICO - VEÍCULO

2 funcionários 0 homens 2 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ENFERMAGEM

Cargo ENFERMEIRO

Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes, Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência, Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes, Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde, Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis, Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios, Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe, Supervisionar o controle de estoque e os pedidos periódicos de suprimentos, Coordenar as atividades de vacinação, Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas, Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário, Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal da Saúde bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste, Participar com o gerente da unidade, da previsão de pessoal, material e equipamento da unidade, bem como colaborar na avaliação de qualidade destes, Planejar, executar e/ou participar dos programas de treinamento em serviços, principalmente do pessoal de enfermagem, Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos particularmente aqueles prioritários e de alto risco, Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área de saúde, Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos, Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelo ACS, Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem, Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente de toda equipe, Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde, Executar outras atribuições afins.

Cargo TECNICO DE ENFERMAGEM

Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativos internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro, Participar das atividades de orientações dos profissionais da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas, Participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos, Executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos, Colaborar na elaboração de relatórios, Realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde, Colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas na unidade, Participar de reuniões, treinamentos e reciclagem, Proceder ao registro de dados estatísticos e dos procedimentos realizados, Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço, Aplicar injeções, soros e vacinas, Ministrar medicamento, controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração (T.P.R) e pressão arterial (P.A) anotando no gráfico próprio, Fazer curativos e colher material para exames de laboratório, Proceder à esterilização de material e instrumental em uso, Registrar as ocorrências relativas ao paciente, Manter sigilo absoluto sobre tudo que se relacione com o paciente, Administrar inalo terapia, Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do primeiro, Cumprir integralmente a jornada de trabalho, Apresentar-se ao serviço limpo e devidamente uniformizado, Fazer parte da equipe para atendimento dos chamados de ambulância, Cumprir e fazer as ordens de serviço oriundas das chefias imediatas, Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentado no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde - US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escola, associações etc),Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a família em situação de risco, conforme planejamento da equipe, e Participar de gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde US.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 30 - UBS JARDIM TROPICAL - ATENDIMENTO CLÍNICO - VEÍCULO**			
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
17/01/2025	68.0 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.		
Observação	NHO 01		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecto contagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar coletas e analises.		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101 Máscara Descartável
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI
Ações necessárias	Fornecer os EPIs apropriados para os empregados conforme as atividades desempenhadas. Ministrar treinamento aos trabalhadores sobre a necessidade e correta utilização dos EPI s (equipamentos de proteção individual), além de orientações quanto à forma correta para realizar sua conservação, guarda e higienização. Orientá-los ainda quanto às suas obrigações com relação aos equipamentos de proteção individual, fiscalizar e exigir o uso.
Observação	Avaliação Qualitativa

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Contato com sangue e/ou secreções, manuseio de materiais não previamente esterilizados		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101, 44.396		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função; Fornecer treinamento Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho em Serviços de Saúde; Manter a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos; Elaborar e/ou de implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III da NR 32.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): S	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): S
Prazo de validade (S/N): S	Troca periódica (S/N): S	Higienização (S/N): S	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados), conclui-se que a atividade caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 31 - UBS JARDIM TROPICAL - ATENDIMENTO CLÍNICO

2 funcionários 0 homens 2 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - ENFERMAGEM

Cargo TECNICO DE ENFERMAGEM

Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativos internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro, Participar das atividades de orientações dos profissionais da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas, Participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos, Executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos, Colaborar na elaboração de relatórios, Realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde, Colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas na unidade, Participar de reuniões, treinamentos e reciclagem, Proceder ao registro de dados estatísticos e dos procedimentos realizados, Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço, Aplicar injeções, soros e vacinas, Ministrar medicamento, controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração (T.P.R) e pressão arterial (P.A) anotando no gráfico próprio, Fazer curativos e colher material para exames de laboratório, Proceder à esterilização de material e instrumental em uso, Registrar as ocorrências relativas ao paciente, Manter sigilo absoluto sobre tudo que se relacione com o paciente, Administrar inalo terapia, Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do primeiro, Cumprir integralmente a jornada de trabalho, Apresentar-se ao serviço limpo e devidamente uniformizado, Fazer parte da equipe para atendimento dos chamados de ambulância, Cumprir e fazer as ordens de serviço oriundas das chefias imediatas, Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentado no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde - US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escola, associações etc),Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a família em situação de risco, conforme planejamento da equipe, e Participar de gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde US.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - MÉDICOS

Cargo MÉDICO ESTRATEGIA DA FAMILIA

Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar como Clínico Geral, aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos. Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde. Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso. Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso. Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais. Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis. Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Emitir atestado de óbito. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar os programas propostos pela Estratégia Saúde da Família ESF, trabalhar em equipe. Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 31 - UBS JARDIM TROPICAL - ATENDIMENTO CLÍNICO**

Identificação

Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
06/02/2025	70.0 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.		
Observação	NHO 01		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecto contagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar coletas e análises.		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101 Máscara Descartável		

Medidas administrativas	Fornecimento de EPI
Ações necessárias	Fornecer os EPIs apropriados para os empregados conforme as atividades desempenhadas. Ministrar treinamento aos trabalhadores sobre a necessidade e correta utilização dos EPI s (equipamentos de proteção individual), além de orientações quanto à forma correta para realizar sua conservação, guarda e higienização. Orientá-los ainda quanto às suas obrigações com relação aos equipamentos de proteção individual, fiscalizar e exigir o uso.
Observação	Avaliação Qualitativa

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Contato com sangue e/ou secreções, manuseio de materiais não previamente esterilizados		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101, 44.396		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função; Fornecer treinamento Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho em Serviços de Saúde; Manter a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos; Elaborar e/ou de implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III da NR 32.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): S	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): S
Prazo de validade (S/N): S	Troca periódica (S/N): S	Higienização (S/N): S	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim (x) Não ( )
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.	

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados), conclui-se que a atividade caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

GHE 32 - UBS JARDIM TROPICAL - ODONTOLOGIA

2 funcionários 0 homens 2 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL

Cargo AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - ESF

Recepcionar as pessoas em consultório dentário e auxiliar o cirurgião-dentista, acompanhando suas atividades. Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados. Sob a supervisão do cirurgião dentista ou do THB, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental. Preparar e organizar instrumentos e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.), necessários para o trabalho. Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THB durante a realização de procedimentos clínicos. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento. Acompanhar e desenvolver trabalhos com a Equipe de Saúde da Família, no tocante à saúde bucal e outras tarefas correlatas. Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.

Cargo CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA

Executar atividades profissionais da área da Saúde, correspondentes à sua especialidade, tais como tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como as de profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho, Realizar a atenção a saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnostico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde individual e coletiva a todas as famílias, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade, executar atividades de vigilância à saúde, participar do planejamento, coordenação e execução dos programas da ESF, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas, participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos, participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade, integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 32 - UBS JARDIM TROPICAL - ODONTOLOGIA**

Identificação

Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Físico	Ruído contínuo ou intermitente
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente

Avaliação

Critério

Quantitativo

Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável

Medição

Empresa	**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO

Data da medição	Medição	Nível de ação	LT
17/01/2025	71.4 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.		
Observação	NHO 01		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Trabalhos realizados com exposição aos raios X		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento hematológico e/ou carcinogênico		
Fontes ou circunstâncias	Raio X móvel		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Vestimenta de proteção radiológica CA: Não identificado		
Ações necessárias	Adotar medidas para conscientização e divulgação dos riscos, divulgar medidas preventivas, alertar e sinalizar sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho através de placas de aviso, estabelecer DSS (Diálogos Semanais de Segurança), implantar checklist, realizar inspeções de segurança		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Acetato do éter etílico do monoetileno glicol		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dano reprodutivo masculino		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável

Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:**.39 ppm **TWA:** 2.5 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 5 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Acetato de etila		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 5.0 ppm	**NR 15:**..155 ppm **TWA:** 200 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 310 ppm **TWA:** 400 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		

Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2.
Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Acetato de butila, isômeros		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 5.0 ppm	**NR 15:**.NE **TWA:** 25 ppm **STEL:** 75 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 50 ppm **STEL:** 150 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Acetato de isoamila
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais
Avaliação	

Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:**.NE **TWA:** 25 ppm **STEL:** 50 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 50 ppm **STEL:** 100 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Acetato do éter Metílico do monoetileno glicol
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Efeitos hematológico e reprodutivos
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais

Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.01 ppm	**NR 15:**.NE **TWA:** 0,05 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** NE **TWA:** 0,1 ppm **STEL:** NE

Prevenção e controle	
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica
Medidas administrativas	Não se aplica
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)
Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Álcool etílico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 5.0 ppm	**NR 15:**.390 ppm **TWA:** NE **STEL:** 500 ppm	**NR 15:** 780 ppm **TWA:** NE **STEL:** 1000 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Álcool isobutílico

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e pele		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:**.39 ppm **TWA:** 25 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 50 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2.		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Álcool n-butílico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE

			AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.20 ppm	**NR 15:**.20 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 40 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Benzeno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Leucemia; Síndrome Mielodisplásica; Leucemia mieloide aguda; ef. Hematológico; dano cromossômico		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.01 ppm	**NR 15:**.NE **TWA:** 0.01 ppm **STEL:** 1.25 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 0.02 ppm **STEL:** 2.5 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não e aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		

Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Cumeno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Adenoma Trato Respiratório superior, efeito neurológico		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** 19.5 ppm **TWA:** 2.5 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 5 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Diacetona álcool		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**

Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 25 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** NE **TWA:** 50 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Estireno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento do sistema nervoso central; comprometimento do sistema auditivo; Irritações no trato respiratório superior; Neuropatia periférica; Desordens visuais.		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.25 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 5 ppm **STEL:** 10 ppm	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:**.20 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		

Medidas administrativas	Não se aplica
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).
Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Éter butílico do monoetileno glicol		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.20 ppm	**NR 15:** 19.5 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Etilbenzeno
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação trato respiratório superior; e olhos, ototoxidade, danos nos rins (nefropatia); comprometimento sistema nervoso central
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais

Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 1.5 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Isoforona
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior; comprometimento sistema nervoso central; mal-estar; fadiga
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais

Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.05 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** NE	**NR 15:** NE **TWA:** NE

		STEL: NE	**STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Isopropanol		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior; comprometimento sistema nervoso centra		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 2.5 ppm	**NR 15:** 155 ppm **TWA:** 100 ppm **STEL:** 200 ppm	**NR 15:** 310 ppm **TWA:** 200 ppm **STEL:**.400 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**

Químico	Metil etil cetona		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação trato respiratório superior; dano ao fígado e reprodutor feminino		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 2.5 ppm	**NR 15:** 77.5 ppm **TWA:** 100 ppm **STEL:**.150 ppm	**NR 15:** 155 ppm **TWA:** 200 ppm **STEL:**.300 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Metil isobutil cetona		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação trato respiratório superior; tontura; dor de cabeça		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM

Data da medição	Medição	Nível de ação	LT
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 10 ppm **STEL:**.37.5 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 20 ppm **STEL:**.75 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	n-Hexano - (CAS 110-54-3)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento sistema nervoso central; neupatia periférica; irritação olhos		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 25 ppm **STEL:**.NE	**NR 15:** NE **TWA:** 50 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Percloroetileno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento sistema nervoso central		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.05 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 12.5 ppm **STEL:**.50 ppm	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 25 ppm **STEL:** 100 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Tetrahidrofurano		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação trato respiratório superior; comprometimento sistema nervoso central; danos rins		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável

Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 25 ppm **STEL:**.50 ppm	**NR 15:** 156 ppm **TWA:** 50 ppm **STEL:** 100 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Tolueno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento visão; dano reprodutivo feminino; aborto		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		OSHA PV 2028	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 1.5 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:**.NE	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		

Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)
Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Xileno (o,m e p isômeros)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e Trato Respiratório Superior; comprometimento Sistema Nervoso Central		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		OSHA PV 2028	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 2.79 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:**.75 ppm	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:** 150 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecto contagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Procedimento odontológico.		
Avaliação			

Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável

Prevenção e controle	
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101 Mascara Descartável
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI
Ações necessárias	Fornecer os EPIs apropriados para os empregados conforme as atividades desempenhadas. Ministrar treinamento aos trabalhadores sobre a necessidade e correta utilização dos EPI s (equipamentos de proteção individual), além de orientações quanto à forma correta para realizar sua conservação, guarda e higienização. Orientá-los ainda quanto às suas obrigações com relação aos equipamentos de proteção individual, fiscalizar e exigir o uso.
Observação	Avaliação Qualitativa

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Biológico	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas
Fontes ou circunstâncias	Contato com sangue e/ou secreções, manuseio de materiais não previamente esterilizados

Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável

Prevenção e controle	
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101, 44.396
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função; Fornecer treinamento Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho em Serviços de Saúde; Manter a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos; Elaborar e/ou de implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III da NR 32.
Observação	Avaliação Qualitativa

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): S	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): S

Prazo de validade (S/N): S	Troca periódica (S/N): S	Higienização (S/N): S
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.		
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Trabalhos realizados com exposição aos raios X:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos – Solventes Orgânicos (Acetatos e Álcoois)
Considerando que a exposição a solventes orgânicos ocorre de forma eventual e intermitente, não se caracteriza exposição habitual e permanente, conforme exigido pelo Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999. Assim, conclui-se que não há enquadramento para fins de aposentadoria especial.

Agentes Químicos – (Hidrocarbonetos e Outros Compostos de Carbono)
Considerando que a exposição aos agentes químicos mencionados ocorre de forma intermitente, sem habitualidade e em pequenas quantidades, não há enquadramento legal para fins de aposentadoria especial, nos termos do Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999 e demais normativas aplicáveis

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados), conclui-se que a atividade caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Trabalhos realizados com exposição aos raios X:
Considerando o tipo de exposição estipulado pela NR 15 Anexo 5, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos – NR 15, Anexo 13 (Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono)
Considerando que a exposição a hidrocarbonetos e outros compostos de carbono ocorre de forma intermitente e não habitual, e que há controle das condições ambientais e uso de proteção adequada, conclui-se que a atividade é SALUBRE.

Agentes Químicos – Solventes Orgânicos (Acetatos e Álcoois)
Considerando que a exposição a solventes orgânicos, como acetatos e álcoois utilizados em processos de

limpeza, ocorre de forma intermitente e sob controle ambiental, portanto a atividade é considerada SALUBRE

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 33 - UBS JARDIM TROPICAL - ACS

4 funcionários 0 homens 4 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -ACS CLT

Cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário, Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares, Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos, Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva, Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território, Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores, Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis, Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros, e Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local, Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade, Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético, Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades, Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados, Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados, Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência. aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos, realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica, aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar, realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida, e Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa, Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe, e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Cargo AGENTE DE SAUDE

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades, manter atualizado o cadastramento das famílias e dos

indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local, realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários(escolas, associações, entre outros), realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local, garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos, e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde, participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo, realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local, responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde, praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade, realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho, garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica, realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações, realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe, participar das atividades de educação permanente, promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social, identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais, e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais, encaminhar os casos suspeitos de dengue a UBS de acordo com orientações da Secretaria Municipal de Saúde, atuar junto aos domicílios, informando aos seus moradores sobre a doença seus sintomas e riscos sobre o agente transmissor e as medidas de prevenção, informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue no domicilio e peridomicílio, chamando a atenção para criadouros mais comuns na sua área de atuação, vistoriar o domicílio e peridomicílio, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de objetos que sejam ou possam se transformar em criadouros de mosquito transmissor da dengue, orientar e acompanhar o morador na remoção, destruição ou vedação de objetos que possam se transformar em criadouros de mosquitos, caso seja necessário, remover mecanicamente os ovos e larvas do mosquito, encaminhar ao Agente de Controle de Endemias (ACE) os casos de verificação de criadouros de difícil acesso ou que necessitem do uso de larvicidas/bi larvicidas, promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, bem como conscientizar quanto à importância de que todos os domicílios em uma área infestada pelo Aedes aegypti sejam trabalhadas pelo Agente de Controle de Endemias, comunicar ao enfermeiro supervisor e ao ACE a existência de criadouros de larvas e ou do mosquito transmissor da dengue, que dependam de tratamento químico/biológico, da interveniência da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público, comunicar ao enfermeiro supervisor do ACS e ao ACE os imóveis fechados e recusas, notificar os casos suspeitos de dengue, em ficha específica e informar a equipe da Unidade Básica de Saúde, reunir-se regularmente com o ACE para planejar ações conjuntas, trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por Aedes aegypti da área de abrangência, os índices de pendências, os criadouros preferenciais e as medidas que estão sendo, ou serão adotadas para melhorar a situação.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 33 - UBS JARDIM TROPICAL - ACS**	
Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Físico	Radiação Ultravioleta UVA/UVB
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças visuais e cutâneas.
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar atividades a céu aberto
Avaliação	
Critério	
Qualitativo	

Classif. Efeito	Frequência	Nível de risco	Classificação
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Orientamos o município para realizar o fornecimento de creme de proteção solar bem como orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do creme de proteção solar.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
17/01/2025	67.4 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.		
Observação	NHO 01		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecto contagiosas

Fontes ou circunstâncias	Visitas domiciliar		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): N.A	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): N.A
Prazo de validade (S/N): N.A	Troca periódica (S/N): N.A	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
De acordo com o ANEXO 07 da NR 15 conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

Ressaltamos que fica sob responsabilidade desta Administração, a fiscalização, o suporte e as mudanças de seus colaboradores de setores e funções. Levando em consideração individualmente cada colaborador e suas novas atribuições. Lembrando que poderá justificar a inserção do adicional de insalubridade, em conformidade a Súmula 47 do TST. Caso haja qualquer alteração da função ou local de trabalho

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 34 - UBS SÃO CRISTOVÃO - ATENDIMENTO CLÍNICO - VEÍCULO

2 funcionários 0 homens 2 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ENFERMAGEM

Cargo ENFERMEIRO

Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes, Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência, Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes, Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde, Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis, Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios, Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe, Supervisionar o controle de estoque e os pedidos periódicos de suprimentos, Coordenar as atividades de vacinação, Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas, Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário, Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal da Saúde bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste, Participar com o gerente da unidade, da previsão de pessoal, material e equipamento da unidade, bem como colaborar na avaliação de qualidade destes, Planejar, executar e/ou participar dos programas de treinamento em serviços, principalmente do pessoal de enfermagem, Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos particularmente aqueles prioritários e de alto risco, Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área de saúde, Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos, Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelo ACS, Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem, Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente de toda equipe, Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde, Executar outras atribuições afins.

Cargo TECNICO DE ENFERMAGEM

Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativos internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro, Participar das atividades de orientações dos profissionais da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas, Participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos, Executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos, Colaborar na elaboração de relatórios, Realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde, Colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas na unidade, Participar de reuniões, treinamentos e reciclagem, Proceder ao registro de dados estatísticos e dos procedimentos realizados, Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço, Aplicar injeções, soros e vacinas, Ministrar medicamento, controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração (T.P.R) e pressão arterial (P.A) anotando no gráfico próprio, Fazer curativos e colher material para exames de laboratório, Proceder à esterilização de material e instrumental em uso, Registrar as ocorrências relativas ao paciente, Manter sigilo absoluto sobre tudo que se relacione com o paciente, Administrar inalo terapia, Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do primeiro, Cumprir integralmente a jornada de trabalho, Apresentar-se ao serviço limpo e devidamente uniformizado, Fazer parte da equipe para atendimento dos chamados de ambulância, Cumprir e fazer as ordens de serviço oriundas das chefias imediatas, Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentado no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde - US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escola, associações etc),Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a família em

situação de risco, conforme planejamento da equipe, e Participar de gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde US.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 34 - UBS SÃO CRISTOVÃO - ATENDIMENTO CLÍNICO - VEÍCULO**			
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
16/01/2025	68.2 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.		
Observação	NHO 01		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecto contagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar coletas e análises.		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**

Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101 Máscara Descartável		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Fornecer os EPIs apropriados para os empregados conforme as atividades desempenhadas. Ministrar treinamento aos trabalhadores sobre a necessidade e correta utilização dos EPI s (equipamentos de proteção individual), além de orientações quanto à forma correta para realizar sua conservação, guarda e higienização. Orientá-los ainda quanto às suas obrigações com relação aos equipamentos de proteção individual, fiscalizar e exigir o uso.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Contato com sangue e/ou secreções, manuseio de materiais não previamente esterilizados		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101, 44.396		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função; Fornecer treinamento Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho em Serviços de Saúde; Manter a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos; Elaborar e/ou de implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III da NR 32.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): S	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): S
Prazo de validade (S/N): S	Troca periódica (S/N): S	Higienização (S/N): S	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados), conclui-se que a atividade caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

GHE 35 - UBS SÃO CRISTOVÃO - ATENDIMENTO CLÍNICO

7 funcionários 2 homens 5 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - MÉDICOS

Cargo MÉDICO ESTRATEGIA DA FAMILIA

Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar como Clínico Geral, aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos. Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde. Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso. Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso. Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais. Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis. Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Emitir atestado de óbito. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar os programas propostos pela Estratégia Saúde da Família ESF, trabalhar em equipe. Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ENFERMAGEM

Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos, Preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos, Orientar os pacientes na pré e pós consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos, Executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inalo terapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais, Controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração e pressão arterial, Efetuar a esterilização de material e instrumental em uso, Registrar ocorrências relativas ao paciente, Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do médico, Participar das ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, Participar das atividades de educação e saúde, integrando equipes de programação e de ações assistências de enfermagem ou de equipes de programação e de ações assistenciais de enfermagem ou de equipes de trabalho pertinentes, sob supervisão do enfermeiro, Controlar faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicando-os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de sequência do tratamento, Controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade, verificando condicionamento, solicitando suprimento, acompanhamento à distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo, Preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimento, Receber o plantão, ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente, Recepcionar o paciente, preenchendo dados pessoais no prontuário, verificando sinais vitais e encaminhando-o para consulta, Coletar e preparar material para exame de laboratório, obedecendo à determinação superior, Efetuar higiene pessoal de pacientes, executando os demais procedimentos necessários à manutenção do asseio individual, Efetuar higiene de ambientes, desinfetando locais, organização de armários, arrumação de leitos e recolhendo roupas utilizadas, Auxiliar na vigilância dos pacientes, atendendo chamadas de campainhas, bem

como, acompanhar e auxiliar na movimentação, deambulação e transporte, Manter organizado o setor de trabalho, procedendo à limpeza, assepsia de instrumentos e equipamentos, Auxiliar na prestação dos serviços da unidade de enfermagem, lançando dados em formulários apropriados, mantendo controle e requisitando medicamentos e materiais necessários ao superior, colaborar na elaboração de relatórios, escalas de serviços, Executar outras tarefas correlatas.

Cargo TECNICO DE ENFERMAGEM

Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativos internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro, Participar das atividades de orientações dos profissionais da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas, Participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos, Executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos, Colaborar na elaboração de relatórios, Realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde, Colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas na unidade, Participar de reuniões, treinamentos e reciclagem, Proceder ao registro de dados estatísticos e dos procedimentos realizados, Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço, Aplicar injeções, soros e vacinas, Ministrar medicamento, controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração (T.P.R) e pressão arterial (P.A) anotando no gráfico próprio, Fazer curativos e colher material para exames de laboratório, Proceder à esterilização de material e instrumental em uso, Registrar as ocorrências relativas ao paciente, Manter sigilo absoluto sobre tudo que se relacione com o paciente, Administrar inalo terapia, Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do primeiro, Cumprir integralmente a jornada de trabalho, Apresentar-se ao serviço limpo e devidamente uniformizado, Fazer parte da equipe para atendimento dos chamados de ambulância, Cumprir e fazer as ordens de serviço oriundas das chefias imediatas, Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentado no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde - US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escola, associações etc),Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a família em situação de risco, conforme planejamento da equipe, e Participar de gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde US.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Cargo MÉDICO PEDIATRA

Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar em Pediatria, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Realizar avaliações solicitadas pelos outros serviços. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Pediatria, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar atendimento de urgência em Pediatria na unidade de saúde. Coordenar atividades médicas institucionais a nível local. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral aos munícipes. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Executar o trabalho dentro das normas de higiene sanitária e segurança do trabalho. Emitir atestado de óbito exercer outras atividades afins mediante determinação superior

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 35 - UBS SÃO CRISTOVÃO - ATENDIMENTO CLÍNICO**

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Físico	Ruído contínuo ou intermitente
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente
Avaliação	
Critério	

Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
16/01/2025	68.2 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.		
Observação	NHO 01		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Biológico	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecto contagiosas
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar coletas e análises.
Avaliação	
Critério	
Qualitativo	

Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101 Máscara Descartável		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Fornecer os EPIs apropriados para os empregados conforme as atividades desempenhadas. Ministrar treinamento aos trabalhadores sobre a necessidade e correta utilização dos EPI s (equipamentos de proteção individual), além de orientações quanto à forma correta para realizar sua conservação, guarda e higienização. Orientá-los ainda quanto às suas obrigações com relação aos equipamentos de proteção individual, fiscalizar e exigir o uso.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Contato com sangue e/ou secreções, manuseio de materiais não previamente esterilizados		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101, 44.396		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função; Fornecer treinamento Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho em Serviços de Saúde; Manter a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos; Elaborar e/ou de implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III da NR 32.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): S	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): S
Prazo de validade (S/N): S	Troca periódica (S/N): S	Higienização (S/N): S	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados), conclui-se que a atividade caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade: Sim (x) Não ( ) Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( ) **Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:** Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE. **Agentes Químicos:** Não há exposição. **Agentes Biológicos:** Considerando o tipo de exposição (Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. **(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.**

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim ( ) Não (x) De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

GHE 36 - UBS SÃO CRISTOVÃO - ODONTOLOGIA

6 funcionários 1 homem 5 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL

Cargo CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA

Executar atividades profissionais da área da Saúde, correspondentes à sua especialidade, tais como tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como as de profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho, Realizar a atenção a saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnostico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde individual e coletiva a todas as famílias, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade, executar atividades de vigilância à saúde, participar do planejamento, coordenação e execução dos programas da ESF, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas, participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos, participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade, integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

Cargo AUXILIAR EM SAUDE BUCAL -ESF

Recepcionar as pessoas em consultório dentário e auxiliar o cirurgião-dentista, acompanhando suas atividades. Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados. Sob a supervisão do cirurgião dentista ou do THB, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental. Preparar e organizar instrumentos e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.), necessários para o trabalho. Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THB durante a realização de procedimentos clínicos. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento. Acompanhar e desenvolver trabalhos com a Equipe de Saúde da Família, no tocante à saúde bucal e outras tarefas correlatas. Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 36 - UBS SÃO CRISTOVÃO - ODONTOLOGIA**

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO

Data da medição	Medição	Nível de ação	LT
16/01/2025	71.6 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.		
Observação	NHO 01		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Trabalhos realizados com exposição aos raios X		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento hematológico e/ou carcinogênico		
Fontes ou circunstâncias	Raio X móvel		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Vestimenta de proteção radiológica CA: Não identificado		
Ações necessárias	Adotar medidas para conscientização e divulgação dos riscos, divulgar medidas preventivas, alertar e sinalizar sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho através de placas de aviso, estabelecer DSS (Diálogos Semanais de Segurança), implantar checklist, realizar inspeções de segurança		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Acetato do éter etílico do monoetileno glicol		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dano reprodutivo masculino		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável

Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:**.39 ppm **TWA:** 2.5 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 5 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Acetato de etila		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 5.0 ppm	**NR 15:**..155 ppm **TWA:** 200 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 310 ppm **TWA:** 400 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		

Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2.
Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Acetato de butila, isômeros		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 5.0 ppm	**NR 15:**.NE **TWA:** 25 ppm **STEL:** 75 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 50 ppm **STEL:** 150 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Acetato de isoamila
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais
Avaliação	

Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:**.NE **TWA:** 25 ppm **STEL:** 50 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 50 ppm **STEL:** 100 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Acetato do éter Metílico do monoetileno glicol
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Efeitos hematológico e reprodutivos
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais

Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.01 ppm	**NR 15:**.NE **TWA:** 0,05 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** NE **TWA:** 0,1 ppm **STEL:** NE

Prevenção e controle	
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica
Medidas administrativas	Não se aplica
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)
Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Álcool etílico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 5.0 ppm	**NR 15:**.390 ppm **TWA:** NE **STEL:** 500 ppm	**NR 15:** 780 ppm **TWA:** NE **STEL:** 1000 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Álcool isobutílico

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e pele		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:**.39 ppm **TWA:** 25 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 50 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2.		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Álcool n-butílico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE

			AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.20 ppm	**NR 15:**.20 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 40 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Benzeno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Leucemia; Síndrome Mielodisplásica; Leucemia mieloide aguda; ef. Hematológico; dano cromossômico		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.01 ppm	**NR 15:**.NE **TWA:** 0.01 ppm **STEL:** 1.25 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 0.02 ppm **STEL:** 2.5 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não e aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		

Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Cumeno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Adenoma Trato Respiratório superior, efeito neurológico		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** 19.5 ppm **TWA:** 2.5 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 5 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Diacetona álcool		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**

Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 25 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** NE **TWA:** 50 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Estireno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento do sistema nervoso central; comprometimento do sistema auditivo; Irritações no trato respiratório superior; Neuropatia periférica; Desordens visuais.		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.25 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 5 ppm **STEL:** 10 ppm	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:**.20 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		

Medidas administrativas	Não se aplica
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).
Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Éter butílico do monoetileno glicol		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.20 ppm	**NR 15:** 19.5 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Etilbenzeno
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação trato respiratório superior; e olhos, ototoxidade, danos nos rins (nefropatia); comprometimento sistema nervoso central
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais

Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 1.5 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Isoforona
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior; comprometimento sistema nervoso central; mal-estar; fadiga
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais

Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.05 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** NE	**NR 15:** NE **TWA:** NE

		STEL: NE	**STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Isopropanol		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior; comprometimento sistema nervoso centra		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 2.5 ppm	**NR 15:** 155 ppm **TWA:** 100 ppm **STEL:** 200 ppm	**NR 15:** 310 ppm **TWA:** 200 ppm **STEL:**.400 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**

Químico	Metil etil cetona		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação trato respiratório superior; dano ao fígado e reprodutor feminino		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 2.5 ppm	**NR 15:** 77.5 ppm **TWA:** 100 ppm **STEL:**.150 ppm	**NR 15:** 155 ppm **TWA:** 200 ppm **STEL:**.300 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Metil isobutil cetona		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação trato respiratório superior; tontura; dor de cabeça		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM

Data da medição	Medição	Nível de ação	LT
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 10 ppm **STEL:**.37.5 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 20 ppm **STEL:**.75 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	n-Hexano - (CAS 110-54-3)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento sistema nervoso central; neupatia periférica; irritação olhos		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 25 ppm **STEL:**.NE	**NR 15:** NE **TWA:** 50 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Percloroetileno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento sistema nervoso central		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.05 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 12.5 ppm **STEL:**.50 ppm	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 25 ppm **STEL:** 100 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Tetrahidrofurano		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação trato respiratório superior; comprometimento sistema nervoso central; danos rins		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável

Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 25 ppm **STEL:**.50 ppm	**NR 15:** 156 ppm **TWA:** 50 ppm **STEL:** 100 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Tolueno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento visão; dano reprodutivo feminino; aborto		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		OSHA PV 2028	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 1.5 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:**.NE	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		

Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)
Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Xileno (o,m e p isômeros)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e Trato Respiratório Superior; comprometimento Sistema Nervoso Central		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		OSHA PV 2028	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 2.79 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:**.75 ppm	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:** 150 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecto contagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Procedimentos odontológicos.		
Avaliação			

Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável

Prevenção e controle	
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101 Mascara Descartável
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI
Ações necessárias	Fornecer os EPIs apropriados para os empregados conforme as atividades desempenhadas. Ministrar treinamento aos trabalhadores sobre a necessidade e correta utilização dos EPI s (equipamentos de proteção individual), além de orientações quanto à forma correta para realizar sua conservação, guarda e higienização. Orientá-los ainda quanto às suas obrigações com relação aos equipamentos de proteção individual, fiscalizar e exigir o uso.
Observação	Avaliação Qualitativa

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Biológico	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas
Fontes ou circunstâncias	Contato com sangue e/ou secreções, manuseio de materiais não previamente esterilizados

Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável

Prevenção e controle	
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101, 44.396
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função; Fornecer treinamento Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho em Serviços de Saúde; Manter a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos; Elaborar e/ou de implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III da NR 32.
Observação	Avaliação Qualitativa

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): N.A	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): S

Prazo de validade (S/N): N.A	Troca periódica (S/N): N.A	Higienização (S/N): N.A
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.		
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. | Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Trabalhos realizados com exposição aos raios X:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos – Solventes Orgânicos (Acetatos e Álcoois)
Considerando que a exposição a solventes orgânicos ocorre de forma eventual e intermitente, não se caracteriza exposição habitual e permanente, conforme exigido pelo Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999. Assim, conclui-se que não há enquadramento para fins de aposentadoria especial.

Agentes Químicos – (Hidrocarbonetos e Outros Compostos de Carbono)
Considerando que a exposição aos agentes químicos mencionados ocorre de forma intermitente, sem habitualidade e em pequenas quantidades, não há enquadramento legal para fins de aposentadoria especial, nos termos do Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999 e demais normativas aplicáveis.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados), conclui-se que a atividade caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Trabalhos realizados com exposição aos raios X:
Considerando o tipo de exposição estipulado pela NR 15 Anexo 5, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos – NR 15, Anexo 13 (Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono)
Considerando que a exposição a hidrocarbonetos e outros compostos de carbono ocorre de forma intermitente e não habitual, e que há controle das condições ambientais e uso de proteção adequada, conclui-se que a atividade é SALUBRE.

Agentes Químicos – Solventes Orgânicos (Acetatos e Álcoois)
Considerando que a exposição a solventes orgânicos, como acetatos e álcoois utilizados em processos de limpeza, ocorre de forma intermitente e sob controle ambiental, portanto a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 37 - UBS SÃO CRISTOVÃO - ACS

3 funcionários 0 homens 3 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ACS CLT

Cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário, Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares, Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos, Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva, Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território, Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores, Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis, Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros, e Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local, Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade, Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético, Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades, Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados, Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados, Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência. aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos, realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica, aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar, realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida, e Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa, Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe, e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 37 - UBS SÃO CRISTOVÃO - ACS**

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Radiação Ultravioleta UVA/UVB		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças visuais e cutâneas.		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar atividades a céu aberto		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Orientamos o município para realizar o fornecimento de creme de proteção solar bem como orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do creme de proteção solar.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
16/01/2025	68.1 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		

Medidas administrativas	Não se aplica
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.
Observação	NHO 01

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecto contagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Visitas domiciliar		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): N.A	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): N.A
Prazo de validade (S/N): N.A	Troca periódica (S/N): N.A	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
A exposição ao agente biológico ocorre de forma intermitente, sem habitualidade e permanência, não se enquadrando nos critérios estabelecidos pelo Decreto 3.048/1999 para fins de aposentadoria especial.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
De acordo com o ANEXO 07 da NR 15 conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, de forma intermitente, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

Ressaltamos que fica sob responsabilidade desta Administração, a fiscalização, o suporte e as mudanças de seus colaboradores de setores e funções. Levando em consideração individualmente cada colaborador e suas novas atribuições. Lembrando que poderá justificar a inserção do adicional de insalubridade, em conformidade a Súmula 47 do TST. Caso haja qualquer alteração da função ou local de trabalho.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 38 - UBS VILA NOVA - ATENDIMENTO CLÍNICO - VEÍCULO

1 funcionário 0 homens 1 mulher 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -ENFERMAGEM

Cargo ENFERMEIRO

Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes, Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência, Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes, Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde, Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis, Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios, Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe, Supervisionar o controle de estoque e os pedidos periódicos de suprimentos, Coordenar as atividades de vacinação, Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas, Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário, Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal da Saúde bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste, Participar com o gerente da unidade, da previsão de pessoal, material e equipamento da unidade, bem como colaborar na avaliação de qualidade destes, Planejar, executar e/ou participar dos programas de treinamento em serviços, principalmente do pessoal de enfermagem, Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos particularmente aqueles prioritários e de alto risco, Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área de saúde, Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos, Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelo ACS, Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem, Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente de toda equipe, Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde, Executar outras atribuições afins.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 38 - UBS VILA NOVA - ATENDIMENTO CLÍNICO - VEÍCULO**

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável
Medição			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

Empresa		Técnica utilizada	Equipamento
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
19/02/2025	69.8 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.		
Observação	NHO 01		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Biológico	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecto contagiosas
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar coletas e análises.

Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101 Máscara Descartável		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Fornecer os EPIs apropriados para os empregados conforme as atividades desempenhadas. Ministrar treinamento aos trabalhadores sobre a necessidade e correta utilização dos EPI s (equipamentos de proteção individual), além de orientações quanto à forma correta para realizar sua conservação, guarda e higienização. Orientá-los ainda quanto às suas obrigações com relação aos equipamentos de proteção individual, fiscalizar e exigir o uso.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Biológico	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
Possíveis lesões ou	Doenças infectocontagiosas

agravos a saúde			
Fontes ou circunstâncias	Contato com sangue e/ou secreções, manuseio de materiais não previamente esterilizados		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101, 44.396		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função; Fornecer treinamento Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho em Serviços de Saúde; Manter a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos; Elaborar e/ou de implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III da NR 32.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): S	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): S
Prazo de validade (S/N): S	Troca periódica (S/N): S	Higienização (S/N): S	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados), conclui-se que a atividade caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 39 - UBS VILA NOVA - ATENDIMENTO CLÍNICO

6 funcionários 2 homens 4 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - MÉDICOS

Cargo MÉDICO ESTRATEGIA DA FAMILIA

Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar como Clínico Geral, aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos. Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde. Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso. Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso. Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais. Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis. Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Emitir atestado de óbito. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar os programas propostos pela Estratégia Saúde da Família ESF, trabalhar em equipe. Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Cargo MÉDICO PEDIATRA

Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar em Pediatria, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Realizar avaliações solicitadas pelos outros serviços. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Pediatria, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar atendimento de urgência em Pediatria na unidade de saúde. Coordenar atividades médicas institucionais a nível local. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral aos munícipes. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Executar o trabalho dentro das normas de higiene sanitária e segurança do trabalho. Emitir atestado de óbito exercer outras atividades afins mediante determinação superior

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ENFERMAGEM

Cargo TECNICO DE ENFERMAGEM

Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativos internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro, Participar das atividades de orientações dos profissionais da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas, Participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos, Executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos, Colaborar na elaboração de relatórios, Realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde, Colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas na unidade, Participar de reuniões, treinamentos e reciclagem, Proceder ao registro de dados estatísticos e dos procedimentos realizados, Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na

rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço, Aplicar injeções, soros e vacinas, Ministrar medicamento, controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração (T.P.R) e pressão arterial (P.A) anotando no gráfico próprio, Fazer curativos e colher material para exames de laboratório, Proceder à esterilização de material e instrumental em uso, Registrar as ocorrências relativas ao paciente, Manter sigilo absoluto sobre tudo que se relacione com o paciente, Administrar inalo terapia, Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do primeiro, Cumprir integralmente a jornada de trabalho, Apresentar-se ao serviço limpo e devidamente uniformizado, Fazer parte da equipe para atendimento dos chamados de ambulância, Cumprir e fazer as ordens de serviço oriundas das chefias imediatas, Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentado no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde - US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escola, associações etc),Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a família em situação de risco, conforme planejamento da equipe, e Participar de gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde US.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 39 - UBS VILA NOVA - ATENDIMENTO CLÍNICO**			
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
19/02/2025	69.8 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.		
Observação	NHO 01		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Biológico	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)
Possíveis lesões ou	Doenças infecto contagiosas

agravos a saúde			
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar coletas e análises.		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101 Máscara Descartável		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Fornecer os EPIs apropriados para os empregados conforme as atividades desempenhadas. Ministrar treinamento aos trabalhadores sobre a necessidade e correta utilização dos EPI s (equipamentos de proteção individual), além de orientações quanto à forma correta para realizar sua conservação, guarda e higienização. Orientá-los ainda quanto às suas obrigações com relação aos equipamentos de proteção individual, fiscalizar e exigir o uso.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Contato com sangue e/ou secreções, manuseio de materiais não previamente esterilizados		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101, 44.396		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função; Fornecer treinamento Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho em Serviços de Saúde; Manter a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos; Elaborar e/ou de implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III da NR 32.		

Observação	Avaliação Qualitativa

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): S	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): S
Prazo de validade (S/N): S	Troca periódica (S/N): S	Higienização (S/N): S	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados), conclui-se que a atividade caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 40 - UBS VILA NOVA - ODONTOLOGIA

2 funcionários 1 homem 1 mulher 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL
Cargo CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL
Examinar e tratar clientes na área odontológica, supervisionar trabalho de auxiliares e técnicos, participar de equipe multidisciplinar, conduzindo e desenvolvendo programas de Saúde e de ações comunitárias, propor normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral, prescrever e administrar medicamentos. Desenvolver ações de vigilância sanitária/epidemiológica, e de saúde do trabalhador, orientar comunidade sobre cuidados de saúde bucal, realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área de saúde. Elaborar relatórios e analisar índices de produção por unidades de atendimento odontológico, fiscalizar, controlar e avaliar atividades realizadas por prestadores de serviços vinculados ao SUS. Participar de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.
Cargo TECNICO EM HIGIENE DENTARIA
Planejar o trabalho técnico-odontológico nos órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administrar pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 40 - UBS VILA NOVA - ODONTOLOGIA**			
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
19/02/2025	71.6 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		

Medidas administrativas	Não se aplica
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.
Observação	NHO 01

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Trabalhos realizados com exposição aos raios X		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento hematológico e/ou carcinogênico		
Fontes ou circunstâncias	Raio X móvel		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Vestimenta de proteção radiológica CA: Não identificado		
Ações necessárias	Adotar medidas para conscientização e divulgação dos riscos, divulgar medidas preventivas, alertar e sinalizar sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho através de placas de aviso, estabelecer DSS (Diálogos Semanais de Segurança), implantar checklist, realizar inspeções de segurança		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Acetato do éter etílico do monoetileno glicol		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dano reprodutivo masculino		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**

05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:**.39 ppm **TWA:** 2.5 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 5 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Acetato de etila		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 5.0 ppm	**NR 15:**.155 ppm **TWA:** 200 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 310 ppm **TWA:** 400 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2.		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Acetato de butila, isômeros		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 5.0 ppm	**NR 15:**.NE **TWA:** 25 ppm **STEL:** 75 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 50 ppm **STEL:** 150 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Acetato de isoamila		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			

Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:**.NE **TWA:** 25 ppm **STEL:** 50 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 50 ppm **STEL:** 100 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Acetato do éter Metílico do monoetileno glicol		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Efeitos hematológico e reprodutivos		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.01 ppm	**NR 15:**.NE **TWA:** 0,05 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** NE **TWA:** 0,1 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos		

	equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)
Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Álcool etílico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 5.0 ppm	**NR 15:**.390 ppm **TWA:** NE **STEL:** 500 ppm	**NR 15:** 780 ppm **TWA:** NE **STEL:** 1000 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Álcool isobutílico
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e pele
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais
Avaliação	
Critério	
Quantitativo	

Classif. Efeito	Frequência	Nível de risco	Classificação
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:**.39 ppm **TWA:** 25 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 50 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2.		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Álcool n-butílico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.20 ppm	**NR 15:**.20 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 40 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			

Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica
Medidas administrativas	Não se aplica
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).
Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Benzeno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Leucemia; Síndrome Mielodisplásica; Leucemia mieloide aguda; ef. Hematológico; dano cromossômico		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.01 ppm	**NR 15:**.NE **TWA:** 0.01 ppm **STEL:** 1.25 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 0.02 ppm **STEL:** 2.5 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não e aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Cumeno
Possíveis lesões ou	Adenoma Trato Respiratório superior, efeito neurológico

agravos a saúde			
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** 19.5 ppm **TWA:** 2.5 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 5 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Diacetona álcool		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**

05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 25 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** NE **TWA:** 50 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Estireno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento do sistema nervoso central; comprometimento do sistema auditivo; Irritações no trato respiratório superior; Neuropatia periférica; Desordens visuais.		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.25 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 5 ppm **STEL:** 10 ppm	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:**.20 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Éter butílico do monoetileno glicol		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.20 ppm	**NR 15:** 19.5 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Etilbenzeno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação trato respiratório superior; e olhos, ototoxidade, danos nos rins (nefropatia); comprometimento sistema nervoso central		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			

Empresa		Técnica utilizada	Equipamento
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 1.5 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Isoforona		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior; comprometimento sistema nervoso central; mal-estar; fadiga		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.05 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** NE **STEL:** NE	**NR 15:** NE **TWA:** NE **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos		

	equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)
Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Isopropanol		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior; comprometimento sistema nervoso centra		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 2.5 ppm	**NR 15:** 155 ppm **TWA:** 100 ppm **STEL:** 200 ppm	**NR 15:** 310 ppm **TWA:** 200 ppm **STEL:**.400 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Metil etil cetona
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação trato respiratório superior; dano ao fígado e reprodutor feminino
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais
Avaliação	
Critério	
Quantitativo	

Classif. Efeito	Frequência	Nível de risco	Classificação
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 2.5 ppm	**NR 15:** 77.5 ppm **TWA:** 100 ppm **STEL:**.150 ppm	**NR 15:** 155 ppm **TWA:** 200 ppm **STEL:**.300 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Metil isobutil cetona		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação trato respiratório superior; tontura; dor de cabeça		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 10 ppm **STEL:**.37.5 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 20 ppm **STEL:**.75 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		

Medidas administrativas	Não se aplica
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).
Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	n-Hexano - (CAS 110-54-3)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento sistema nervoso central; neupatia periférica; irritação olhos		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 25 ppm **STEL:**.NE	**NR 15:** NE **TWA:** 50 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Percloroetileno
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento sistema nervoso central
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.05 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 12.5 ppm **STEL:**.50 ppm	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 25 ppm **STEL:** 100 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Tetrahidrofurano
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação trato respiratório superior; comprometimento sistema nervoso central; danos rins
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais

Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 25 ppm	**NR 15:** 156 ppm **TWA:** 50 ppm

		STEL:.50 ppm	**STEL:** 100 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Tolueno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento visão; dano reprodutivo feminino; aborto		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		OSHA PV 2028	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 1.5 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:**.NE	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**

Químico	Xileno (o,m e p isômeros)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e Trato Respiratório Superior; comprometimento Sistema Nervoso Central		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		OSHA PV 2028	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 2.79 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:**.75 ppm	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:** 150 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecto contagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Procedimentos odontológicos.		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		

Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101 Máscara Descartável
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI
Ações necessárias	Fornecer os EPIs apropriados para os empregados conforme as atividades desempenhadas. Ministrar treinamento aos trabalhadores sobre a necessidade e correta utilização dos EPI s (equipamentos de proteção individual), além de orientações quanto à forma correta para realizar sua conservação, guarda e higienização. Orientá-los ainda quanto às suas obrigações com relação aos equipamentos de proteção individual, fiscalizar e exigir o uso.
Observação	Avaliação Qualitativa

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Contato com sangue e/ou secreções, manuseio de materiais não previamente esterilizados		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101, 44.396		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função; Fornecer treinamento Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho em Serviços de Saúde; Manter a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos; Elaborar e/ou de implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III da NR 32.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): S	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): S
Prazo de validade (S/N): S	Troca periódica (S/N): S	Higienização (S/N): S	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim (x) Não ( )
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de	

tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Trabalhos realizados com exposição aos raios X:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados), conclui-se que a atividade caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Trabalhos realizados com exposição aos raios X:
Considerando o tipo de exposição estipulado pela NR 15 Anexo 5, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos - NR 15 Anexo 11:
Considerando o tipo de exposição estipulado pela NR 15 Anexo 11, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 41 - UBS VILA NOVA - ACS

4 funcionários 0 homens 4 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -ACS CLT

Cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário, Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares, Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos, Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva, Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território, Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores, Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis, Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros, e Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local, Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade, Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético, Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades, Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados, Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados, Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência. aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos, realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica, aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar, realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida, e Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa, Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe, e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 41 - UBS VILA NOVA - ACS**			
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Radiação Ultravioleta UVA/UVB		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças visuais e cutâneas.		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar atividades a céu aberto		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Orientamos o município para realizar o fornecimento de creme de proteção solar bem como orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do creme de proteção solar.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
19/02/2025	69.5 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		

Medidas individuais (EPI)	Não se aplica
Medidas administrativas	Não se aplica
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.
Observação	NHO 01

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecto contagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Visitas domiciliar		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): N.A	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): N.A
Prazo de validade (S/N): N.A	Troca periódica (S/N): N.A	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
"A exposição ao agente biológico ocorre de forma intermitente, sem habitualidade e permanência, não se enquadrando nos critérios estabelecidos pelo Decreto 3.048/1999 para fins de aposentadoria especial.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os

levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, de forma intermitente, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

Ressaltamos que fica sob responsabilidade desta Administração, a fiscalização, o suporte e as mudanças de seus colaboradores de setores e funções. Levando em consideração individualmente cada colaborador e suas novas atribuições. Lembrando que poderá justificar a inserção do adicional de insalubridade, em conformidade a Súmula 47 do TST. Caso haja qualquer alteração da função ou local de trabalho.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 42 - UBS VILA PASA - ATENDIMENTO CLÍNICO - VEÍCULO

2 funcionários 0 homens 2 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ENFERMAGEM

Cargo ENFERMEIRO

Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes, Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência, Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes, Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde, Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis, Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios, Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe, Supervisionar o controle de estoque e os pedidos periódicos de suprimentos, Coordenar as atividades de vacinação, Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas, Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário, Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal da Saúde bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste, Participar com o gerente da unidade, da previsão de pessoal, material e equipamento da unidade, bem como colaborar na avaliação de qualidade destes, Planejar, executar e/ou participar dos programas de treinamento em serviços, principalmente do pessoal de enfermagem, Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos particularmente aqueles prioritários e de alto risco, Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área de saúde, Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos, Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelo ACS, Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem, Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente de toda equipe, Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde, Executar outras atribuições afins.

Cargo TECNICO DE ENFERMAGEM

Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativos internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro, Participar das atividades de orientações dos profissionais da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas, Participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos, Executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos, Colaborar na elaboração de relatórios, Realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde, Colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas na unidade, Participar de reuniões, treinamentos e reciclagem, Proceder ao registro de dados estatísticos e dos procedimentos realizados, Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço, Aplicar injeções, soros e vacinas, Ministrar medicamento, controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração (T.P.R) e pressão arterial (P.A) anotando no gráfico próprio, Fazer curativos e colher material para exames de laboratório, Proceder à esterilização de material e instrumental em uso, Registrar as ocorrências relativas ao paciente, Manter sigilo absoluto sobre tudo que se relacione com o paciente, Administrar inalo terapia, Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do primeiro, Cumprir integralmente a jornada de trabalho, Apresentar-se ao serviço limpo e devidamente uniformizado, Fazer parte da equipe para atendimento dos chamados de ambulância, Cumprir e fazer as ordens de serviço oriundas das chefias imediatas, Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentado no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde - US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escola, associações etc),Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a família em situação de risco, conforme planejamento da equipe, e Participar de gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde US.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 42 - UBS VILA PASA - ATENDIMENTO CLINICO - VEICULO**			
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
16/01/2025	70.1 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.		
Observação	NHO 01		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecto contagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar coletas e analises.		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101 Mascara Descartável
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI
Ações necessárias	Fornecer os EPIs apropriados para os empregados conforme as atividades desempenhadas. Ministrar treinamento aos trabalhadores sobre a necessidade e correta utilização dos EPI s (equipamentos de proteção individual), além de orientações quanto à forma correta para realizar sua conservação, guarda e higienização. Orientá-los ainda quanto às suas obrigações com relação aos equipamentos de proteção individual, fiscalizar e exigir o uso.
Observação	Avaliação Qualitativa

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Contato com sangue e/ou secreções, manuseio de materiais não previamente esterilizados		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101, 44.396		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função; Fornecer treinamento Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho em Serviços de Saúde; Manter a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos; Elaborar e/ou de implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III da NR 32.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): S	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): S
Prazo de validade (S/N): S	Troca periódica (S/N): S	Higienização (S/N): S	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados), conclui-se que a atividade caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

GHE 43 - UBS VILA PASA - ATENDIMENTO CLÍNICO

6 funcionários 2 homens 4 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - MÉDICOS

Cargo MÉDICO ESTRATEGIA DA FAMILIA

Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar como Clínico Geral, aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos. Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde. Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso. Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso. Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais. Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis. Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Emitir atestado de óbito. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar os programas propostos pela Estratégia Saúde da Família ESF, trabalhar em equipe. Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ENFERMAGEM

Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos, Preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos, Orientar os pacientes na pré e pós consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos, Executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inalo terapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais, Controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração e pressão arterial, Efetuar a esterilização de material e instrumental em uso, Registrar ocorrências relativas ao paciente, Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do médico, Participar das ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, Participar das atividades de educação e saúde, integrando equipes de programação e de ações assistências de enfermagem ou de equipes de programação e de ações assistenciais de enfermagem ou de equipes de trabalho pertinentes, sob supervisão do enfermeiro, Controlar faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicando-os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de sequência do tratamento, Controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade, verificando condicionamento, solicitando suprimento, acompanhamento à distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo, Preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimento, Receber o plantão, ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente, Recepcionar o paciente, preenchendo dados pessoais no prontuário, verificando sinais vitais e encaminhando-o para consulta, Coletar e preparar material para exame de laboratório, obedecendo à determinação superior, Efetuar higiene pessoal de pacientes, executando os demais procedimentos necessários à manutenção do asseio individual, Efetuar higiene de ambientes, desinfetando locais, organização de armários, arrumação de leitos e recolhendo roupas utilizadas, Auxiliar na vigilância dos pacientes, atendendo chamadas de campainhas, bem

como, acompanhar e auxiliar na movimentação, deambulação e transporte, Manter organizado o setor de trabalho, procedendo à limpeza, assepsia de instrumentos e equipamentos, Auxiliar na prestação dos serviços da unidade de enfermagem, lançando dados em formulários apropriados, mantendo controle e requisitando medicamentos e materiais necessários ao superior, colaborar na elaboração de relatórios, escalas de serviços, Executar outras tarefas correlatas.

Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos, Preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos, Orientar os pacientes na pré e pós consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos, Executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inalo terapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais, Controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração e pressão arterial, Efetuar a esterilização de material e instrumental em uso, Registrar ocorrências relativas ao paciente, Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do médico, Participar das ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, Participar das atividades de educação e saúde, integrando equipes de programação e de ações assistências de enfermagem ou de equipes de programação e de ações assistenciais de enfermagem ou de equipes de trabalho pertinentes, sob supervisão do enfermeiro, Controlar faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicando-os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de sequência do tratamento, Controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade, verificando condicionamento, solicitando suprimento, acompanhamento à distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo, Preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimento, Receber o plantão, ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente, Recepcionar o paciente, preenchendo dados pessoais no prontuário, verificando sinais vitais e encaminhando-o para consulta, Coletar e preparar material para exame de laboratório, obedecendo à determinação superior, Efetuar higiene pessoal de pacientes, executando os demais procedimentos necessários à manutenção do asseio individual, Efetuar higiene de ambientes, desinfetando locais, organização de armários, arrumação de leitos e recolhendo roupas utilizadas, Auxiliar na vigilância dos pacientes, atendendo chamadas de campainhas, bem como, acompanhar e auxiliar na movimentação, deambulação e transporte, Manter organizado o setor de trabalho, procedendo à limpeza, assepsia de instrumentos e equipamentos, Auxiliar na prestação dos serviços da unidade de enfermagem, lançando dados em formulários apropriados, mantendo controle e requisitando medicamentos e materiais necessários ao superior, colaborar na elaboração de relatórios, escalas de serviços, Executar outras tarefas correlatas.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 43 - UBS VILA PASA - ATENDIMENTO CLINICO**

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO

Data da medição	Medição	Nível de ação	LT
16/01/2025	70.1 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.		
Observação	NHO 01		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecto contagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar coletas e análises.		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101 Máscara Descartável		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Fornecer os EPIs apropriados para os empregados conforme as atividades desempenhadas. Ministrar treinamento aos trabalhadores sobre a necessidade e correta utilização dos EPI s (equipamentos de proteção individual), além de orientações quanto à forma correta para realizar sua conservação, guarda e higienização. Orientá-los ainda quanto às suas obrigações com relação aos equipamentos de proteção individual, fiscalizar e exigir o uso.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Biológico	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas
Fontes ou circunstâncias	Contato com sangue e/ou secreções, manuseio de materiais não previamente esterilizados

Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101, 44.396		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função; Fornecer treinamento Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho em Serviços de Saúde; Manter a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos; Elaborar e/ou de implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III da NR 32.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): S	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): S
Prazo de validade (S/N): S	Troca periódica (S/N): S	Higienização (S/N): S	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados), conclui-se que a atividade caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR

15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

GHE 44 - UBS VILA PASA - ODONTOLOGIA

2 funcionários 0 homens 2 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL

Cargo AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - ESF

Recepcionar as pessoas em consultório dentário e auxiliar o cirurgião-dentista, acompanhando suas atividades. Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados. Sob a supervisão do cirurgião dentista ou do THB, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental. Preparar e organizar instrumentos e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.), necessários para o trabalho. Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THB durante a realização de procedimentos clínicos. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento. Acompanhar e desenvolver trabalhos com a Equipe de Saúde da Família, no tocante à saúde bucal e outras tarefas correlatas. Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.

Cargo CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA

Executar atividades profissionais da área da Saúde, correspondentes à sua especialidade, tais como tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como as de profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho, Realizar a atenção a saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnostico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde individual e coletiva a todas as famílias, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade, executar atividades de vigilância à saúde, participar do planejamento, coordenação e execução dos programas da ESF, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas, participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos, participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade, integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 44 - UBS VILA PASA - ODONTOLOGIA**

Identificação

Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Físico	Ruído contínuo ou intermitente
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente

Avaliação

Critério

Quantitativo

Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável

Medição

Empresa	**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME	NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO

Data da medição	Medição	Nível de ação	LT
16/01/2025	72.6 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.		
Observação	NHO 01		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Trabalhos realizados com exposição aos raios X		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento hematológico e/ou carcinogênico		
Fontes ou circunstâncias	Raio X móvel		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Vestimenta de proteção radiológica CA: Não identificado		
Ações necessárias	Adotar medidas para conscientização e divulgação dos riscos, divulgar medidas preventivas, alertar e sinalizar sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho através de placas de aviso, estabelecer DSS (Diálogos Semanais de Segurança), implantar checklist, realizar inspeções de segurança		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Acetato do éter etílico do monoetileno glicol		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dano reprodutivo masculino		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável

Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:**.39 ppm **TWA:** 2.5 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 5 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Acetato de etila		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 5.0 ppm	**NR 15:**.155 ppm **TWA:** 200 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 310 ppm **TWA:** 400 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		

Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2.
Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Acetato de butila, isômeros		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 5.0 ppm	**NR 15:**.NE **TWA:** 25 ppm **STEL:** 75 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 50 ppm **STEL:** 150 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Acetato de isoamila
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais
Avaliação	

Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:**.NE **TWA:** 25 ppm **STEL:** 50 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 50 ppm **STEL:** 100 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Acetato do éter Metílico do monoetileno glicol
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Efeitos hematológico e reprodutivos
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais

Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.01 ppm	**NR 15:**.NE **TWA:** 0,05 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** NE **TWA:** 0,1 ppm **STEL:** NE

Prevenção e controle	
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica
Medidas administrativas	Não se aplica
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)
Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Álcool etílico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 5.0 ppm	**NR 15:**.390 ppm **TWA:** NE **STEL:** 500 ppm	**NR 15:** 780 ppm **TWA:** NE **STEL:** 1000 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Álcool isobutílico

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e pele		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:**.39 ppm **TWA:** 25 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 50 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2.		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Álcool n-butílico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE

			AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.20 ppm	**NR 15:**.20 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 40 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Benzeno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Leucemia; Síndrome Mielodisplásica; Leucemia mieloide aguda; ef. Hematológico; dano cromossômico		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.01 ppm	**NR 15:**.NE **TWA:** 0.01 ppm **STEL:** 1.25 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 0.02 ppm **STEL:** 2.5 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não e aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		

Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Cumeno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Adenoma Trato Respiratório superior, efeito neurológico		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** 19.5 ppm **TWA:** 2.5 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 5 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Diacetona álcool		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**

Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 25 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** NE **TWA:** 50 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Estireno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento do sistema nervoso central; comprometimento do sistema auditivo; Irritações no trato respiratório superior; Neuropatia periférica; Desordens visuais.		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.25 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 5 ppm **STEL:** 10 ppm	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:**.20 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		

Medidas administrativas	Não se aplica
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).
Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Éter butílico do monoetileno glicol		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.20 ppm	**NR 15:** 19.5 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Etilbenzeno
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação trato respiratório superior; e olhos, ototoxidade, danos nos rins (nefropatia); comprometimento sistema nervoso central
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais

Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 1.5 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:** NE	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	Isoforona
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior; comprometimento sistema nervoso central; mal-estar; fadiga
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais

Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.05 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** NE	**NR 15:** NE **TWA:** NE

		STEL: NE	**STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Isopropanol		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e trato respiratório superior; comprometimento sistema nervoso centra		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 2.5 ppm	**NR 15:** 155 ppm **TWA:** 100 ppm **STEL:** 200 ppm	**NR 15:** 310 ppm **TWA:** 200 ppm **STEL:**.400 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**

Químico	Metil etil cetona		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação trato respiratório superior; dano ao fígado e reprodutor feminino		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 2.5 ppm	**NR 15:** 77.5 ppm **TWA:** 100 ppm **STEL:**.150 ppm	**NR 15:** 155 ppm **TWA:** 200 ppm **STEL:**.300 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Metil isobutil cetona		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação trato respiratório superior; tontura; dor de cabeça		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM

Data da medição	Medição	Nível de ação	LT
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 10 ppm **STEL:**.37.5 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 20 ppm **STEL:**.75 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	n-Hexano - (CAS 110-54-3)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento sistema nervoso central; neupatia periférica; irritação olhos		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** NE **TWA:** 25 ppm **STEL:**.NE	**NR 15:** NE **TWA:** 50 ppm **STEL:**.NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Percloroetileno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento sistema nervoso central		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.05 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 12.5 ppm **STEL:**.50 ppm	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 25 ppm **STEL:** 100 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Tetrahidrofurano		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação trato respiratório superior; comprometimento sistema nervoso central; danos rins		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável

Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 2549	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.50 ppm	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 25 ppm **STEL:**.50 ppm	**NR 15:** 156 ppm **TWA:** 50 ppm **STEL:** 100 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2).		
Observação	NIOSH 2549		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Tolueno		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento visão; dano reprodutivo feminino; aborto		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		OSHA PV 2028	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 1.5 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:**.NE	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		

Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)
Observação	NIOSH 2549

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Xileno (o,m e p isômeros)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação olhos e Trato Respiratório Superior; comprometimento Sistema Nervoso Central		
Fontes ou circunstâncias	Utilizado para esterilização de materiais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		OSHA PV 2028	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 2.79 ppm	**NR 15:** 39 ppm **TWA:** 10 ppm **STEL:**.75 ppm	**NR 15:** 78 ppm **TWA:** 20 ppm **STEL:** 150 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 2549		
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecto contagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Procedimentos odontológicos.		
Avaliação			

Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável

Prevenção e controle	
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101 Mascara Descartável
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI
Ações necessárias	Fornecer os EPIs apropriados para os empregados conforme as atividades desempenhadas. Ministrar treinamento aos trabalhadores sobre a necessidade e correta utilização dos EPI s (equipamentos de proteção individual), além de orientações quanto à forma correta para realizar sua conservação, guarda e higienização. Orientá-los ainda quanto às suas obrigações com relação aos equipamentos de proteção individual, fiscalizar e exigir o uso.
Observação	Avaliação Qualitativa

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Biológico	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas
Fontes ou circunstâncias	Contato com sangue e/ou secreções, manuseio de materiais não previamente esterilizados

Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável

Prevenção e controle	
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101, 44.396
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função; Fornecer treinamento Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho em Serviços de Saúde; Manter a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos; Elaborar e/ou de implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III da NR 32.
Observação	Avaliação Qualitativa

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): S	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): S

Prazo de validade (S/N): S	Troca periódica (S/N): S	Higienização (S/N): S
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.		
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).		

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. | Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Trabalhos realizados com exposição aos raios X:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos – Solventes Orgânicos (Acetatos e Álcoois)
Considerando que a exposição a solventes orgânicos ocorre de forma eventual e intermitente, não se caracteriza exposição habitual e permanente, conforme exigido pelo Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999. Assim, conclui-se que não há enquadramento para fins de aposentadoria especial.

Agentes Químicos – (Hidrocarbonetos e Outros Compostos de Carbono)
Considerando que a exposição aos agentes químicos mencionados ocorre de forma intermitente, sem habitualidade e em pequenas quantidades, não há enquadramento legal para fins de aposentadoria especial, nos termos do Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999 e demais normativas aplicáveis

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados), conclui-se que a atividade caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Trabalhos realizados com exposição aos raios X:
Considerando o tipo de exposição estipulado pela NR 15 Anexo 5, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos – NR 15, Anexo 13 (Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono)
Considerando que a exposição a hidrocarbonetos e outros compostos de carbono ocorre de forma intermitente e não habitual, e que há controle das condições ambientais e uso de proteção adequada, conclui-se que a atividade é SALUBRE.

Agentes Químicos – Solventes Orgânicos (Acetatos e Álcoois)
Considerando que a exposição a solventes orgânicos, como acetatos e álcoois utilizados em processos de limpeza, ocorre de forma intermitente e sob controle ambiental, portanto a atividade é considerada SALUBRE

Agentes Biológicos:

Considerando o tipo de exposição (Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 45 - UBS VILA PASA - ACS

3 funcionários 0 homens 3 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ACS CLT

Cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário, Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares, Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos, Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva, Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território, Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores, Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis, Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros, e Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local, Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade, Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético, Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades, Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados, Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados, Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência. aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos, realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica, aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar, realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida, e Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa, Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe, e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 45 - UBS VILA PASA - ACS**

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Radiação Ultravioleta UVA/UVB		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças visuais e cutâneas.		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar atividades a céu aberto		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Orientamos o município para realizar o fornecimento de creme de proteção solar bem como orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do creme de proteção solar.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
16/01/2025	67.8 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		

Medidas administrativas	Não se aplica
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.
Observação	NHO 01

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecto contagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Visitas domiciliar		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): N.A	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): N.A
Prazo de validade (S/N): N.A	Troca periódica (S/N): N.A	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, de forma intermintente, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
De acordo com o ANEXO 07 da NR 15 conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

Ressaltamos que fica sob responsabilidade desta Administração, a fiscalização, o suporte e as mudanças de seus colaboradores de setores e funções. Levando em consideração individualmente cada colaborador e suas novas atribuições. Lembrando que poderá justificar a inserção do adicional de insalubridade, em conformidade a Súmula 47 do TST. Caso haja qualquer alteração da função ou local de trabalho

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 46 - UBS VILA PASA - RECEPÇÃO

1 funcionário 0 homens 1 mulher 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações, Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos consultando e mantendo atualizados os documentos em arquivos e fichários, Redigir, revisar, encaminhar documentos seguindo orientação, Elaborar cartas, ofícios, atas, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros, Elaborar, organizar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, registros, relatórios, materiais bibliográficos e outros documentos, Codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos e periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros, Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa, Efetuar cálculos e conferências numéricas, Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, Efetuar registro e preenchimento de documentos, formulários e outros, Montar e acompanhar processos referentes aos assuntos relacionados com as atividades do órgão, Participar em estudos, projetos, eventos e pesquisas preparando materiais e/ou locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles administrativos, Coletar, compilar e consolidar dados diversos, consultando pessoas, documentos, publicações oficiais, arquivos e fichários para obter informações, Coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa, Efetuar controle de entrada e saída de materiais e outros, Efetuar pagamento e recebimento de numerário, Executar tarefas de distribuição de correspondências e documentos e fixação de editais e outros, Operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo e outros, Emitir listagens e relatórios, quando necessário, Atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações, Efetuar quando solicitada fiscalização e fechamento de registro de ponto, Executar outras tarefas correlatas.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 46 - UBS VILA PASA - RECEPÇÃO**

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**

16/01/2025	70.1 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)

Prevenção e controle	
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica
Medidas administrativas	Não se aplica
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.
Observação	NHO 01

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Contato com pacientes e/ou manuseio de materiais não previamente esterilizados		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função; Fornecer treinamento Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho em Serviços de Saúde; Manter a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos; Elaborar e/ou de implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III da NR 32.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): N.A	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): N.A
Prazo de validade (S/N): N.A	Troca periódica (S/N): N.A	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim (x) Não ( )
Agente Físico Ruído: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.	

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados), conclui-se que a atividade caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

GHE 47 - UBS VILA MARQUESITA - ATENDIMENTO CLÍNICO - VEÍCULO

1 funcionário 0 homens 1 mulher 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ENFERMAGEM

Cargo ENFERMEIRO

Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes, Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência, Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes, Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde, Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis, Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios, Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe, Supervisionar o controle de estoque e os pedidos periódicos de suprimentos, Coordenar as atividades de vacinação, Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas, Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário, Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal da Saúde bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste, Participar com o gerente da unidade, da previsão de pessoal, material e equipamento da unidade, bem como colaborar na avaliação de qualidade destes, Planejar, executar e/ou participar dos programas de treinamento em serviços, principalmente do pessoal de enfermagem, Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos particularmente aqueles prioritários e de alto risco, Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área de saúde, Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos, Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelo ACS, Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem, Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente de toda equipe, Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde, Executar outras atribuições afins.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 47 - UBS VILA MARQUESITA - ATENDIMENTO CLÍNICO - VEÍCULO**

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	68.2 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.		
Observação	NHO 01		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecto contagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar coletas e análises.		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101 Máscara Descartável		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Fornecer os EPIs apropriados para os empregados conforme as atividades desempenhadas. Ministrar treinamento aos trabalhadores sobre a necessidade e correta utilização dos EPI s (equipamentos de proteção individual), além de orientações quanto à forma correta para realizar sua conservação, guarda e higienização. Orientá-los ainda quanto às suas obrigações com relação aos equipamentos de proteção individual, fiscalizar e exigir o uso.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Biológico	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de

	doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Contato com sangue e/ou secreções, manuseio de materiais não previamente esterilizados		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101, 44.396		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função; Fornecer treinamento Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho em Serviços de Saúde; Manter a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos; Elaborar e/ou de implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III da NR 32.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): S	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): S
Prazo de validade (S/N): S	Troca periódica (S/N): S	Higienização (S/N): S	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados), conclui-se que a atividade caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

GHE 48 - UBS VILA MARQUESITA - ACS

1 funcionário 0 homens 1 mulher 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ACS CLT

Cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário, Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares, Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos, Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva, Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território, Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores, Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis, Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros, e Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local, Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade, Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético, Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades, Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados, Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados, Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência. aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos, realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica, aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar, realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida, e Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa, Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe, e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 48 - UBS VILA MARQUESITA - ACS**

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Radiação Ultravioleta UVA/UVB		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças visuais e cutâneas.		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar atividades a céu aberto		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Orientamos o município para realizar o fornecimento de creme de proteção solar bem como orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do creme de proteção solar.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	68.2 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		

Medidas administrativas	Não se aplica
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.
Observação	NHO 01

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecto contagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Visitas domiciliar		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): N.A	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): N.A
Prazo de validade (S/N): N.A	Troca periódica (S/N): N.A	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, de forma intermitente, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
De acordo com o ANEXO 07 da NR 15 conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Não há exposição

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

Ressaltamos que fica sob responsabilidade desta Administração, a fiscalização, o suporte e as mudanças de seus colaboradores de setores e funções. Levando em consideração individualmente cada colaborador e suas novas atribuições. Lembrando que poderá justificar a inserção do adicional de insalubridade, em conformidade a Súmula 47 do TST. Caso haja qualquer alteração da função ou local de trabalho

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 49 - UBS VILA ESMERALDA - ATENDIMENTO CLÍNICO

1 funcionário 0 homens 1 mulher 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE -ENFERMAGEM (PISO)

Cargo TECNICO DE ENFERMAGEM

Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativos internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro, Participar das atividades de orientações dos profissionais da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas, Participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos, Executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos, Colaborar na elaboração de relatórios, Realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde, Colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas na unidade, Participar de reuniões, treinamentos e reciclagem, Proceder ao registro de dados estatísticos e dos procedimentos realizados, Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço, Aplicar injeções, soros e vacinas, Ministrar medicamento, controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração (T.P.R) e pressão arterial (P.A) anotando no gráfico próprio, Fazer curativos e colher material para exames de laboratório, Proceder à esterilização de material e instrumental em uso, Registrar as ocorrências relativas ao paciente, Manter sigilo absoluto sobre tudo que se relacione com o paciente, Administrar inalo terapia, Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do primeiro, Cumprir integralmente a jornada de trabalho, Apresentar-se ao serviço limpo e devidamente uniformizado, Fazer parte da equipe para atendimento dos chamados de ambulância, Cumprir e fazer as ordens de serviço oriundas das chefias imediatas, Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentado no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde - US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escola, associações etc),Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a família em situação de risco, conforme planejamento da equipe, e Participar de gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde US.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 49 - UBS VILA ESMERALDA - ATENDIMENTO CLÍNICO**

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**

06/02/2025	68.7 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.		
Observação	NHO 01		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Exposição dérmica a secreções e/ou sangue (pacientes e materiais possivelmente contaminados)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecto contagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar coletas e análises.		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101 Máscara Descartável		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Fornecer os EPIs apropriados para os empregados conforme as atividades desempenhadas. Ministrar treinamento aos trabalhadores sobre a necessidade e correta utilização dos EPI s (equipamentos de proteção individual), além de orientações quanto à forma correta para realizar sua conservação, guarda e higienização. Orientá-los ainda quanto às suas obrigações com relação aos equipamentos de proteção individual, fiscalizar e exigir o uso.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Biológico	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas
Fontes ou circunstâncias	Contato com sangue e/ou secreções, manuseio de materiais não previamente esterilizados
Avaliação	

Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável

Prevenção e controle	
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101, 44.396
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função; Fornecer treinamento Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho em Serviços de Saúde; Manter a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos; Elaborar e/ou de implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III da NR 32.
Observação	Avaliação Qualitativa

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): S	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): S
Prazo de validade (S/N): S	Troca periódica (S/N): S	Higienização (S/N): S	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados), conclui-se que a atividade caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição (Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante), conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

GHE 50 - TRANSPORTE SAÚDE - PLANTÃO

11 funcionários 11 homens 0 mulheres 0 menores

Descrição do local	Transporte de pacientes

Setor DIVISÃO DE LOGÍSTICA

Cargo MOTORISTA

Dirigir automóveis, caminhonetes, ambulâncias e demais veículos a motor de pequeno e médio porte, dirigir caminhão, acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para transportar servidores e ou cargas ao local previamente definido, verificar diariamente as condições do veículo, antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso, fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórias apropriadas, a fim de manter o veículo em condição de funcionamento, anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto, manter caminhões-basculantes, acionando os pedais, alavanca de marcha e volante, para conduzi-los e posicioná-los locais de carga e descarga, operar mecanismo basculador, acionando alavanca de comando, para levantar e abaixar a caçamba e possibilitar carga e descarga de material, acompanhar o carregamento do veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos, preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia, examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários, locais para carga e descarga de lixo ou de material, comunicar á chefia imediata, tão rapidamente quando possível qualquer enguiço ou ocorrência extraordinário, transportar e recolher servidores em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções especificas, zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-las às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização, auxiliar no recolhimento e transporte de pessoas enfermas, de acordo com a orientação do médico ou enfermeiro da ambulância, zelar pelo bom andamento da viagem, guiando veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público, recolher periodicamente o veículo a oficina para revisão e lubrificação, recolher veículos, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do v

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 50 - TRANSPORTE SAÚDE - PLANTÃO**

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Radiação Ultravioleta UVA/UVB		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças visuais e cutâneas.		
Fontes ou circunstâncias	Ao dirigir a serviço da secretaria		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		

Medidas administrativas	Não se aplica
Ações necessárias	Orientamos o município realizar o fornecimento de creme de proteção solar bem como orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do creme de proteção solar.
Observação	Avaliação Qualitativa

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído gerado pelos veículos de transporte		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	AUDIODOSÍMETRO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
14/01/2025	74.1 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle		
Observação	NHO 01		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Diminuição da circulação sanguínea periférica		
Fontes ou circunstâncias	Ao dirigir veículos de transporte de pacientes		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**

Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 09	MEDIDOR DE VIBRAÇÃO DO CORPO HUMANO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
14/01/2025	0.23 m/s²	0.50 m/s²	1.10 m/s²
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Recomendamos manter em dia a manutenção das máquinas e equipamentos, orientar os trabalhadores quanto aos riscos decorrentes da exposição à vibração e à utilização adequada dos equipamentos de trabalho, bem como quanto ao direito de comunicar aos seus superiores sobre níveis anormais de vibração observados durante suas atividades.		
Observação	NHO - 09		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Vibração de corpo inteiro (VDVR)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Diminuição da circulação sanguínea periférica		
Fontes ou circunstâncias	Ao dirigir veículos de transporte de pacientes		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 09	MEDIDOR DE VIBRAÇÃO DO CORPO HUMANO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
14/01/2025	7.71 $m/s^{1,75}$	9.10 $m/s^{1,75}$	21.00 $m/s^{1,75}$
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	inexistente		
Ações necessárias	Recomendamos manter em dia a manutenção das máquinas e equipamentos, orientar os trabalhadores quanto aos riscos decorrentes da exposição à vibração e à utilização		

	adequada dos equipamentos de trabalho, bem como quanto ao direito de comunicar aos seus superiores sobre níveis anormais de vibração observados durante suas atividades.
Observação	NHO 09

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Possibilidade de contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto contagiosas		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Transporte de pacientes		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101, 44.396, 47.659		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Fornecer os EPIs apropriados para os empregados conforme as atividades desempenhadas. Ministrar treinamento aos trabalhadores sobre a necessidade e correta utilização dos EPI s (equipamentos de proteção individual), além de orientações quanto à forma correta para realizar sua conservação, guarda e higienização. Orientá-los ainda quanto às suas obrigações com relação aos equipamentos de proteção individual, fiscalizar e exigir o uso.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): N.A	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): S
Prazo de validade (S/N): N.A	Troca periódica (S/N): N.A	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Vibração de corpo inteiro:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Vibração de corpo inteiro:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 8, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
De acordo com o ANEXO 07 da NR 15 conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 51 - TRANSPORTE SAÚDE

1 funcionário 0 homens 1 mulher 0 menores

Descrição do local	Transporte de pacientes

Setor DIVISÃO DE LOGÍSTICA

Cargo MOTORISTA

Dirigir automóveis, caminhonetes, ambulâncias e demais veículos a motor de pequeno e médio porte, dirigir caminhão, acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para transportar servidores e ou cargas ao local previamente definido, verificar diariamente as condições do veículo, antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso, fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórias apropriadas, a fim de manter o veículo em condição de funcionamento, anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto, manter caminhões-basculantes, acionando os pedais, alavanca de marcha e volante, para conduzi-los e posicioná-los locais de carga e descarga, operar mecanismo basculador, acionando alavanca de comando, para levantar e abaixar a caçamba e possibilitar carga e descarga de material, acompanhar o carregamento do veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos, preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia, examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários, locais para carga e descarga de lixo ou de material, comunicar á chefia imediata, tão rapidamente quando possível qualquer enguiço ou ocorrência extraordinário, transportar e recolher servidores em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções especificas, zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-las às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização, auxiliar no recolhimento e transporte de pessoas enfermas, de acordo com a orientação do médico ou enfermeiro da ambulância, zelar pelo bom andamento da viagem, guiando veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público, recolher periodicamente o veículo a oficina para revisão e lubrificação, recolher veículos, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do v

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 51 - TRANSPORTE SAÚDE**

Identificação

Grupo	Perigo/Fator de Risco
Físico	Radiação Ultravioleta UVA/UVB
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças visuais e cutâneas.
Fontes ou circunstâncias	Ao dirigir a serviço da secretaria

Avaliação

Critério

Qualitativo

Classif. Efeito	Frequência	Nível de risco	Classificação
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável

Prevenção e controle

Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica

Medidas administrativas	Não se aplica
Ações necessárias	Orientamos o município realizar o fornecimento de creme de proteção solar bem como orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do creme de proteção solar.
Observação	Avaliação Qualitativa

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído gerado pelos veículos de transporte		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	AUDIODOSÍMETRO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
14/01/2025	66.8 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle		
Observação	NHO 01		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Diminuição da circulação sanguínea periférica		
Fontes ou circunstâncias	Ao dirigir veículos de transporte de pacientes		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**

Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 09	MEDIDOR DE VIBRAÇÃO DO CORPO HUMANO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
14/01/2025	0.17 m/s²	0.50 m/s²	1.10 m/s²
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Recomendamos manter em dia a manutenção das máquinas e equipamentos, orientar os trabalhadores quanto aos riscos decorrentes da exposição à vibração e à utilização adequada dos equipamentos de trabalho, bem como quanto ao direito de comunicar aos seus superiores sobre níveis anormais de vibração observados durante suas atividades.		
Observação	NHO - 09		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Vibração de corpo inteiro (VDVR)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Diminuição da circulação sanguínea periférica		
Fontes ou circunstâncias	Ao dirigir veículos de transporte de pacientes		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 09	MEDIDOR DE VIBRAÇÃO DO CORPO HUMANO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
14/01/2025	5.94 m/s^{1,75}	9.10 m/s^{1,75}	21.00 m/s^{1,75}
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	inexistente		
Ações necessárias	Recomendamos manter em dia a manutenção das máquinas e equipamentos, orientar os trabalhadores quanto aos riscos decorrentes da exposição à vibração e à utilização		

	adequada dos equipamentos de trabalho, bem como quanto ao direito de comunicar aos seus superiores sobre níveis anormais de vibração observados durante suas atividades.
Observação	NHO 09

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Possibilidade de contato com pacientes e/ou materiais passíveis de portarem doenças infecto contagiosas		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Transporte de pacientes		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Luva para procedimentos não-cirúrgicos CA: 39.270, 44.101, 44.396, 47.659		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Fornecer os EPIs apropriados para os empregados conforme as atividades desempenhadas. Ministrar treinamento aos trabalhadores sobre a necessidade e correta utilização dos EPI s (equipamentos de proteção individual), além de orientações quanto à forma correta para realizar sua conservação, guarda e higienização. Orientá-los ainda quanto às suas obrigações com relação aos equipamentos de proteção individual, fiscalizar e exigir o uso.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): N.A	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): S
Prazo de validade (S/N): N.A	Troca periódica (S/N): N.A	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim (x) Não ( )

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Vibração de corpo inteiro:
Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048.

Agentes Químicos:

Não há exposição.

Agentes Biológicos:

Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade caracteriza condição especial de trabalho.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Vibração de corpo inteiro:

Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 8, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:

De acordo com o ANEXO 07 da NR 15 conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:

Não há exposição.

Agentes Biológicos:

Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 52 - SERVIÇOS GERAIS

2 funcionários 2 homens 0 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ao realizar coleta de lixo reciclável no interior. E também realiza atividades na defesa civil.

Setor DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-las nas condições de asseio requeridas, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas, Percorrer as dependências da instituição ou órgão abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos, preparar e servir café e chá a chefia, visitantes e servidores do setor, lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha, auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos, preparar lanches, mamadeiras e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura, lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças, verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso, Manter arrumado o material sob sua guarda, Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência, Executar outras atribuições afins.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 52 - SERVIÇOS GERAIS**			
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Radiação Ultravioleta UVA/UVB		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças visuais e cutâneas.		
Fontes ou circunstâncias	Ao dirigir caminhão		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Fornecimento de protetor solar		
Ações necessárias	Orientamos o município realizar o fornecimento de creme de proteção solar FPS 60 bem como orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do creme de proteção solar.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

Identificação	
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**

Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Perda auditiva / Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído gerado pelo ambiente de trabalho		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
15/01/2025	73.1 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle. Recomendamos a utilização do protetor auditivo, quando exposto a ruido acima de 80 dB(A).		
Observação	NHO 01		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Vibração localizada de mão e braço		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Diminuição da circulação sanguínea periférica		
Fontes ou circunstâncias	Ao utilizar ferramentas manuais		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 10	MEDIDOR DE VIBRAÇÃO DO CORPO HUMANO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**

15/01/2024	0.44 m/s²	2.50 m/s²	5.00 m/s²
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Recomendamos manter em dia a manutenção das máquinas e equipamentos, orientar os trabalhadores quanto aos riscos decorrentes da exposição à vibração e à utilização adequada dos equipamentos de trabalho, bem como quanto ao direito de comunicar aos seus superiores sobre níveis anormais de vibração observados durante suas atividades.		
Observação	NHO 10		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Ácido fluorídrico		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação da pele e olhos, inclusive conjuntivite química, dermatite; irritação do trato respiratório, cefaleia, tontura		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar a limpeza da piscina		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 7903	BOMBA DE AMOSTRAGEM
05/02/2025	< 0.05 ppm	**NR 15:**.1,25 ppm **TWA:** 0.25 mg/m³ **STEL:** NE	**NR 15:** 2.5 ppm **TWA:** 0.5 ppm **STEL:** NE
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, bota de borracha, respirador PFF2)		
Observação	NIOSH 7906		

Identificação

Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Cloro		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação trato respiratório superior, extrema reação nas vias aéreas, edema pulmonar		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar atividades de limpeza		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NIOSH 1400	BOMBA DE AMOSTRAGEM
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
05/02/2025	< 0.0028 ppm	**NR 15:**.04 ppm **TWA:** 0.05 mg/m^3 **STEL:** 0.2 ppm	**NR 15:** 0.8 ppm **TWA:** 0.1 ppm **STEL:** 0.4 ppm
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Botina tipo B CA: 26.727 Calçado baixo - tipo A CA: 42.034 Luva para proteção contra agentes mecânicos, químicos e biológicos CA: 25.313		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função.		
Observação	NIOSH 1400		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Contato dérmico e respiratório com Herbicidas		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesão cerebral irreversível; Tumores malignos; atrofia testicular; Esterilidade masculina; Distúrbios neuropsicológicos; Alt. neurocomportamentais; Neurite periférica; Dermatites de contato; Formação catarata; atrofia nervo óptico; Lesões hepáticas.		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar aplicação de Glifosato		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

Prevenção e controle	
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica
Medidas individuais (EPI)	Inexistente
Medidas administrativas	Inexistente
Ações necessárias	Recomendamos realizar o fornecimento dos equipamentos de proteção individual e a orientação sobre uso, higienização correto para cada EPI. Manter treinamentos atualizados para trabalhadores que realizam a manipulação dos herbicidas.
Observação	Avaliação Qualitativa

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infectocontagiosas.		
Fontes ou circunstâncias	Ao circular pelas unidades de saúde		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): N.A	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): S
Prazo de validade (S/N): N.A	Troca periódica (S/N): N.A	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

Agente Físico: Vibração de Mão e Braço

Verificou-se que a exposição ao agente físico vibração de mão e braço ocorre de forma ocasional e não contínua, não caracterizando habitualidade nem permanência durante a jornada de trabalho. Ressalta-se que não há enquadramento para fins de aposentadoria especial, nos termos do §1º do art. 68 do Decreto nº 3.048/1999 e da Instrução Normativa INSS nº 128/2022.

Agentes Químicos - Hidróxido de Sódio, Ácido Fluorídrico, Ácido Clorídrico:

Considerando que durante a jornada laboral foi identificado exposição aos agentes químicos, porém a exposição ocorre de forma intermitente e protegida por EPI´s, considerando que os agentes químicos não constam no Anexo IV do Decreto 3048/99, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:

A exposição ao agente biológico ocorre de forma intermitente, sem habitualidade e permanência, não se enquadrando nos critérios estabelecidos pelo Decreto 3.048/1999 para fins de aposentadoria especial.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:

Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:

Considerando o tipo de exposição estipulado pela NR 15 Anexo 07, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Vibração localizada de mão e braço:

Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 08, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos - Ácido clorídrico, ácido fluorídrico, hidróxido de sódio:

Considerando que os resultados da avaliação quantitativa aos agentes químicos resultaram abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 11, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE

Agentes Biológicos:

Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

Ressaltamos que fica sob responsabilidade desta Administração, a fiscalização, o suporte e as mudanças de seus colaboradores de setores e funções. Levando em consideração individualmente cada colaborador e suas novas atribuições. Lembrando que poderá justificar a inserção do adicional de insalubridade, em conformidade a Súmula 47 do TST. Caso haja qualquer alteração da função ou local de trabalho.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

GHE 53 - COMBATE A ENDEMIAS - INTERIOR

1 funcionário 1 homem 0 mulheres 0 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-las nas condições de asseio requeridas, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas, Percorrer as dependências da instituição ou órgão abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos, preparar e servir café e chá a chefia, visitantes e servidores do setor, lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha, auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos, preparar lanches, mamadeiras e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura, lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças, verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso, Manter arrumado o material sob sua guarda, Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência, Executar outras atribuições afins.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 53 - COMBATE A ENDEMIAS - INTERIOR**

Identificação

Grupo	**Perigo/Fator de Risco**
Físico	Radiação Ultravioleta UVA/UVB
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças visuais e cutâneas.
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar atividades a céu aberto

Avaliação

Critério

Qualitativo

Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável

Prevenção e controle

Medidas coletivas (EPC)	Inexistente
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica
Medidas administrativas	Inexistente
Ações necessárias	Orientamos o município para realizar o fornecimento de creme de proteção solar bem como orientar e treinar o trabalhador sobre o uso apropriado, guarda, conservação e tempo de substituição do creme de proteção solar.
Observação	Avaliação Qualitativa

Identificação

Grupo	**Perigo/Fator de Risco**

Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Habitual	Risco Médio	Tolerável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	AUDIODOSÍMETRO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
16/01/2025	78.6 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.		
Observação	NHO 01		

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Químico	Produtos Químicos		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças respiratórias, dermatológicas e do sistema nervoso central (SNC)		
Fontes ou circunstâncias	Contato com o Cielo ULV		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Fornecimento de EPI		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função, recomendamos o uso		

	de luvas para proteção contra agentes químicos, óculos de proteção, bota de borracha, respirador)
Observação	Avaliação Qualitativa

Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Biológico	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecto contagiosas		
Fontes ou circunstâncias	Ao realizar inspeções		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Moderado	Intermitente	Risco Baixo	Aceitável
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Inexistente		
Medidas individuais (EPI)	Inexistente		
Medidas administrativas	Inexistente		
Ações necessárias	Implantar DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com objetivo de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho, fazer o uso dos equipamentos de proteção individual adequados para a função.		
Observação	Avaliação Qualitativa		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): S	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): N.A
Prazo de validade (S/N): S	Troca periódica (S/N): S	Higienização (S/N): S	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Biológicos:
"A exposição ao agente biológico ocorre de forma intermitente, sem habitualidade e permanência, não se enquadrando nos critérios estabelecidos pelo Decreto 3.048/1999 para fins de aposentadoria especial.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT
MUNICIPIO DE MATELANDIA

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim (x) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio (x) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agente Físico Radiação Ultravioleta UVA/UVB:
De acordo com o ANEXO 07 da NR 15 conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos - NR 15 Anexo 11:
Considerando o tipo de exposição estipulado pela NR 15 Anexo 11, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Biológicos:
Considerando o tipo de exposição, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE.

Ressaltamos que fica sob responsabilidade desta Administração, a fiscalização, o suporte e as mudanças de seus colaboradores de setores e funções. Levando em consideração individualmente cada colaborador e suas novas atribuições. Lembrando que poderá justificar a inserção do adicional de insalubridade, em conformidade a Súmula 47 do TST. Caso haja qualquer alteração da função ou local de trabalho.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

GHE 54 - SECRETARIA DE SAUDE - JOVEM APRENDIZ

3 funcionários 1 homem 2 mulheres 3 menores

Descrição do local	Ambiente possui paredes em alvenaria, forro em gesso, piso em cerâmica, ventilação e iluminação natural e artificial.

Setor DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Cargo JOVEM APRENDIZ
Realizar atividades administrativas simplificadas nas áreas: contábil, financeira, controle de pessoal, patrimônio e frotas, suprimento de material e administração geral, digitar documentos e preencher formulários, arquivar documentos pelos métodos alfabético e numérico, protocolar e distribuir documentos de interesse da administração, realizar atendimento ao público, tirar cópias e realizar encadernação de documentos, realizar e receber ligações telefônicas, anotando os recados quando necessário, desenvolver trabalhos em equipe, juntamente aos demais servidores da unidade administrativa na qual estiver lotado, utilizar editor de texto, elaboração de planilhas eletrônicas e demais aplicativos de informática, de acordo com a área de atuação, realizar outras atividades para as quais tenha recebido treinamento.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 54 - SECRETARIA DE SAUDE - JOVEM APRENDIZ**			
Identificação			
Grupo	**Perigo/Fator de Risco**		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desconforto acústico		
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Classif. Efeito	**Frequência**	**Nível de risco**	**Classificação**
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável
Medição			
Empresa		**Técnica utilizada**	**Equipamento**
SAUDAX MEDICINA LTDA ME		NHO - 01	MEDIDOR DE NÍVEL SONORO
Data da medição	**Medição**	**Nível de ação**	**LT**
14/01/2025	67.8 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Não se aplica		
Medidas individuais (EPI)	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não se aplica		
Ações necessárias	Para níveis de ruído abaixo do limite de tolerância, não são necessárias medidas de controle.		
Observação	NHO 01		

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI´s INFORMADOS			
Reg. de Treinamento (S/N): N.A	Protocolo Entrega (S/N): N.A	Priorizado EPC/POAD (S/N/NA): N.A	EPI em uso (S/N): N.A
Prazo de validade (S/N): N.A	Troca periódica (S/N): N.A	Higienização (S/N): N.A	
* A periodicidade de troca recomendada para os EPI é função da avaliação qualitativa realizada em campo, e pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do CA, expedido pelo MTE. Os EPI devem ser substituídos imediatamente quando danificados ou extraviados, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que os torne impróprios para uso.			
** Para o EPI ser considerado eficaz, ele deve atender a todos os requisitos acima observados (CA, treinamento, entrega higienização e troca/manutenção).			

CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho.	Condição Especial: Sim ( ) Não (x)

Agente Físico Ruído:
Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância (NEN inferior a 85 dB(A)), conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Não há exposição.

A caracterização acima foi realizada conforme Anexo IV do Decreto n. 3.048/99

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

INSALUBRIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.

Insalubridade: Sim ( ) Não ( )
Grau: Mínimo ( ) Médio ( ) Máximo ( )

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1:
Considerando que o resultado da avaliação quantitativa resultou abaixo do limite de tolerância estipulado pela NR 15 Anexo 1, conclui-se que a atividade é considerada SALUBRE.

Agentes Químicos:
Não há exposição.

Agentes Biológicos:
Não há exposição.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

(*) A insalubridade é neutralizada através da utilização correta e efetiva de equipamento de proteção individual conforme NR-15, item 15.4.1.

PERICULOSIDADE

Parecer técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim ( ) Não (x)

De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915

ANEXOS

AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS:

O presente Laudo foi elaborado com base nas avaliações constantes no Programa de Gerenciamento de Riscos elaborado para o MUNICIPIO DE MATELANDIA, e avaliações descritas nas Tabelas de Identificação de Perigos / fatores de risco por GHE, relatórios de quantificação dos agentes nocivos, equipamentos de Proteção Individual – EPI.

SAUDAX MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Matriz Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1297 - Centro - Telefone: (42) 3035-2911 / (42) 3035-2915